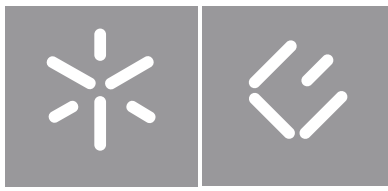


Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

Isabel Maria Beleza Ferraz Juncal Pires

**A paridade ainda é ímpar:
Um olhar sobre as eleições autárquicas**



Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

Isabel Maria Beleza Ferraz Juncal Pires

**A paridade ainda é ímpar:
Um olhar sobre as eleições autárquicas**

Dissertação de Mestrado
Mestrado em Administração Pública
Especialização em Gestão Pública e Políticas Públicas

Trabalho efetuado sob a orientação do
Professor Doutor Miguel Ângelo Vilela Rodrigues

Direitos de autor e condições de utilização do trabalho por terceiros

Este é um trabalho académico que pode ser utilizado por terceiros desde que respeitadas as regras e boas práticas internacionalmente aceites, no que concerne aos direitos de autor e direitos conexos.

Assim, o presente trabalho pode ser utilizado nos termos previstos na licença abaixo indicada.

Caso o utilizador necessite de permissão para poder fazer um uso do trabalho em condições não previstas no licenciamento indicado, deverá contactar o autor, através do RepositóriUM da Universidade do Minho.

Licença concedida aos utilizadores deste trabalho



Atribuição-NãoComercial-SemDerivações

CC BY-NC-ND

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

Agradecimentos

A conclusão de um ciclo é uma vitória. Representa o desfecho de um período repleto de desafios e de imprevistos, que culmina num sentimento de dever cumprido. Esta conquista só foi possível graças ao apoio de quem me é mais próximo.

Começo por agradecer ao Professor Doutor Miguel Rodrigues, cuja visão, conhecimento e partilha de saberes foram essenciais durante todo o processo de construção da dissertação.

Deixo um obrigada muito especial à minha família e aos meus amigos, por me apoiarem desde sempre. Ao meu marido, por nunca duvidar das minhas capacidades. À minha mãe, por tudo o que me proporcionou. Ao meu pai, por me ajudar a refletir e a focar nos meus objetivos. Aos meus avós, pelo carinho e pela paciência. Às minhas irmãs, às minhas sobrinhas, ao meu cunhado e aos meus tios, por estarem sempre presentes. À minha tia Ana, pelas horas de partilha. Ao meu padrinho, por me incentivar a nunca desistir. E às minhas estrelinhas, por olharem sempre por mim.

Declaração de integridade

Declaro ter atuado com integridade na elaboração do presente trabalho académico e confirmo que não recorri à prática de plágio nem a qualquer forma de utilização indevida ou falsificação de informações ou resultados em nenhuma das etapas conducente à sua elaboração.

Mais declaro que conheço e que respeitei o Código de Conduta Ética da Universidade do Minho.

A paridade ainda é ímpar: Um olhar sobre as eleições autárquicas

Resumo

Mais de trinta anos depois do 25 de Abril de 1974, o Parlamento Português aprovou a primeira Lei da Paridade (Lei Orgânica n.º 3/2006) que define a percentagem mínima (33,3%) de cada género que deve integrar as listas candidatas às Autarquias Locais, à Assembleia da República e ao Parlamento Europeu. Porém, a atual legislação não prevê os cenários possíveis após os momentos eleitorais, pelo que a presente investigação pretende avaliar o efeito prático da Lei da Paridade na evolução do número de mulheres eleitas para os órgãos acima referidos, olhando mais pormenorizadamente para as eleições autárquicas de 2013, cujo mandato terminou em 2017, num país em que a dimensão cultural ainda é mais forte do que a boa intenção da Lei. Para isso, foi determinada a seguinte pergunta de investigação: “Qual é o efeito da Lei da Paridade na constituição dos executivos municipais?”. Os resultados eleitorais indicam três aspetos: (1) os municípios abrangidos pela Lei elegeram mais mulheres do que os municípios não abrangidos, embora a nível percentual tenham sido estes últimos que elegeram mais Presidentes de Câmara mulheres; (2) há uma maior percentagem de mulheres nas Vereações do que na Presidência das autarquias; e (3) entre os eleitos que foram substituídos durante o mandato 2013-2017, acabaram por entrar mais mulheres do que saíram. Verifica-se ainda que, após 2006, a Lei da Paridade promoveu um aumento positivo instantâneo nas Câmaras Municipais, mas logo de seguida registou-se uma *flat line*, isto é, uma estagnação natural. Este fenómeno pode ser justificado pela suposição de que a introdução de quotas levou os partidos a sentirem-se dispensados de incluir nas suas listas mais mulheres para além da obrigação legal, fenómeno conhecido por *glass ceiling*, ou seja, apenas procuram cumprir quotas e não fazem um esforço adicional no processo de angariação de candidatas, não aproveitando o seu potencial político.

Palavras-chave: paridade; género; igualdade; papéis sociais.

The parity is still uneven: A look into local elections

Abstract

More than thirty years after the April 25th of 1974, the Portuguese Parliament approved the first Parity Law (Organic Law no. 3/2006, of August 21st) which defines the minimum percentage (33,3%) of each gender that should be included in the Portuguese candidate lists for Municipalities, Assembly of the Republic and European Parliament. However, the legislation doesn't predict the possible scenarios after the electoral moments, by which the current investigation aims to assess the practical effect of the Parity Law on the evolution of the number of elected women to the mentioned bodies above, with a detailed look over the local elections of 2013, finished on 2017, in a country where the cultural dimension is still stronger than the law's good intention. To this end, was determined the following research question: "What is the effect of the Parity Law in the constitution of municipal executives?". The results show three aspects: (1) the cities covered by the Law have elected more women than the cities that aren't covered, but in percentage the last ones have elected more women as Mayors; (2) there is a larger proportion of women as Councillors than as Mayors; and (3) between the replaced elected during the term 2013-2017, ended up entering more women than the ones who have left. It was also found that, after 2006, the Parity Law boosted an immediate positive increase in the Municipalities, but afterwards there was a flat line, this is, a natural stagnation. This phenomenon can be justified by the assumption that the quota introduction led the parties to feel excused from including more women on their lists than the legal obligation, known as glass ceiling, so they just seek to achieve quotas and don't do any additional effort in the process of attracting women candidates, not taking advantage of its political potential.

Keywords: *parity; gender; equality; social roles.*

Índice

INTRODUÇÃO	11
I. A QUESTÃO DE GÉNERO NO CONTEXTO HISTÓRICO-POLÍTICO	14
1.1. A MULHER NA HISTÓRIA RECENTE	14
1.1.1. OS PAPÉIS SOCIAIS DE GÉNERO E A EDUCAÇÃO	14
1.1.2. EMBRIÕES DA MUDANÇA	15
1.2. A MULHER NO CONTEXTO POLÍTICO	19
1.2.1. O INSTITUCIONALISMO HISTÓRICO	20
1.2.2. ELITES, PARTIDOS E VIESES	22
1.2.3. QUOTAS: SIM OU NÃO? A QUESTÃO DO MÉRITO	24
1.3. A MULHER E AS BARREIRAS À IGUALDADE	25
II. O CASO PORTUGUÊS	29
2.1. A LEI DA PARIDADE, A LEI DAS QUOTAS	31
2.2. A EVOLUÇÃO DA PARIDADE	33
III. METODOLOGIA	37
3.1. AS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS	37
3.2. INTEGRAÇÃO DE CONCEITOS	40
3.3. HIPÓTESE DE INVESTIGAÇÃO	40
3.4. <i>DESIGN</i> DE INVESTIGAÇÃO	41
3.5. MÉTODO DE RECOLHA	41
IV. ANÁLISE EMPÍRICA	42
4.1. ANÁLISE DE DADOS	42
4.2. INTERRUPTED TIMES SERIES	46
CONCLUSÃO	49
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	54
LEGISLAÇÃO	58

WEBSITES _____	59
----------------	----

ANEXOS	60
---------------	-----------

1. EVOLUÇÃO DA LEI DA PARIDADE _____	60
2. PUBLICAÇÃO OFICIAL DE RESULTADOS _____	63
2.1. ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS (1976-2017) _____	63
2.2. ELEIÇÕES LEGISLATIVAS (1975-2019) _____	64
2.3. ELEIÇÕES EUROPEIAS (1987-2019) _____	65
3. RESULTADOS OBTIDOS NAS ELEIÇÕES EUROPEIAS, LEGISLATIVAS E AUTÁRQUICAS _____	66
3.1. RESULTADOS OBTIDOS NAS ELEIÇÕES EUROPEIAS (1987-2019) _____	66
3.2. RESULTADOS OBTIDOS NAS ELEIÇÕES LEGISLATIVAS (1975-2019) _____	66
3.3. RESULTADOS OBTIDOS NAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS (1976-2017) _____	67
4. MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA LEI DA PARIDADE NAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS DE 2013 _____	85
5. ALTERAÇÕES VERIFICADAS NAS 223 CÂMARAS MUNICIPAIS ABRANGIDAS PELA LEI DA PARIDADE NO MANDATO 2013-2017 _____	87
5.1. CANDIDATOS ELEITOS E SUBSTITUÍDOS _____	87
5.2. ATAS DE REUNIÕES DE CÂMARA CONSULTADAS _____	91

Lista de gráficos

GRÁFICO 1 – EVOLUÇÃO DA PERCENTAGEM DE PORTUGUESAS ELEITAS PARA O PARLAMENTO EUROPEU (1987-2019)	34
GRÁFICO 2 – EVOLUÇÃO DA PERCENTAGEM DE ELEITAS PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA (1975-2019)	35
GRÁFICO 3 – EVOLUÇÃO DA PERCENTAGEM DE ELEITAS PARA AS CÂMARAS MUNICIPAIS (1976-2017)	36
GRÁFICO 4 – EVOLUÇÃO DA PERCENTAGEM DE MULHERES ELEITAS PARA AS CÂMARAS MUNICIPAIS (1976-2017)	38
GRÁFICO 5 – EVOLUÇÃO DE ELEITOS PARA PRESIDENTES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, POR GÉNERO (1976-2017)	39
GRÁFICO 6 – EVOLUÇÃO DE ELEITOS PARA VEREADORES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, POR GÉNERO (1976-2017)	39
GRÁFICO 7 – NÚMERO DE A) PRESIDENTES E B) VEREADORES ELEITOS NOS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA LEI DA PARIDADE, POR SEXO (ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS DE 2013)	42
GRÁFICO 8 – PERCENTAGEM DE MULHERES ELEITAS NOS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS E NÃO ABRANGIDOS PELA LEI DA PARIDADE, COMO PRESIDENTES E VEREADORAS (ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS DE 2013)	43
GRÁFICO 9 – PERCENTAGEM DE ELEITAS NOS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA LEI DA PARIDADE, POR NÚMERO DE LUGARES ELEGÍVEIS (ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS DE 2013)	43
GRÁFICO 10 – NÚMERO DE ELEITOS QUE TOMARAM POSSE NOS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA LEI DA PARIDADE (ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS DE 2013)	44
GRÁFICO 11 – EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE ELEITAS PARA AS CÂMARAS MUNICIPAIS (1979-2017)	48

Lista de ilustrações

ILUSTRAÇÃO 1 – NÚMERO DE ELEITOS QUE NÃO TOMARAM POSSE E FORAM SUBSTITUÍDOS NOS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA LEI DA PARIDADE, POR SEXO (ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS DE 2013)	44
ILUSTRAÇÃO 2 – NÚMERO DE RENÚNCIAS E SUBSTITUIÇÕES NOS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA LEI DA PARIDADE, POR SEXO (MANDATO 2013-2017)	45
ILUSTRAÇÃO 3 – NÚMERO DE PRESIDENTES QUE RENUNCIARAM E FORAM SUBSTITUÍDOS NOS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA LEI DA PARIDADE, POR SEXO (ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS DE 2013)	45

Lista de tabelas

TABELA 1 – VARIÁVEIS DE INVESTIGAÇÃO _____	40
TABELA 2 – <i>DESIGN</i> DE INVESTIGAÇÃO _____	41
TABELA 3 – DADOS _____	41
TABELA 4 – VARIÁVEIS DE INVESTIGAÇÃO APLICADAS AO MODELO INTERRUPTED TIMES SERIES _____	46
TABELA 5 – ESTIMATIVA DE ELEITAS NOS EXECUTIVOS ENTRE 1979 E 2017, SEGUNDO O MODELO INTERRUPTED TIMES SERIES _____	47
TABELA 6 – COMPARAÇÃO DO ARTICULADO DA LEI DA PARIDADE PUBLICADO ORIGINALMENTE EM 2006, COM AS ALTERAÇÕES REGISTRADAS EM 2017 E 2019 _____	62
TABELA 7 – NÚMERO DE ELEITOS, POR GÉNERO, NAS ELEIÇÕES EUROPEIAS (1987-2019) _____	66
TABELA 8 – NÚMERO DE ELEITOS EM CADA CÍRCULO ELEITORAL, POR GÉNERO, NAS ELEIÇÕES LEGISLATIVAS (1975-1991) _____	66
TABELA 9 – NÚMERO DE ELEITOS EM CADA CÍRCULO ELEITORAL, POR GÉNERO, NAS ELEIÇÕES LEGISLATIVAS (1995-2019) _____	67
TABELA 10 – NÚMERO DE ELEITOS EM CADA MUNICÍPIO, POR GÉNERO, NAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS (1976-1985) _____	72
TABELA 11 – NÚMERO DE ELEITOS EM CADA MUNICÍPIO, POR GÉNERO, NAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS (1989-2001) _____	78
TABELA 12 – NÚMERO DE ELEITOS EM CADA MUNICÍPIO, POR GÉNERO, NAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS (2005-2017) _____	84
TABELA 13 – MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA LEI DA PARIDADE DE 2006, NAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS DE 2013 _____	86
TABELA 14 – MUNICÍPIOS NÃO ABRANGIDOS PELA LEI DA PARIDADE DE 2006, NAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS DE 2013 _____	86
TABELA 15 – CANDIDATOS ELEITOS QUE NÃO TOMARAM POSSE OU RENUNCIARAM AO MANDATO (2013-2017) _____	90
TABELA 16 – IDENTIFICAÇÃO DAS 610 ATAS CONSULTADAS DE REUNIÕES DE CÂMARA REALIZADAS DURANTE O MANDATO (2013-2017) _____	94



Introdução

Apesar da igualdade entre mulheres e homens ser uma questão de direitos humanos, as mulheres partilham uma história de marginalização que durante séculos as afastou da esfera pública, nomeadamente da política, que sempre esteve ligada às elites e a pequenos grupos, independentemente do seu conceito e configuração histórica, mas com um elemento comum ao longo dos séculos: era constituída por homens. A mulher passou a ter acesso ao ensino escolar e ao mercado de trabalho, as leis sobre direitos, liberdades e garantias evoluíram significativamente, mas o mesmo não aconteceu, pelo menos com a mesma dimensão, com as instituições feitas por pessoas com toda a sua dimensão cultural impregnada.

Às portas das bodas de ouro do 25 de Abril, os posicionamentos podem ser antagónicos. Há 50 anos foi possível adotar o sufrágio universal através do reconhecimento do direito de voto a todos os cidadãos portugueses, independentemente do género, havendo desde logo a preocupação em promover a igualdade de oportunidades no acesso a cargos de decisão. Contudo, em pleno século XXI, “(...) continuamos a enumerar mulheres que ocupam pela primeira vez posições de destaque no panorama nacional” (Teixeira 2016: 125).

Neste período de maturação democrática surge a Lei da Paridade (Lei Orgânica n.º 3/2006), que estabelece que as listas candidatas às Autarquias Locais, à Assembleia da República e ao Parlamento Europeu devem garantir a representação mínima de 33,3% de cada género, determinando, ainda, que não é possível apresentar consecutivamente mais do que dois candidatos do mesmo sexo nas listas plurinominais, no sentido de promover a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, embora *per si* não assegure a sua eleição.

Todavia, na implementação de novas medidas, os agentes que compõem as instituições públicas tendem a criar barreiras no momento da mudança, condicionando a introdução de alterações efetivas nestes organismos. Partindo do pressuposto que a conduta atual das organizações está intrinsecamente relacionada com a sua evolução histórica, verifica-se, de uma forma geral, uma linha condutora comum – *strong path dependency* –, pelo que na presente dissertação será assumido que as instituições se encontram marcadamente influenciadas pelo institucionalismo histórico (Arruda 2017).

Em síntese, 33,3% não é metade de 100% e, mesmo que fosse, as resistências culturais são ainda muito fortes. Quase 50 anos depois do 25 de Abril de 1974, a paridade em Portugal ainda é ímpar, tratando-



se de um processo complexo de mudança de mentalidades, comportamentos e atitudes. Esta parece ser a realidade da ainda jovem, mas já não criança, democracia Portuguesa. Por um lado, pode-se dizer que as mulheres já podem soprar velas do mesmo bolo que os homens. Por outro lado, as mulheres apenas sopram 33 velas, enquanto os homens sopram 67 velas.

O principal objetivo da presente investigação é perceber até que ponto a Lei da Paridade influenciou a constituição dos executivos municipais no mandato compreendido entre 2013 e 2017. Neste ato eleitoral apenas 223 autarquias estavam abrangidas pela legislação, por possuírem mais de 7500 eleitores. Deste modo, foi colocada a seguinte pergunta de investigação: “Qual é o efeito da Lei da Paridade na constituição dos executivos municipais?”. Este será o ponto de partida para novas questões, nomeadamente: Todos os municípios elegeram mulheres? Houve mais eleitas nos municípios abrangidos ou não abrangidos pela Lei da Paridade? Houve uma maior percentagem de mulheres na Presidência ou na Vereação? As eleitas tomaram posse? Houve mais mulheres do que homens a renunciar ao mandato? Estas mulheres foram substituídas maioritariamente por homens ou mulheres? Como evoluiu o número de eleitas para as Câmaras Municipais ao longo do tempo?

Considerando que a Lei da Paridade abrange também as listas candidatas ao Parlamento Europeu e à Assembleia da República, estabeleceu-se como segundo objetivo a análise evolutiva do número de mulheres eleitas para estes órgãos, fazendo uma comparação com os resultados obtidos nas Câmaras Municipais.

Dividida em quatro capítulos, a presente dissertação inicia com uma abordagem à mulher, seguindo-se uma contextualização nacional relativa ao seu estatuto, assim como uma apresentação e análise aos resultados eleitorais.

O primeiro capítulo – A questão de género no contexto histórico-político – enquadra a problemática das desigualdades numa perspetiva histórica recente, nos finais do século XVIII, associada aos primeiros movimentos formais de luta pela igualdade da mulher no acesso à educação e aos papéis de género, bem como ao papel das nações na vanguarda da defesa da dignidade da mulher. De seguida, enquadra-se a evolução da participação da mulher na vida política, recorrendo ao institucionalismo histórico, uma vez que as instituições são estruturantes nas identidades, nas preferências e nos modelos interpretativos, enfatizando regras, normas e constrangimentos, com elevada relevância para explicar os fenómenos políticos. Posteriormente, lança-se um olhar sobre as elites, nomeadamente as elites de poder, pelo seu papel de ligação privilegiada entre a sociedade civil e a política, bem como sobre os partidos, visto serem



os principais *gatekeepers* do sistema político, e, por fim, sobre o viés político. No seguimento, é feita uma abordagem às posições dos defensores e opositores das quotas e ao papel do mérito. A terminar, coloca-se a questão das barreiras à igualdade, na qual novas e velhas desigualdades persistem.

O segundo capítulo é dedicado ao Caso Português, numa significativa viagem ao final do século XIX, período de tentativas formais de mudança, desde as movimentações da elite feminina durante a Primeira República até às interrupções causadas pela instauração do Estado Novo. A concluir, é feita uma leitura sobre a evolução da paridade em Portugal, a partir dos resultados eleitorais obtidos entre 1975 e 2019 para o Parlamento Europeu, a Assembleia da República e as Câmaras Municipais, com base nos dados disponibilizados pelos Diários da República onde foram publicados os mapas nacionais oficiais, pela Comissão Nacional de Eleições (2007 e 2019) e pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (2019).

No terceiro capítulo – Metodologia –, começa-se por expor o impacto da Lei da Paridade ao longo do tempo (1976-2017) e coloca-se a hipótese de investigação: a evolução do número de mulheres eleitas é negativamente condicionada pela Lei da Paridade. De seguida, apresenta-se o *design* de investigação, com base nos resultados de todas as eleições autárquicas (1976-2017) e em informação chave relativa às variações no mandato 2013-2017, nas 223 autarquias em análise.

No quarto capítulo, procede-se à Análise Empírica dos dados recolhidos sobre os municípios abrangidos pela Lei da Paridade em 2013. Com o propósito de dar resposta à pergunta de investigação e de testar o efeito dos regulamentos de quotas na representação das mulheres nas autarquias ao longo do tempo, foi necessário recorrer ao modelo de Interrupted Times Series com análise de grupo único (Linden 2015), para averiguar a evolução do número total de eleitas nas Câmaras Municipais entre 1979 e 2017.



I. A questão de género no contexto histórico-político

As mulheres partilham uma história de marginalização, adotando uma identidade social comum (Beauregard 2014), porém, “(...) a eliminação da discriminação contra a mulher é uma necessidade para o progresso da humanidade (...)” (Proclamação de Teerã[o] 1968, citado por Rocha 2008a: 145).

“A igualdade entre mulheres e homens é uma questão de direitos humanos e constitui uma condição para o êxito da justiça social, além de ser um requisito prévio necessário e fundamental para a igualdade, o desenvolvimento e a paz.” (Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher 1995, referida por Viotti 2006: 154)

O facto de uma grande parte da população ser mantida afastada dos cargos públicos, torna-se um perigo e um desafio para a qualidade da democracia, não apenas na defesa dos seus direitos, liberdades e garantias, mas pela ausência do seu contributo para a construção de uma sociedade plural e justa. A vida política de qualquer país deve contar com a participação de todos os cidadãos, homens e mulheres, para que, em conjunto, possam “(...) condicionar o curso das políticas públicas, isto é, controlar o exercício do poder político e influenciar as suas decisões a fim de verem as suas preferências satisfeitas” (Maia 2013: 24).

1.1. A mulher na história recente

1.1.1. Os papéis sociais de género e a educação

Os homens sempre foram incumbidos pelas responsabilidades do foro público, isto é, o sustento e a orientação para resultados. Por outro lado, às mulheres sempre foram associados os papéis da esfera privada, nomeadamente de cuidado, ou seja, papéis intrinsecamente associados à reprodução, à manutenção do lar e ao cuidado dos filhos (Monteiro, Agostinho e Daniel 2015).

A educação sempre esteve associada aos papéis de género. Num passado ainda não muito distante as mulheres não tinham acesso à formação escolar (Pereira 2001). Neste contexto, marcado pela inocência da mulher, casta e sem opinião, considerava-se fundamental preservar o seu papel social de mãe e cuidadora, em contrapartida ao acesso à educação, visto que levaria a um excesso de saber que, por sua vez, conduziria à corrupção moral.



A segregação histórica das mulheres no ensino não se limitou ao problema do analfabetismo. Basta recordar que a fundação da primeira escola secundária portuguesa para o género feminino (o liceu Maria Pia) apenas ocorreu em 1906, em Lisboa, através de uma lei que autorizava a criação destes estabelecimentos desde 1888. Todavia, a educação escolar prevista para raparigas – quando existia – era insuficiente, redutora e claramente estratificada: o currículo para as meninas da classe alta era orientado para o casamento e para as meninas de classe média baixa era direcionado para tarefas como o secretariado ou os labores (Barreira 1991, referido por Pereira 2001).

Durante séculos, os homens e as mulheres foram assumindo papéis sociais distintos “(...) que moldam as suas expectativas e preferências (...)” (Christmas-Best e Kjær 2007, Inglehart e Norris 2003, Matland 2005, Rao 2005, Stromquist 1995 e Verba et al. 1997, referidos por Teixeira 2016: 190) e que estão hoje enraizados na cultura de cada povo de forma particular.

1.1.2. Embriões da mudança

Depois de séculos de hegemonia eclesial e das monarquias absolutistas, o iluminismo e o liberalismo, bem como as revoluções dos séculos XVIII e XIX, trouxeram uma nova visão, homocentrista, da qual emergiu a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789. Todavia, os direitos do género feminino acabaram por se subjugar “(...) aos princípios do direito natural racionalista, que, inscritos no masculino neutro, as excluiu como sujeitos de direitos políticos” (Rocha, 2008a: 144).

No final do século XVIII, Mary Wollstonecraft e Olympe de Gouges tornaram-se nas primeiras mulheres a defender a emancipação das mulheres de forma aberta e pública, nos campos jurídico, político, económico e intelectual (Péningault-Duhet 1980, referido por Teixeira 2016). Neste contexto, tiveram particular relevo as suas obras *Vindication of the Rights of Woman*, escrito por Wollstonecraft em 1792, no contexto do pensamento iluminista e dos ideais republicanos, por ter sido considerado “(...) o primeiro tratado feminista e precursor do feminismo moderno (Corrin, 1999; Duman, 2012; Monroe, 1987; Sanders, 2006)” e *La Déclaration des Droits de la Femme et de la Citoyenne*, escrito por Gouges em 1791, por se tratar numa declaração baseada na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão que “(...) exigia que às mulheres fossem concedidos os mesmos direitos de que gozavam os homens (...) (Péningault-Duhet, 1980)” (Teixeira 2016: 17-18).

Posteriormente, os séculos XIX e XX ficaram marcados pelos avanços e recuos de uma luta que pretendia conquistar um espaço social mais igualitário – em particular a nível jurídico, político e social –, tendo



surgido apenas nas últimas décadas o direito das mulheres à educação, a trabalhar fora de casa e em condições dignas, ao voto e à participação na vida política (Pereira 2001; Costa e Navas 2017).

Entre as lutas feministas do século XIX, foi relevante a Convenção de Seneca Falls de 1848, nos Estados Unidos da América, por ser o momento que marcou o início da primeira vaga do feminismo (Walby 1997, referido por Teixeira 2016), que ocorreu entre meados do século XIX e o início do século XX. Embora tivesse como foco a questão do direito ao voto, de “inegável valor simbólico”, acabou por ser pouco significativo tendo em conta o contexto social “extremamente restritivo” (Teixeira 2016: 126). Entretanto na Europa, uma realidade que nos é mais próxima, foi fundada a sociedade Le Droit des Femmes, em 1876 (mais tarde, designada Le Suffrage des Femmes), a National Union of Women's Suffrage Societies (NUWSS), em 1897, e consequentemente a Women's Social and Political Union, em 1903, após uma cisão com o NUWSS por exigir meios de atuação mais radicais (Teixeira 2016).

A Nova Zelândia foi o primeiro país a reconhecer o direito ao voto das mulheres, em 1893, e a Finlândia tornou-se no primeiro país europeu a conceder o mesmo direito, em 1906, seguidas de Inglaterra, em 1918, dos Estados Unidos da América, em 1920, e do Brasil, em 1932 (Leite 2017; Teixeira 2016; Abreu 2002; Esteves 2014).

O século XX foi marcado pela criação de um conjunto de organismos internacionais, nomeadamente a Organização Internacional do Trabalho (1919) e a Organização das Nações Unidas (1945), que produziram um conjunto de documentos estruturantes com o objetivo de equilibrar os direitos dos homens e das mulheres em diversas áreas, tais como a Carta das Nações Unidas (1945), a Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948), a Convenção dos Direitos Políticos das Mulheres (1952), o Pacto Internacional de Direitos Políticos e Cívicos (1966), o Pacto Internacional de Direitos Económicos, Sociais e Culturais (1966) e a Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres (1967). Destaca-se ainda a Conferência Internacional de Direitos Humanos de 1968, que deu origem à Proclamação de Teerão, na qual se salienta a discriminação contra o género feminino que se verifica em várias partes do mundo (Rocha 2008a).

Foi nesta altura que o feminismo da segunda vaga, dos anos 60 e 80, “(...) alargou o debate às desigualdades culturais, às normas de género e ao papel das mulheres na sociedade, onde os direitos sexuais e reprodutivos ganharam particular relevância” (Teixeira 2016: 17). No entanto, foi apenas na década de 1970 que algumas organizações internacionais começaram a dar destaque aos problemas



das mulheres na agenda pública, como foi o caso das Nações Unidas, da Comunidade Europeia, das Organizações Não-Governamentais e de grupos de pressão (Rocha 2008a).

Foi também nos anos 70 que as feministas começaram a integrar no seu discurso o conceito de género, aplicado sob o ponto de vista social, e a distingui-lo do conceito de sexo, cujas características são do foro biológico (Haig 2004, referido por Teixeira 2016), o que permitiu refutar “as racionalizações biológicas deterministas da dominação masculina” (Lovell 2002: 320, citado por Teixeira 2016: 28). Desta forma, percebeu-se que não eram as diferenças biológicas que promoviam as desigualdades entre homens e mulheres, mas sim “(...) uma valorização diferenciada das funções e dos papéis sociais associados a cada um dos sexos (J. Archer & Lloyd, 2002; Soper, 1995), abrindo então espaço à mudança e à quebra da ideia da biologia enquanto destino (Fausto-Sterling, 2003; McLaren, 2012)” (Teixeira 2016: 28-29).

A Assembleia Geral das Nações Unidas proclamou formalmente o Ano Internacional da Mulher em 1975, momento a partir do qual os assuntos relativos à mulher passaram a ser incluídos, tendo aumentado o conhecimento sobre a condição da mulher e do homem, o que contribuiu para a adoção de medidas destinadas à promoção da igualdade entre ambos. As conferências mundiais das Nações Unidas têm vindo a desempenhar um “(...) papel fundamental na promoção da situação e dos direitos da mulher em todo o mundo (...)”, cujo legado “(...) é um conjunto de objetivos estratégicos (...)” que tem servido como “(...) um guia abrangente para orientar [os] governos e [a] sociedade no aperfeiçoamento do marco legal, na formulação de políticas e na implementação de programas para promover a igualdade e para evitar a discriminação” (Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher 1995, referido por Viotti 2006: 148-49).

Na luta pelo lugar da mulher numa sociedade não estratificada por género, duas conferências mundiais das Nações Unidas sobre as mulheres tiveram particular relevância nas políticas de muitos países: Nairóbi, em 1985, e Pequim, em 1995. Depois das estratégias definidas pela conferência de Nairóbi para o fortalecimento das mulheres na vida política, a Declaração de Pequim foi um marco fundamental para a promoção da participação das mulheres na política, com o objetivo de fixar “(...) a igualdade de género, o empoderamento das mulheres e os direitos humanos de mulheres e meninas como tarefas centrais e urgentes dos Estados (...)” (Teixeira 2016: 227).

No âmbito da conferência de Pequim, os governos como nações unidas comprometeram-se a implementar a Plataforma de Ação e a garantir a inclusão de uma perspetiva de género em todos os seus programas e políticas. Na sua declaração, as nações reafirmaram o seu compromisso com “[a]



igualdade de direitos e a inerente dignidade humana das mulheres e dos homens (...)”, através da execução integral das estratégias para o “Avanço da Mulher”, atendendo “(...) às necessidades morais, éticas, espirituais e intelectuais de homens e mulheres, individual ou coletivamente, e, desse modo, lhes garantindo [a] possibilidade de realizarem todo o seu potencial na sociedade, e a construir [as] suas vidas de acordo com [as] suas próprias aspirações” (Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher, referida por Viotti 2006: 151).

Enquanto guia que promove o empoderamento da mulher, a Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher (Viotti 2006: 149) implementou três ideias inovadoras “(...) dotadas de grande potencial transformador na luta pela promoção da situação e dos direitos da mulher: o conceito de g[é]nero, a noção de empoderamento e o enfoque da transversalidade”. Com o conceito de género, deixou-se de analisar a situação da mulher sob a perspetiva meramente biológica, para passar a compreender as relações de género como um “(...) produto de padrões determinados social e culturalmente, e portanto passíveis de modificação (...) e a chave para a superação dos padrões de desigualdade”. Com o empoderamento da mulher, destacou-se a importância de ter o controlo “(...) sobre o seu desenvolvimento, devendo o governo e a sociedade criar as condições para tanto e apoiá-la nesse processo”. Com noção de transversalidade, assegurou-se que a perspetiva de género incorporasse “(...) as políticas públicas em todas as esferas de atuação governamental”.

O Parlamento Europeu¹, constituído em 1979 após eleições por sufrágio universal direto, vai ser particularmente relevante nas políticas dos Estados membros, como Portugal, nomeadamente ao nível das políticas antidiscriminatórias e da promoção da equidade (Gabinete em Portugal do Parlamento Europeu e Comissão Nacional de Eleições 2004). De acordo com a Comissão Europeia (União Europeia 2010: 2-3), “[a] igualdade de tratamento entre homens e mulheres foi um princípio fundador da União Europeia, em 1957, quando o Tratado de Roma estabeleceu o princípio da igualdade de remuneração. Desde os anos 70, as leis europeias e nacionais deram mais escolhas às mulheres e melhoraram as suas vidas”.

Certamente que toda esta dinâmica não foi alheia à terceira vaga do feminismo, a partir dos anos 90, caracterizada essencialmente “(...) por uma rejeição de grandes narrativas e pela dimensão da

¹ Apenas adotou esta designação a 1 de julho de 1987, com a entrada em vigor do Ato Único (Gabinete em Portugal do Parlamento Europeu e Comissão Nacional de Eleições 2004).



abrangência da diversidade dos discursos, experiências e práticas, relativamente ao feminismo de segunda vaga” (Teixeira 2016: 17).

1.2. A mulher no contexto político

A já mencionada Conferência de Pequim (referida por Viotti 2006: 152) considerou também que “[o] empoderamento da mulher e [a] sua total participação, em base de igualdade, em todos os campos sociais, incluindo a participação no processo decisório e o acesso ao poder, são fundamentais para a realização da igualdade, do desenvolvimento e da paz;” pelo que “[é] essencial elaborar, implementar e monitor[iz]ar a plena participação das mulheres em políticas e programas eficientes e eficazes de reforço mútuo com a perspe[ct]iva de g[ê]nero, inclusive políticas e programas de desenvolvimento em todos os níveis, que poderão fomentar o empoderamento e o avanço das mulheres”.

Nas últimas décadas, tem-se observado a presença de cada vez mais mulheres nos cargos de destaque, nomeadamente na liderança dos partidos, no parlamento e nas autarquias. Embora esta percentagem se encontre abaixo da paridade, as “(...) [r]epresentantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, dire[ct]ores e gestores executivos” ocupam uma fatia de 35,1% (Teixeira 2016: 325). No entanto, as mulheres mais novas têm demonstrado um maior interesse pela política, o que se constitui “(...) como um indicador de mudança positiva e potenciadora de uma maior participação das mulheres na política” (Teixeira 2016: 322).

Se olharmos para áreas como a educação ou o mercado de trabalho, percebe-se uma mudança mais acelerada no que à entrada de mulheres diz respeito em comparação com a política, que não conseguiu acompanhar este crescimento. Por exemplo, analisando a percentagem de doutoramentos concluídos (2013) e de especialistas das atividades intelectuais e científicas (2014), as mulheres ocupam a maioria dos lugares – 54,8% e 59,6%, respetivamente (Teixeira 2016).

Esta participação crescente de mulheres em lugares de estatuto social elevado, aumenta a probabilidade das sociedades serem representadas por mais mulheres na política (Kunovich e Paxton 2005 e Welch e Studlar 1996, referidos por Teixeira 2016), uma vez que “(...) uma carreira profissional fora de casa gera um sentimento acrescido de confiança e de independência e, em sequência, um maior sentido de eficácia política” por terem mais níveis de instrução, mais experiência de exposição pública, maior relação com as dinâmicas do sistema político, mais recursos financeiros e “(...) redes sociais de



conhecimentos que facilitam, como vimos, o acesso ao campo político (...)” (Kenworthy e Malami 1999 e Norris e Lovenduski 2005, referidos por Teixeira 2016: 52).

Porém, é de referir que as portuguesas “(...) dizem-se menos interessadas na política do que os homens (...) – tendo revelado participar menos na vida política e cívica, ter menos interesse pela política e uma maior insatisfação com a atuação do governo e dos respetivos governantes –, o que diminui “(...) a probabilidade de encetarem um percurso político” (Teixeira 2016: 322).

1.2.1. O institucionalismo histórico

No âmbito desta dissertação, abordar o institucionalismo histórico torna-se particularmente relevante, uma vez que a sua análise permite explicar os fenómenos políticos e a relação entre as diferentes variáveis, relativas às próprias instituições, aos atores, às suas preferências, à distribuição de poder e ao contexto em que as situações ocorrem (Labra 1999).

Face ao exposto, compreender os contextos históricos é de extrema importância para perceber em que medida as escolhas do passado influenciam as decisões futuras, pois permite entender em que cenários ocorreram os eventos políticos, culturais, sociais e económicos para, assim, moldar as expectativas face à previsibilidade do comportamento humano (Steimo 2008, referido por Arruda 2017).

Parece claro que as instituições são “(...) traços estruturantes das identidades, das preferências, dos modelos interpretativos e do leque de possíveis ações a serem adotadas” (Ribeiro 2012: 93). Nesse sentido, diferentes autores como Araújo (1999), Hall e Taylor (2003), Ribeiro (2012) e Crawford e Ostrom (1995) enfatizam o papel das regras e das normas que determinam o cerne do próprio institucionalismo.

Segundo Crawford e Ostrom (1995), as regras e as normas focam-se nos constrangimentos linguísticos que influenciam as preferências e os comportamentos, mas também nas interpretações dos atores, sobretudo quando se verificam lacunas e inconsistências na implementação de regras. Assim, é fundamental compreender a relação entre as instituições e os seus grupos, uma vez que traduz a constituição dos seus atores e dos respetivos interesses (Crawford e Ostrom 1995; Césaris 2009), que as elites enfatizam.

Ao refletirmos sobre o papel das organizações à luz do institucionalismo histórico e, em particular, do neoinstitucionalismo, que se foca “(...) na durabilidade e na persistência das instituições” (Peci 2006: 11), percebemos a sua influência na atualidade. Segundo Araújo (1999: 2), as organizações reproduzem



determinadas características, formais ou informais, “(...) que estão incorporadas na cultura e são a fonte da continuidade”, sendo passadas “(...) para as novas gerações através de rotinas e repetições”².

As respostas de âmbito político dadas aos assuntos quotidianos estão intrinsecamente ligadas a um “(...) processo histórico antecedente que condiciona o leque de reações possíveis (...)” (Ribeiro 2012: 93). A trajetória dos factos dependentes é autorreforçada por “processos de feedback positivo” (*path dependence*), uma vez que uma certa escolha realizada no passado tende a retroalimentar-se e a autorreforçar-se ao longo do percurso histórico (Lima 2014: 32). Segundo Césarís (2009: 19), “(...) uma explicação institucional é inerentemente uma explicação *path dependent*”, uma vez que determinadas ações provocam “(...) um encadeamento de relações que se retroalimentam não-intencionalmente, modificando, no tempo, as restrições e incentivos das ações futuras”.

Trata-se de uma causalidade social subordinada a um percurso passado, uma vez que predispõe a incubação de interesses, mesmo que sejam ineficientes (Hall e Taylor 2003). Consequentemente, as mudanças institucionais em processos extremamente lentos, com efeitos nas gerações futuras, contribuem decisivamente para que o passado esteja de tal forma enraizado nas instituições, determinando que os atores (incluindo as mulheres) do presente acabem como “(...) prisioneiros indefesos d[os] seus longínquos ancestrais” (Pierson 2004 e Mahoney e Thelen 2009, referidos por Lima 2014: 13).

O poder é outra característica do institucionalismo histórico (Hall e Taylor 2003). As ligações que existem entre os intervenientes, a forma como o poder é distribuído, assim como a relação que os atores estabelecem com a instituição e com o meio que a envolve, é determinante à luz do institucionalismo histórico (Hall e Taylor 2003; Ribeiro 2012; Araújo 1999; Labra 1999; Crawford e Ostrom 1995; Césarís 2009; Steimo 2008, referido por Arruda 2017). Na realidade, as assimetrias na atribuição do poder aos homens sobre as mulheres refletem o preconceito presente na estrutura das instituições, dos partidos políticos e da sociedade (Verge 2010).

“A desigualdade no terreno público tem muitas vezes [a] sua origem nas atitudes e práticas discriminatórias e nas iníquas relações de poder entre as mulheres e os homens no seio da família (...). A iníqua divisão do trabalho e das responsabilidades nos lares, que tem [a] sua origem em relações de poder também desiguais, limita as possibilidades

² Tradução livre.



das mulheres de dispor de tempo para adquirir os conhecimentos necessários para participar da tomada de decisões nas instâncias públicas de maior amplitude.” (Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher 1995, referida por Viotti 2006: 216)

As “(...) instituições são tão resistentes que deixam pouco espaço para [a] mudança” (Putnam 2006, referido por Arruda 2017: 14), sendo que o procedimento de implementação de reformas nas instituições é longo e gera conflitos de opinião e de interesses. Os agentes que compõem as instituições públicas tendem a criar barreiras no momento da mudança, condicionando a introdução de alterações efetivas nestes organismos. Partindo do pressuposto que a atuação atual das organizações está intrinsecamente relacionada com a sua evolução histórica, verifica-se, de uma forma geral, uma linha condutora comum, isto é, uma *strong path dependency*.

Para Lima (2014: 34), “(...) concebendo a história como uma mecânica teleológica de trajetória dependente, a mudança institucional é vista de maneira progressista enquanto desenvolvimento, e não enquanto evolução”, isto é, como progresso e crescimento, e não como transformação gradual.

1.2.2. Elites, partidos e vieses

A pertença às elites, enquanto grupos privilegiados compostos essencialmente “(...) por pessoas dos estratos sociais mais elevados (com uma forte componente de berço e de acesso ao ensino superior) (...)” (Teixeira 2016: 39), tem vindo a ser estimulada pela democratização do acesso à educação e à ideia de igualdade de oportunidades. Mills (2000, referido por Teixeira 2016) destaca a elite de poder das restantes elites, por interligar num triângulo, nem sempre equilibrado, as instituições política, económica e militar que se configuram altamente centralizadas.

Olhando para as elites políticas “(...) como o elo de ligação privilegiado entre a sociedade civil e a ação política e como agentes fundamentais no impulsionamento da mudança social (...)”, é essencial compreender a forma como estas se organizam para perceber os “(...) mecanismos de uma desigualdade que é estrutural e que perpassa os diferentes setores da sociedade (...) e para promover o seu equilíbrio (Teixeira 2016: iv). Segundo Hall e Taylor (2003), “(...) as instituições exercem influência sobre as situações políticas”, por intermédio das ações de indivíduos dentro dessas instituições. Nesse sentido, torna-se evidente a relevância das elites, a disputa entre os interesses e a conduta que estimula o sistema (Labra 1999).



Considerando que as elites são constituídas tradicionalmente por homens – com uma educação e um poder económico elevados, associando normalmente o seu estatuto profissional à capacidade política (Teixeira 2016) –, historicamente as elites partidárias tendem a assumir que todas as candidatas femininas pertencem a um *outgroup*, vendo todos os membros desse *outgroup* como igualmente mais fracos se comparados com o *ingroup*, que é dominado por homens (Niven 1998). Essa percepção traduz-se tendencialmente na exclusão das mulheres da distribuição de recompensas e em critérios informais para favorecer um homem em detrimento de uma mulher (Gendźwiłł e Żółtak 2020). Ou seja, na avaliação de competências dos candidatos para cargos políticos, verifica-se uma discrepância significativa entre géneros que tende a penalizar o sexo feminino (Santos 2017), suportado num viés³ de percepção no qual “(...) as pessoas acreditam e reforçam estereótipos sem base concreta em fa[c]tos” (Carvalho et al 2016: 22).

Assim, os partidos e as suas políticas ainda parecem refletir o preconceito relativo aos papéis sociais por género, tendendo a assumir uma estratégia que favorece os candidatos masculinos, permitindo-lhes concorrer em distritos onde têm mais garantias de serem eleitos, ou em posições de topo nas listas partidárias (Aldrich e Daniel 2019; Fréchette, Maniquet e Morelli 2008; Verge 2010). De facto, são os partidos que limitam a escolha *a priori*, uma vez que identificam e recrutam os candidatos e os colocam “frente a frente com o eleitorado” (Viegas 2016: 10). Em suma, “(...) os partidos políticos são os principais *gatekeepers* do sistema político e não são neutros em termos de género no recrutamento (...)” (Kunovich e Paxton 2005, Matland 2005 e Norris e Lovenduski 1995, referidos por Teixeira 2016: 190).

As preferências e as crenças dos indivíduos são moldadas por diversos fatores – como a educação, a família, o país, a idade, o sexo, a orientação sexual e a religião –, que os leva a fazer julgamentos e a conduzir as suas escolhas, por vezes automaticamente e não de forma consciente, sobretudo porque “[n]ão é possível eliminar completamente os vieses inconscientes”, uma vez que o refinamento dos circuitos neuronais é uma dinâmica organizada e regulada pelo ambiente após o nascimento (Carvalho et al 2016: 36).

Os vieses representam um papel na política, visto que no mundo corporativo (como a política) refletem-se e repetem-se nas contratações e promoções, resultando em equipas com papéis similares em diferentes instituições, até porque existe a tendência de avaliar melhor aqueles que se parecem conosco

³ “[T]endência geral ou determinada por forças externas” (in Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa 2003(3): 3704).



(Carvalho et al 2016). Segundo Rocha (2019: 30), o enviesamento pode ser assumido de forma direta – isto é, a discriminação pode ser intencional e basear-se no género, na idade e na raça, entre outros fatores –, mas também pode surgir indiretamente – se a discriminação for inconscientemente e ocorrer “(...) quando grupos organizacionais adotam o mesmo tipo de tratamento por parte de pares profissionais”, promovendo a unilateralidade. Neste último, a opinião coletiva legitima os preconceitos criados em torno da perceção do grupo, no qual “(...) os estereótipos são poderosas imagens de género” (Rocha 2019: 7).

1.2.3. Quotas: sim ou não? A questão do mérito

A problemática das “Quotas: sim ou não?” divide os autores tanto por questões de princípio, como pela sua práxis, sobretudo quando entra em cena o papel do mérito na atribuição de posições dentro de uma organização, reconhecedora de um desempenho individual em detrimento de privilégios relacionados com a posição social ou política da pessoa em questão (Silva, Scherer e Carpes 2012; Santos e Amâncio 2010). Trata-se do critério de seleção preferencial do poder nas instituições públicas (Santos e Amâncio 2010), tomado como um “(...) sinal de modernidade, garantia ética, baluarte contra a corrupção e garantia de imparcialidade na gestão das pessoas no setor público” (Bilhim 2017: 20).

Entre os defensores das quotas como um meio de promoção da participação da mulher na política e nos órgãos de poder, a ideia comum entre as suas afirmações ressalta os étimos *quebrar* ou *reduzir* barreiras “(...) de um ambiente outrora predominantemente masculino (...)”, embora encerrem diferentes dimensões estruturais, sociais ou psicológicas (Costa e Navas 2017: 2915; Beauregard 2014; Magalhães, Cerqueira, Cabecinhas e Nogueira 2015). Ao “(...) quebrar a barreira psicológica ainda existente para a maioria das mulheres de que apenas homens podem fazer política (...)” (Costa e Navas 2017: 2922), ideia associada ao medo da derrota, as mulheres são encorajadas a apresentar as suas propostas.

Alguns defensores das quotas relevam a importância de estas assegurarem “(...) que as mulheres não sejam meros símbolos na política mas, pelo menos, uma “minoría crítica” de 20, 30 ou 40%” (Santos e Amâncio 2010: 44). No entanto, “[o]nde existe discriminação não existe meritocracia, uma vez que esta no que diz respeito às oportunidades e recompensas desvaloriza ou ignora o mérito, substituindo-os por critérios que não o contemplam” (Alves 2018: 3).



Estudos efetuados com estudantes universitários revelam que estes não parecem favoráveis às quotas, uma vez que consideraram que (1) as discrepâncias de género têm origem em fatores históricos e a igualdade deve surgir de forma natural, sem interferências artificiais, devendo ser as próprias mulheres a provar as suas competências para a política (Santos 2017); e que (2) o mérito é justificação para não ser implementada legislação relativa à paridade, privilegiando o esforço e a competência. Desta forma, não consideram as assimetrias nem as barreiras sociais (*glass ceiling*) entre os géneros como um entrave (Magalhães, Cerqueira, Cabecinhas e Nogueira 2015).

Isto é, em vez de um processo competitivo, as candidatas femininas podem ganhar a nomeação do partido sem as qualificações necessárias para servir, o que levanta questões como: estarão os decisores a ser justos ao privilegiar o género em detrimento do mérito? Podem ser as quotas entendidas como mais uma forma de discriminação? (Santos e Amâncio 2010).

Em síntese, a implementação de quotas de género, principalmente no universo político, tem como objetivo provocar mudanças nas instituições (Costa e Navas 2017), embora essas alterações sejam recorrentemente efetuadas sob resistência (Lima 2014; Arruda 2017; Crawford e Ostrom 1995; Césarís 2009; Labra 1999; Hall e Taylor 2003; Araújo 1999; Ribeiro 2012; Peci 2006). Enquanto o sistema social e político não for verdadeiramente imparcial, “(...) o discurso da meritocracia não poderá (...) valer-se a si próprio, porque ela própria é genderizada (...)” (Santos 2010, Santos e Amâncio 2010, Santos, Amâncio e Alves 2013 e Son Hing et al. 2011, referidos por Teixeira 2016: 191).

Seja como for, a questão do mérito ganha mais relevo quando se trata de avaliar o sexo feminino, existindo uma genderização, não só da profissão de político/a, como também do mérito e da competência (Santos e Amâncio 2010; Santos 2017).

1.3. A mulher e as barreiras à igualdade

De acordo com a Comissão Europeia (União Europeia 2010), as desigualdades de género persistem numa história de preconceitos que se reproduzem. No entanto, a sociedade mostra resistência à implementação de ações positivas que procuram promover a competição justa e corrigir os desequilíbrios entre os grupos visados. Isto deve-se, em parte, às crenças sobre a (in)existência de discriminação, ao (anti)racismo, ao (anti)sexismo, à questão do individualismo *versus* igualitarismo, à ideologia de género, aos interesses divergentes, à auto e heteroperceção de (in)competência, às (des)vantagens da ação positiva e à (não) violação de princípios/regras (Santos e Amâncio 2010).



As assimetrias de género enquadram-se em duas categorias segregacionistas: horizontal (*glass wall* – parede de vidro) e vertical (*glass ceiling* – telhado de vidro). A primeira “(...) corresponde à afetação das mulheres maioritariamente a funções de prestação de cuidados, educação e administrativas, e à conceção de que existem “trabalhos de mulheres” e “trabalhos de homens” (...)”. A segunda “(...) corresponde à dificuldade de acesso a funções dirigentes e a níveis remuneratórios superiores” (Monteiro, Agostinho e Daniel 2015: 426).

As novas e velhas desigualdades persistem na sociedade portuguesa por razões culturais e estruturais. Como ilustra um estudo realizado com uma amostra de deputados do Parlamento Português, Santos (2017) concluiu que estes, independentemente do género, admitem a permanência de desigualdades entre homens e mulheres (não só na política, mas também na sociedade), provocadas por fatores socioculturais, o que consideram injusto e um problema da democracia. Os inquiridos sublinharam que este cargo, exigente a nível de compromissos e sem horários, por vezes acessível por “convite”, implica tempo para ganhar visibilidade e permanecer em “redes”, o que condiciona as mulheres. No estudo, as deputadas constataram que tiveram necessidade de recorrer a ajuda, nomeadamente para tarefas domésticas e para o cuidado da família, de modo a conciliarem a vida familiar com a vida profissional. Este apoio só foi possível graças ao seu estatuto socioeconómico elevado, uma das características das elites tradicionais masculinas.

A sociedade continua a considerar que os papéis das mulheres estão intrinsecamente ligados à esfera privada, devendo provar a sua competência para a política (Santos 2004, referido por Santos e Amâncio 2010). As mulheres têm uma maior probabilidade de assumir o papel de cuidadoras, o que implica muitas vezes não trabalharem, trabalharem a tempo parcial ou trabalharem com horário reduzido, deixando o investimento na carreira para outro plano (Teixeira 2016).

As responsabilidades domésticas continuam a ser distribuídas de forma desigual, o que é um travão no desenvolvimento de uma carreira para as mulheres. O salário das mulheres é 17% inferior, quando comparado com o rendimento dos homens, e continuam a ser uma minoria nos cargos superiores e de tomada de decisão política. As empresárias representam cerca de 8% do emprego feminino, percentagem que duplica no emprego masculino, mostrando que há muitos mais homens a dirigir os seus próprios negócios e a gerir empresas. Além disso, “(...) os homens têm três vezes mais probabilidades de trabalhar por conta própria e de ter empregados”, enquanto as mulheres tendem a enfrentar “(...) mais



problemas no acesso ao financiamento, bem como na criação e expansão das suas pequenas empresas (...)” (União Europeia 2010: 6).

A “(...) desigual distribuição das tarefas domésticas perpetua estereótipos sobre a capacidade das mulheres na esfera do trabalho (...)”, existindo uma ideia generalizada de que as mães vão dedicar menos tempo à vida profissional, o que consequentemente restringe “(...) a possibilidade de progressão na carreira e promoção a lugares de decisão” (Teixeira 2016: 49). A ideologia de género está presente quer nas cognições dos indivíduos (homens e mulheres), quer nos modelos de funcionamento e gestão das organizações de trabalho, o que condiciona historicamente os papéis sociais (Monteiro, Agostinho e Daniel: 429).

As mulheres ainda são muitas vezes vistas “(...) como profissionais “incompletas” ou “estranhas” à profissão. Tal obriga-as a uma permanente gestão de identidades contraditórias que, embora possa servir de estratégia de coping⁴, reforça o seu estatuto marginal” (Santos 2017: 69) A sociedade continua a atribuir o papel da política aos homens, por estes serem estereotipados como inteligentes e com uma natural aptidão para a política (Santos 2004, referido por Santos e Amâncio 2010).

De acordo com um inquérito divulgado por Perista et al. (2016), embora as mulheres dediquem mais tempo às tarefas domésticas e de cuidado em todos os grupos etários, as disparidades de género acentuam-se no grupo dos 45 aos 64 anos.

“Na prática, é à mãe que cabe tipicamente a incumbência de assegurar o bem-estar da criança nos primeiros meses de vida, enquanto o pai, se presente, cumpre o papel de provedor económico a par de uma função auxiliar (de ‘ajuda’) no que toca a cuidados físicos ou emocionais.” (Perista et al. 2016: 24)

Trata-se de uma cultura de tal forma enraizada, que ainda encaminha as mulheres para as tarefas domésticas mais usuais, realizadas dentro de casa – como cozinhar, limpar e tratar da roupa –, enquanto aos homens são atribuídas as reparações do lar. No local de trabalho, 50,5% das mulheres e apenas 7,1% dos homens pensam nas tarefas domésticas que têm de executar no final do dia, como, por exemplo, o que vão cozinhar para o jantar. Na realidade, as mulheres trabalham mais 1 hora e 13 minutos por dia do que os homens e 64,2% das inquiridas assumem sentir-se demasiado cansadas no

⁴ O coping é “(...) o conjunto de estratégias cognitivas ou comportamentais a que um indivíduo recorre quando se encontra perante uma solicitação que tanto pode ser interna como externa, mas que é para ele considerada negativa ou coativa. Estas estratégias permitem restabelecer um controlo sobre a situação causadora de stress” (in Infopédia 2020, disponível em [https://www.infopedia.pt/\\$coping](https://www.infopedia.pt/$coping)).



final do trabalho para usufruírem da vida pessoal, em comparação com os 52,4% de homens que faz a mesma afirmação (Perista et al. 2016).

Todavia, os papéis socialmente atribuídos não limitam apenas as mulheres. A atuação masculina em família e no espaço público é também um problema para os homens, que, por vezes, são privados do cuidado dos filhos e da família (Carvalho et al 2016; União Europeia 2010). Na União Europeia (2010), a percentagem de mulheres com filhos pequenos que exercem uma profissão é significativamente inferior à dos homens (67% e 92%, respetivamente).

A pouca presença das mulheres na esfera política pode-se explicar por vários fatores associados ao preconceito, mas também aos mecanismos institucionais de bloqueio, nomeadamente práticas discriminatórias levadas a cabo pelas instituições e pelos partidos políticos (Dahlerup 2005, referido por Teixeira 2016). Na prática, faltam incentivos para que as mulheres se envolvam ativamente na política e, por outro lado, as barreiras com que muitas mulheres se confrontam levam à autoexclusão e à falta de consciência de que a discriminação existe (Fox e Lawless 2004).

Segundo Fox e Lawless (2004), as mulheres tendem a considerar as culturas políticas dos partidos como hostis. Entrar na lista de elegibilidade pode representar um custo elevado para as mulheres, em comparação com o ganho potencial que ainda podem vir a obter (Wolak 2014; Fox e Lawless 2004).

Além disso, persiste uma “(...) ausência de consciência da discriminação e, conseqüentemente, de sentimentos de injustiça que alimenta uma certa tolerância social à ausência das mulheres na política (...)” (Santos e Amâncio, 2012: p. 52). O facto dos grupos dominados, na sociedade em geral, não terem consciência da discriminação, em resultado do “estado de ambiguidade” em que vivem, provocado pelas “(...) conseqüências do preconceito e discriminação a que são sujeitos (...)”, dificulta a implementação de mudanças (Crocker & Major 1989, referido por Santos 2017: 61).



II. O caso português

Em Portugal, foi preciso chegar ao final do século XIX para se perceber algumas tentativas formais de mudança. Com o Código Civil de 1867, as mulheres passaram a ser abrangidas pela lei, contudo, na prática, não foram sentidas mudanças significativas (Pereira 2001), pois alguns direitos tinham-lhes sido retirados (Teixeira 2016). Um sinal de mudança foi o facto de o Código Civil definir que o poder paternal seria partilhado entre homens e mulheres e que estas deveriam ser consideradas no que diz respeito ao interesse dos filhos (Guimarães 1986, referido por Teixeira 2016).

Os primeiros movimentos feministas surgiram em Portugal neste período. Foi criada a Federação Socialista do Sexo Feminino (1987), que incluía operárias (Aldeia 2013, referido por Teixeira 2016), e foram feitas as primeiras publicações “(...) que se centravam na defesa dos direitos das mulheres e que pretendiam contribuir para a mudança das mentalidades neste campo (...)”, nomeadamente A Voz Feminina (1868), O Progresso (1869), O Almanaque das Senhoras (1870), A Mulher (1883) e A Ave Azul (1898). Em simultâneo, surgiram outras publicações dirigidas a mulheres, mas escritas por homens, sustentando “(...) uma mentalidade conservadora que alimenta a ideia da mulher enquanto ser não político, doméstico, casto, recatado e submisso” (Teixeira 2016: 100).

O início do século XX foi marcado pelas movimentações da elite feminina, interrompidas pela instauração do Estado Novo. Foram três décadas de sucessivas reivindicações de âmbito legal, social, político, económico, educativo e moral. O sufrágio feminino esteve no centro do debate desde a Implantação da República, a 5 de outubro de 1910, até 1926. Nos primeiros oito anos, a elite feminina dirigiu 14 petições a altas entidades da República, reivindicando aquilo que considerava inadiável. O voto esteve presente em seis dessas petições, uma vez que se discutia a sua concessão apenas a uma minoria de mulheres, com base na sua situação económica, cultural e, mais tarde, na sua instrução (Esteves 2014).

Portugal viu a primeira mulher votar a 28 de maio de 1911, devido a um lapso na lei que permitia que os cidadãos portugueses com mais de 21 anos, chefes de família e que soubessem ler e escrever pudessem votar. Carolina Beatriz Ângelo, médica, viúva, mãe e, por conseguinte, chefe de família, pretendeu exercer o seu direito de voto (Leite 2017). Todavia, o seu pedido de recenseamento eleitoral foi indeferido, tendo recorrido ao tribunal, que lhe deu razão. Foi a primeira eleitora portuguesa e da Europa do Sul e a única mulher a votar na 1.^a República (1911-1933). Embora o Senado tivesse aprovado, a 2 de julho de 1912, o sufrágio restrito para as mulheres que tivessem uma idade igual ou



superior a 25 anos e completado cursos superiores, secundários ou especiais, a Câmara dos Deputados não incluiu esta alteração no Código Eleitoral de 1913 e ainda excluiu explicitamente o sexo feminino (Esteves 2014). Entre os diversos relatos de ações que procuraram restringir intencionalmente os direitos das mulheres, este é um dos exemplos que mostra como o voto de uma mulher levou à alteração da lei eleitoral, que passou “(...) a designar como eleitores específica e somente os homens” (Teixeira 2016: 319).

A luta insistente pelo direito ao sufrágio feminino e à eleição justificava-se pelo facto da sua obtenção tornar as mulheres em “cidadãos” da República, ajudando a “(...) combater os níveis de ignorância em que a maioria se encontrava (...)” e a “(...) minorar os males sociais que alastravam, desde a prostituição e alcoolismo até à mendicidade infantil” (Esteves 2014: 475). Entretanto, o II Congresso Feminista e de Educação, que ocorreu em 1928, procurou consciencializar para a injustiça perante a exclusividade de direitos políticos para o género masculino e a menorização das mulheres que, em alguns casos, exerciam as mesmas profissões e pagavam impostos, tal como os homens.

No entanto, o Estado Novo (1933-1974) – regime autoritário, autocrata e corporativista que sucedeu à Primeira República – ofuscou quase por completo as movimentações da elite feminina portuguesa e retrocedeu “(...) a um conservadorismo católico altamente penalizador dos direitos das mulheres que, consagrado na lei constitucional, essencializava os papéis sociais das mulheres” (Teixeira 2016: 319). Embora houvesse uma oposição ativa que procurava combater as desigualdades dos direitos sociais e políticos, a posição central da mulher na família foi reforçada e os seus direitos políticos passaram a ser “(...) uma extensão dos seus papéis sociais de cuidadoras (tanto ligados à educação como ao assistencialismo)” (Teixeira 2016: 319).

Com o 25 de Abril de 1974, teve início o processo de democratização da sociedade portuguesa que, de acordo com o Artigo 2.º da Constituição da República (Decreto de aprovação da Constituição de 10 de Abril 1976), apela à democracia participativa. A Constituição de 1976 deu início à implementação de ações positivas que criaram condições políticas e jurídicas para que as mulheres pudessem votar e serem eleitas para responsabilidades do foro público, em sintonia com a “(...) tendência mundial em direção à democratização [que] permitiu a abertura do processo político em muitas nações (...)”. Porém, “(...) a participação popular das mulheres na adoção de decisões fundamentais, como participantes plenas e em iguais condições, em particular na política, ainda não foi alcançada” (Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher 1995, referida por Viotti 2006: 156).



Após o 25 de Abril, também foi possível a Portugal ratificar as deliberações das organizações internacionais anteriormente citadas – como, por exemplo, a Declaração Universal dos Direitos do Homem, trinta anos após a sua publicação (Rocha 2008a) – e iniciou-se uma dinâmica legislativa em ordem à igualdade e à proteção da pessoa e dos seus direitos. Como resposta prioritária ao problema social das desigualdades entre géneros, o regime democrático criou organismos governamentais, como a Comissão da Condição Feminina, a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego e o Ministério (agora Secretaria de Estado) para a Igualdade (Teixeira 2016).

O acesso limitado aos percursos que tipicamente conduzem ao poder levou as mulheres a procurar estruturas alternativas, onde, “[p]articularmente no âmbito das organizações de base, as mulheres têm conseguido dar expressão a[os] seus interesses e preocupações e incluir para discussão as questões relativas à mulher nas agendas nacional, regional e internacional” (Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher 1995, referida por Viotti 2006: 215-16). É neste contexto que surge a Lei da Paridade, a lei das quotas de género, em Portugal.

2.1. A Lei da Paridade, a Lei das Quotas

O problema da sub-representação feminina na política não é um problema de educação pois, em Portugal, as mulheres registam elevados níveis de escolaridade e de taxas de emprego. Porém, quando se identificam “(...) mecanismos institucionais de bloqueio, muitas vezes não formais, o ónus passa das mulheres para as instituições e para os partidos políticos, principais responsáveis, então, pelas práticas discriminatórias”, sendo necessário repensar as medidas de ação afirmativa e, em particular, as políticas de quotas de género (Dahlerup 2005, referido por Teixeira 2016: 179-180).

As designadas leis de Paridade estabelecem que as listas de candidatos são compostas de modo a assegurar a representação mínima de cada um dos sexos. As primeiras iniciativas legislativas relativas a este tema ocorreram entre 1998 e 2003, através da apresentação de várias propostas e projetos de lei (Propostas de Lei 194/VII de 1998 e 40/VIII de 2000, e Projetos de Lei 388/VIII de 2001, 251/IX de 2003 e 324/IX de 2003), com o objetivo de introduzir quotas obrigatórias, definindo uma percentagem mínima de mulheres e homens a integrar as listas candidatas às eleições autárquicas, legislativas e europeias. No entanto, todas as medidas foram chumbadas no Parlamento Nacional.

Em 2006, foram apresentados quatro Projetos de Lei (221/X, 222/X, 223/X e 224/X) que deram origem à primeira Lei da Paridade (Lei Orgânica n.º 3/2006 de 21 de agosto). A Declaração de Retificação n.º



71/2006 de 4 de outubro faz correções de pormenor, nomeadamente de erros de consonância a nível gramatical. A Lei Orgânica n.º 1/2017 de 2 maio faz a primeira alteração à Lei n.º 3/2006 e revoga o n.º 4 do artigo 2.º, que previa como exceção “(...) a composição das listas para os órgãos das freguesias com 750 ou menos eleitores e para os órgãos dos municípios com 7500 ou menos eleitores”. Já a Lei Orgânica n.º 1/2019 de 29 de março veio aumentar a quota de género (cf. **Anexo 1**).

As Leis Orgânicas da Paridade estabelecem uma representação mínima de homens e mulheres, de 33,3% (2006) e “(...) 40% de cada um dos sexos, arredondada, sempre que necessário, para a unidade mais próxima” (2019), sendo que “(...) as listas plurinominais apresentadas não podem conter mais de dois candidatos do mesmo sexo colocados, consecutivamente, na ordenação da lista” (2006). Referem-se às eleições para a Assembleia da República, para o Parlamento Europeu e para as Autarquias Locais, incluindo a lista de candidatos a vogal das Juntas de Freguesia.

A Lei de 2006 prevê, no seu artigo 8.º, que “[d]ecorridos cinco anos sobre a entrada em vigor da presente lei, a Assembleia da República avalia o seu impacto na promoção da paridade entre homens e mulheres e procede à sua revisão de acordo com essa avaliação” (Lei Orgânica n.º 3/2006 e Declaração de Retificação n.º 71/2006). Também a Lei de 2019 supõe, no mesmo artigo, uma avaliação periódica a cada quatro anos, no qual “(...) o Governo, através da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, elabora e apresenta à Assembleia da República um relatório sobre o impacto da presente lei na promoção da paridade entre homens e mulheres na composição dos órgãos representativos abrangidos na presente lei, incluindo eventuais sugestões para o seu aperfeiçoamento” (Lei Orgânica n.º 1/2019).

Analisando o articulado da Lei da Paridade, facilmente se conclui que é extraordinariamente redutora. Não é apresentada uma Lei da Paridade, mas sim uma Lei de Quotas de homens e mulheres. Trata-se, pois, de uma tentativa de avanço cultural, embora enganadora, uma vez que paridade, do latim *paritale*, significa qualidade de par ou igual, igualdade perfeita, sendo o contrário de disparidade⁵. No entanto, a paridade também pode ser defendida como um conceito ou objetivo que pretende

“(...) reconhecer de modo igual o valor das pessoas de ambos os sexos; dar visibilidade à igual dignidade dos homens e das mulheres; renovar a organização social de modo a que Homens e Mulheres partilhem, de facto, direitos e responsabilidades, não reduzidos a espaços e funções pré-determinados por hábitos e preconceitos, mas usufruindo de

⁵ In Lello Universal (1981(2): 467), Enciclopédia Larousse (2007: 5332-33) e Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea (2001(2): 2575).



plena igualdade e liberdade na participação a todos os níveis e em todas as esferas (...)"
(Aliança para a Democracia Paritária 2003: 28, citado por Teixeira 2016: 180)

Estudos como os de Paola, Scoppa e Benedetto (2014) demonstraram que a regulamentação das quotas têm um impacto positivo na participação dos eleitores, sugerindo que as quotas de género estão associadas a vários efeitos positivos, nomeadamente ao aumento da representação feminina na política, ao combate aos estereótipos antifemininos, ao incentivo ao voto a mais mulheres e, conseqüentemente, à criação de políticas públicas mais orientadas para as mulheres. Para Rocha (2008b), iniciativas como a Lei da Paridade preconizarão uma igualdade meramente perante a lei (já de si desigual e controversa), se não for globalmente reconhecida a ausência de uma verdadeira igualdade entre homens e mulheres como uma realidade, antes de formalizar qualquer medida de promoção da paridade, e se não forem criados instrumentos que garantam a existência dessa igualdade.

2.2. A evolução da paridade

Tendo claro que o objeto do presente estudo se foca na problemática da paridade e da igualdade de género na política das autarquias, com ênfase nas eleições locais, nomeadamente nas Câmaras Municipais, interessa perceber como foi a evolução noutras realidades, como a eleição de deputados para a Assembleia da República e para o Parlamento Europeu.

Para perceber a evolução da paridade de género em função das iniciativas legislativas em Portugal, comparamos os resultados eleitorais obtidos entre 1975 e 2019 para o Parlamento Europeu, a Assembleia da República e as Câmaras Municipais, com base nos resultados publicados em Diário da República (cf. **Anexo 2**), na Comissão Nacional de Eleições (2007 e 2019) e na Associação Nacional de Municípios Portugueses (2019). Para melhor compreender esta evolução, é importante assinalar dois momentos, identificados nos gráficos que se seguem: 1998, ano em que se iniciou a discussão de propostas sobre o tema em análise, e 2006, ano em que foi publicada a Lei da Paridade.

No estudo efetuado por Santos, Teixeira e Espírito-Santo (2018), verifica-se uma evolução positiva no que concerne à distribuição por género nos resultados eleitorais nos três níveis de governo, desde 1999, cenário que se acentuou após a implementação da Lei da Paridade, em 2006. De facto, de acordo com os resultados de todos os atos eleitorais, ocorridos para as Autarquias Locais (1976-2017), Assembleia da República (1975-2019) e Parlamento Europeu (1987-2019), pode-se afirmar que existe uma crescente eleição de mulheres para os órgãos referidos.



Segundo os **Gráficos 1, 2 e 3** (cf. **Anexo 3**), nas primeiras eleições para cada um dos órgãos em análise foi eleita uma percentagem residual de mulheres – 3,62% nas Câmaras Municipais (1976), 3,42% na Assembleia da República (1976⁶) e 4,17% no Parlamento Europeu (1987) –, que em muito se distancia dos resultados obtidos nas últimas eleições – 28,9% nas Câmaras Municipais (2017), 38,7% na Assembleia da República (2019) e 42,9% no Parlamento Europeu (2019).

Numa análise sinótica sobre os resultados eleitorais, tende-se a afirmar que as primeiras iniciativas legislativas, de 1998, terão potenciado os resultados para o Parlamento Europeu, com um acréscimo de 150% de eleitas entre a última eleição antes de 1998, ocorrida em 1994, e a primeira eleição após 1998, ocorrida em 1999. Todavia, é de referir que este órgão apenas tem vindo a eleger entre 21 e 25 eurodeputados portugueses. Relativamente ao efeito da Lei de 2006, terá potenciado a eleição de mulheres nas Câmaras Municipais, com um incremento de 59,35% entre a última eleição antes de 2006, ocorrida em 2005, e a primeira eleição após 2006, ocorrida em 2009.

No que concerne ao Parlamento Europeu (**Gráfico 1**), nas eleições de 2009 registou-se um pico face às eleições anteriores, com um acréscimo de 33,3% de mulheres. Assim, entre as primeiras e as últimas eleições para o Parlamento Europeu, a percentagem de eleitas passou de 4,17% em 1987 para 42,86% em 2019. Neste primeiro sufrágio após a implementação da Lei da Paridade, verificou-se um cumprimento por parte de todas as listas portuguesas candidatas relativamente aos requisitos impostos, tal como em 2014 (Santos, Teixeira e Espírito-Santo 2018).

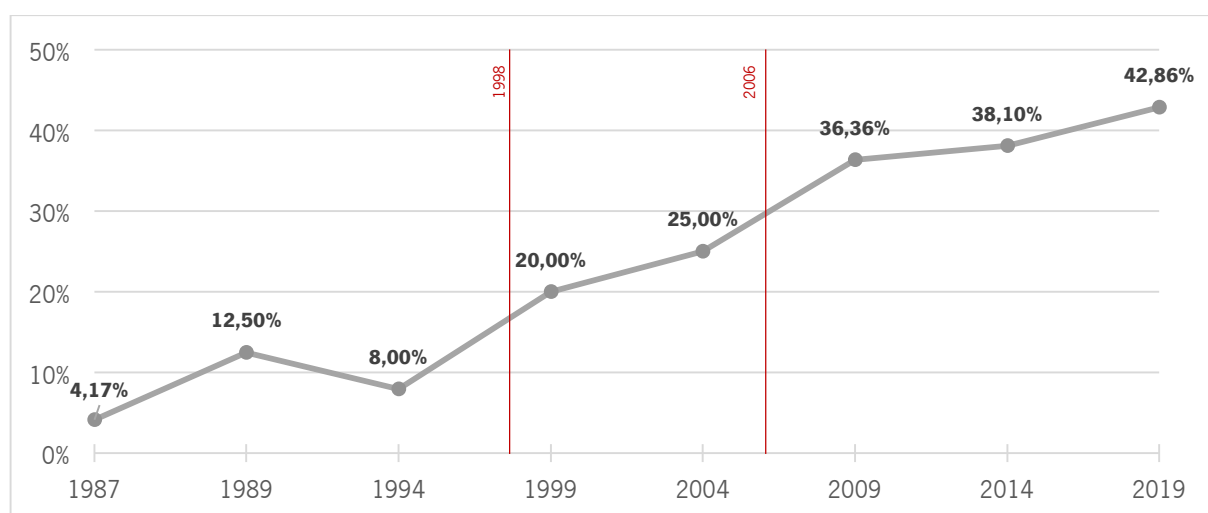


Gráfico 1 – Evolução da percentagem de portuguesas eleitas para o Parlamento Europeu (1987-2019)

⁶ Na análise referida, não se considerou o ato eleitoral ocorrido em 1975 por se tratar da primeira eleição livre em Portugal, atendendo à inexperiência na recolha e análise deste tipo de resultados e, consequentemente, a possibilidade dos dados não serem rigorosos.



Depois dos 8% de eleitas para a Assembleia da República em 1975 (**Gráfico 2**), houve uma queda abrupta para 3,42% na eleição seguinte (1976). Em 1979, verificou-se o início de um crescimento progressivo (6%), mas muito modesto e com pequenas oscilações, chegando a 1991 com 7,39% de mulheres eleitas. Já em 1995, registou-se um salto significativo (11,74%), sendo que as eleições após as iniciativas legislativas de 1998 e a publicação da Lei da Paridade de 2006 revelaram a tendência de crescimento iniciada em 1995 (16,52% em 1999 e 27,39% em 2009, respetivamente), o que evidencia a implementação dos regulamentos mencionados como um processo nem sempre linear, como refletem os resultados das eleições de 2011 (26,52%). A tendência de crescimento regressou em 2015, no momento em que o valor da quota de género correspondeu à percentagem de mulheres eleitas (33,04%), tendência que se voltou a verificar em 2019, atingindo um marco de 38,7%.

Em 2009, verificou-se um aumento generalizado em todas as listas do número de candidatas nas eleições legislativas, padrão que se manteve em 2011 e 2015, embora “(...) no limiar do cumprimento da Lei da Paridade”, o que sugere que “(...) não existe uma real vontade, ou esforço, por parte das forças políticas, de promover a paridade” (Santos, Teixeira e Espírito-Santo 2018: 8). Paralelamente, apesar de algumas listas candidatas não terem cumprido com a Lei da Paridade, estas situações ocorreram esporadicamente e entre partidos sem representação parlamentar.

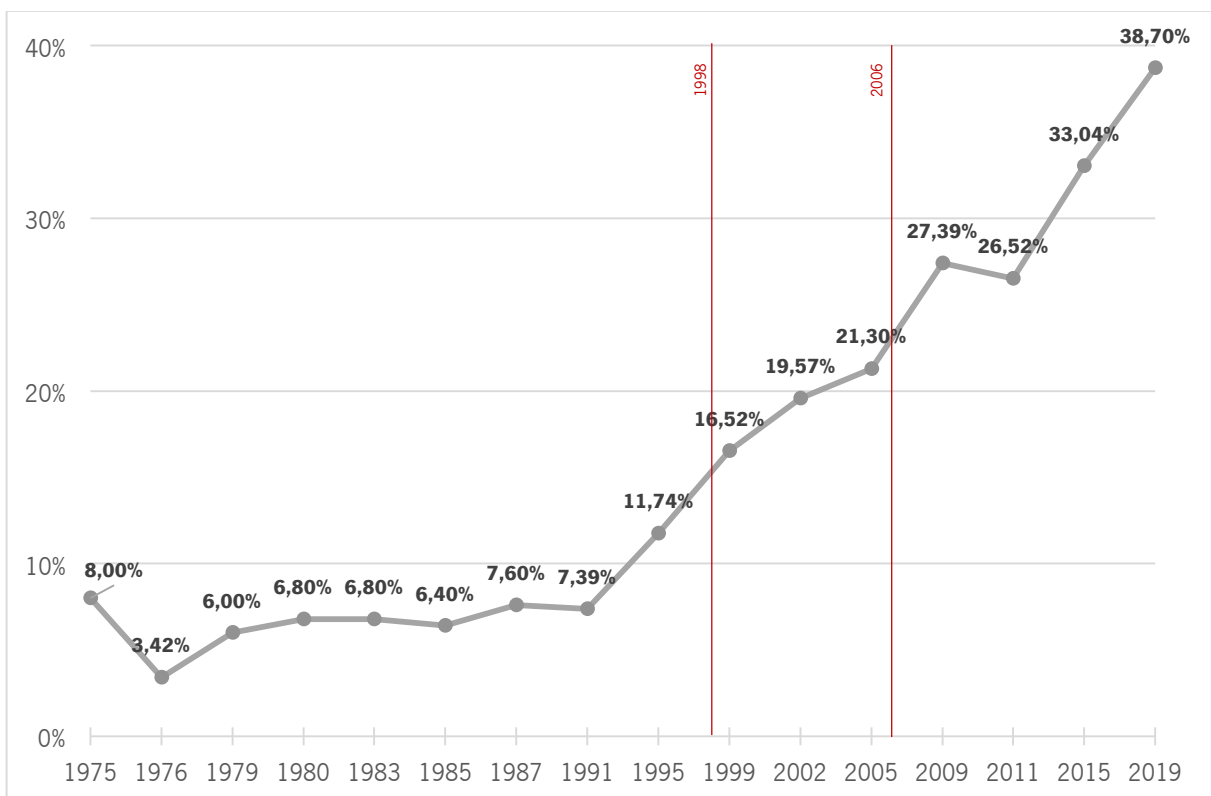


Gráfico 2 – Evolução da percentagem de eleitas para a Assembleia da República (1975-2019)



Apesar do crescimento progressivo verificado nas Câmaras Municipais (**Gráfico 3**), na eleição de 2005 registou-se apenas 16,48% de eleitas. Este valor subiu para 25,87% em 2009, na primeira eleição após a promulgação da Lei da Paridade, o que mostra que é nas Câmaras Municipais que mais se evidencia a influência da Lei de 2006. A partir desse ano é retomado um crescimento muito reduzido, passando para 26,32% (2013) e 28,94% (2017).

De acordo com Santos, Teixeira e Espírito-Santo (2018), a nível local regista-se um elevado incumprimento da Lei da Paridade, nomeadamente pelos principais partidos portugueses, chegando a haver listas desconformes nas três eleições autárquicas após a publicação da Lei da Paridade (2009, 2013 e 2017).

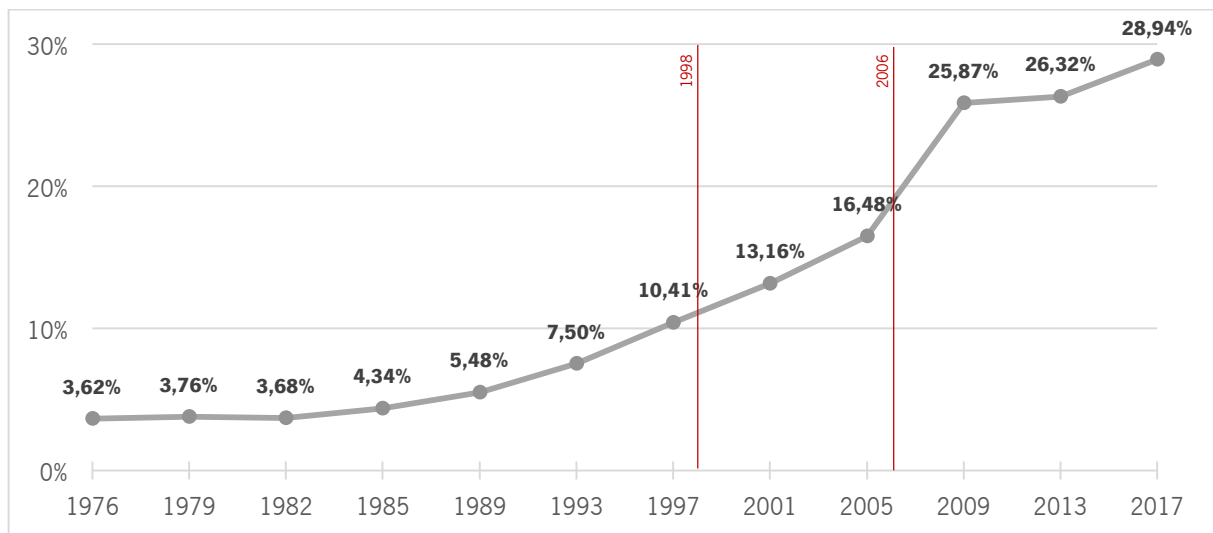


Gráfico 3 – Evolução da percentagem de eleitas para as Câmaras Municipais (1976-2017)⁷

⁷ Em 1976 existiam 304 municípios e nas eleições ocorridas entre 1979 e 1997 havia 305 autarquias, tendo sido possível apurar o número total de eleitos em apenas 295 municípios em 1976, 293 municípios em 1979, 290 municípios em 1982, 300 municípios em 1985 e 301 municípios em 1989. De acordo com o Mapa Oficial n.º 1-A/2017, o município de Cuba apenas elegeu quatro candidatos, em vez de ocupar os habituais cinco lugares (informação não corrigida nas Declarações de Retificação n.º 15/2018 e n.º 34/2018).



III. Metodologia

3.1. As eleições autárquicas

Os municípios foram formalmente criados em 1976, depois das primeiras eleições autárquicas que ocorreram a 12 de dezembro do mesmo ano, quando o poder local passou a ser gerido de forma autónoma em relação à administração central da República Portuguesa. São alvo de sufrágio a Assembleia Municipal, a Assembleia de Freguesia e a Câmara Municipal, sendo os votos convertidos em mandatos através do processo de representação proporcional, conhecido como método de Hondt (Veiga e Veiga 2005; Fontes e Terenas 2014).

Segundo Magalhães e Moreira (2007), a atenção das eleições autárquicas foca-se na escolha do Presidente da Câmara Municipal, que corresponde ao primeiro membro da lista candidata mais votada, sendo este que delega pelouros, poderes e competências. Depois de apurados os votos, contabiliza-se o número de Câmaras Municipais conquistadas por cada partido. As eleições autárquicas funcionam como um “(...) barómetro do apoio popular aos partidos no poder” (Magalhães e Moreira 2007: 159), através do qual os eleitores avaliam a eficiência da produção pública e, a partir desta perceção, fazem uma escolha (Veiga e Veiga 2007).

Com o intuito de averiguar o impacto da Lei da Paridade ao longo do tempo, foram recolhidos os resultados obtidos nas eleições autárquicas entre 1976 e 2017, com base na informação disponibilizada em Diário da República (cf. **Anexo 2**), na Comissão Nacional de Eleições (2007 e 2019) e na Associação Nacional de Municípios Portugueses (2019). Foi necessário recorrer a várias fontes de informação para efetuar a recolha de dados, uma vez que nenhum meio possuía a totalidade da informação necessária para efetuar o estudo ou, no caso dos Diários da República, a digitalização era por vezes ilegível.

Salienta-se que apenas foi possível apurar a totalidade da informação nas eleições autárquicas ocorridas a partir de 1993. Até esse ano, existiam 305 municípios (exceto em 1976, que existiam 304 municípios), tendo sido possível apurar o número total de Vereadores eleitos em apenas 295 municípios em 1976, 293 municípios em 1979, 290 municípios em 1982, 300 municípios em 1985 e 301 municípios em 1989. Também é fundamental destacar duas ocasiões no estudo da evolução da paridade em Portugal, assinaladas nos gráficos que se seguem, nomeadamente na análise das eleições autárquicas: 1998, ano



em que se iniciou a discussão de propostas sobre o tema em análise, e 2006, ano em que foi publicada a Lei da Paridade.

Tal como referido, a presença feminina nas Câmaras Municipais começou por ser pouco significativa e foi adquirindo expressão tímida e gradual, ganhando evidência numérica a partir de 1997, quando ultrapassou a barreira dos 10%, e maior relevo em 2009 (25,87%), após a publicação da Lei da Paridade (**Gráfico 4**).

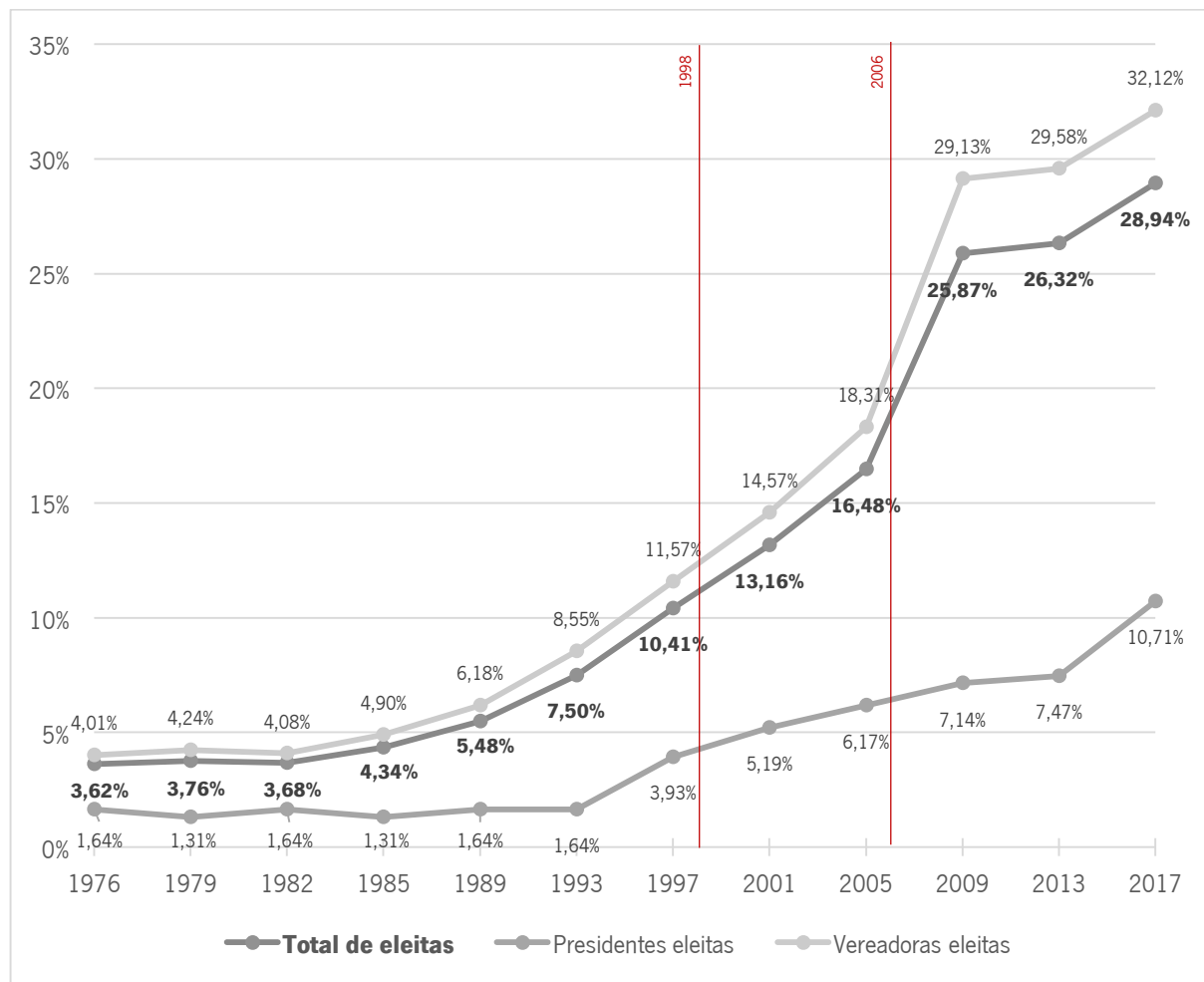


Gráfico 4 – Evolução da percentagem de mulheres eleitas para as Câmaras Municipais (1976-2017)

No entanto, a Lei da Paridade e as iniciativas de 1998 não influenciaram a eleição de mulheres como Presidentes das autarquias, sendo que o principal salto aconteceu entre 1993 e 1997, com um aumento de 140%. Até então, o número de Presidentes eleitas é constante, variando entre quatro e cinco municípios (**Gráfico 5**). A eleição de 1997 assinala o início de um crescimento progressivo, embora tímido, sendo mais significativo entre 2013 e 2017, momento em que atingiu um aumento de 43,5% de Presidentes do sexo feminino.

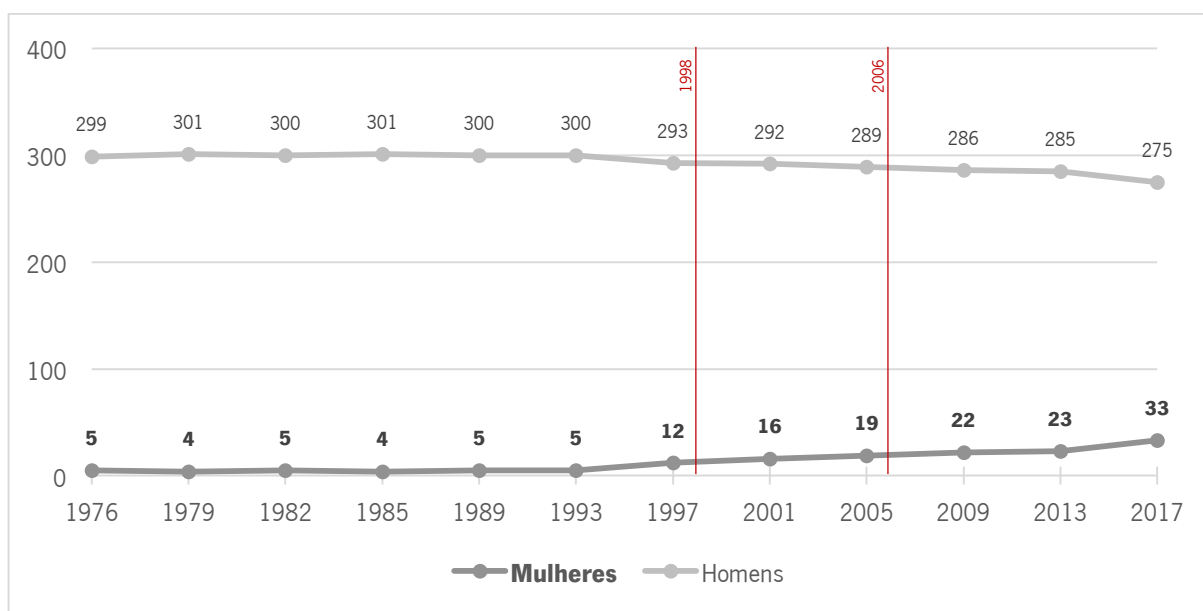


Gráfico 5 – Evolução de eleitos para Presidentes das Câmaras Municipais, por género (1976-2017)

Desde 1982 que se verifica um crescimento progressivo na eleição de Vereadoras, que inicia uma tendência de subida gradual até 2005 (**Gráfico 6**). Em 2009, nota-se uma aparente influência da Lei da Paridade, com um aumento de 61,9% de Vereadoras eleitas, tendo passado de 18,31% (2005) para 29,13% (2009), confirmando a evolução gradual até 2017, ano que foram eleitas 567 Vereadoras (32,1%).

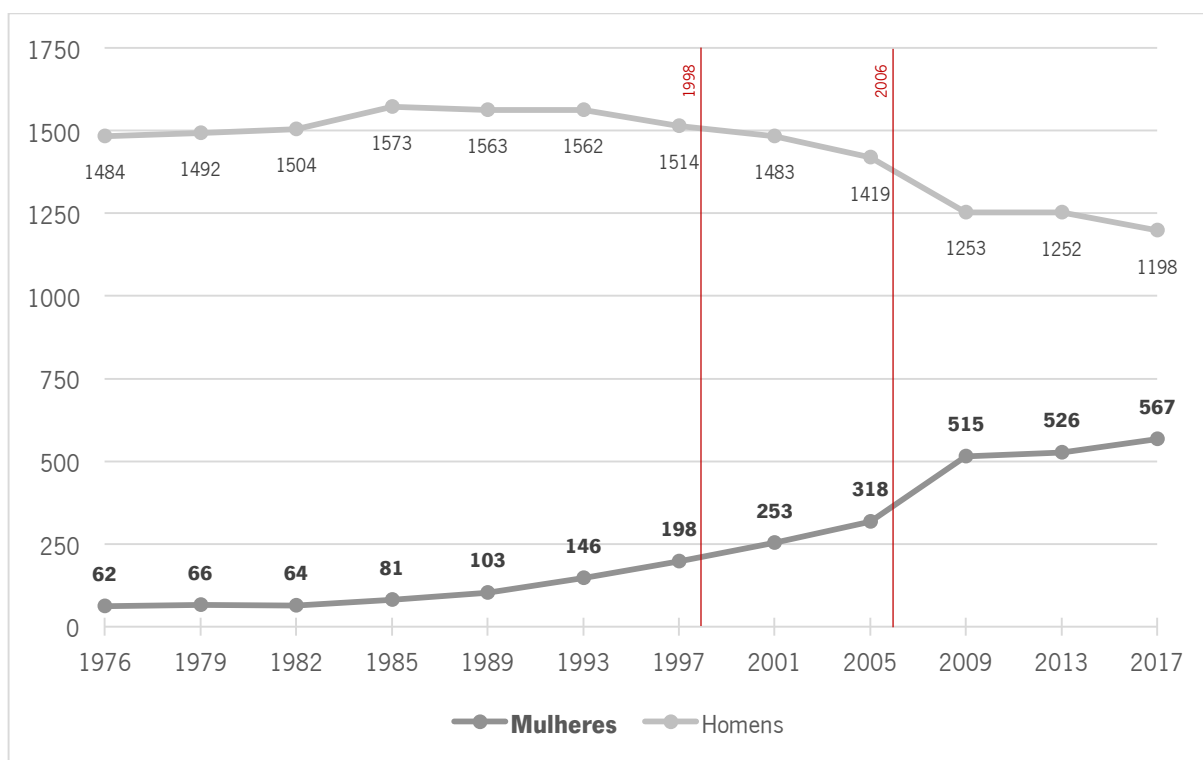


Gráfico 6 – Evolução de eleitos para Vereadores das Câmaras Municipais, por género (1976-2017)



3.2. Integração de conceitos

Nos primeiros capítulos desta dissertação, foi apresentada a evolução do papel da mulher na sociedade em geral, e na política em particular, associado ao institucionalismo histórico e à igualdade de oportunidades no acesso a cargos de decisão em detrimento do género. Também foi feita uma análise ao impacto da Lei da Paridade nos três níveis de governação que abrange, comparando o panorama que antecedeu a entrada em vigor da legislação com o cenário atual.

Neste sentido, a presente investigação procura averiguar se a Lei da Paridade foi implementada nas candidaturas aos executivos municipais, considerando as eleições autárquicas de 2013, em particular para as Câmaras Municipais. O objetivo principal deste estudo é perceber até que ponto a Lei da Paridade influenciou a constituição dos executivos municipais no mandato compreendido entre 2013 e 2017. Importa reforçar que se assume que os municípios portugueses estão intrinsecamente relacionados com o institucionalismo histórico, embora não se procure validar esta afirmação.

Com o intuito de explorar os conceitos até então abordados, pretende-se dar resposta à seguinte pergunta de investigação: “Qual é o efeito da Lei da Paridade na constituição dos executivos municipais?”.

3.3. Hipótese de investigação

Tendo como ponto de partida a igualdade de oportunidades por género no acesso à política, é fundamental perceber quais são os mecanismos em torno da Lei da Paridade, compreender as consequências da sua aplicação na igualdade de género e avaliar se esta promove a igualdade de oportunidades. Neste sentido, foi definida a seguinte hipótese de investigação:

H: A evolução do número de mulheres eleitas é negativamente condicionada pela Lei da Paridade.

A hipótese de investigação é operacionalizada com base na variável dependente – número de eleitas – e nas variáveis independentes – tempo e publicação da Lei da Paridade (**Tabela 1**).

Variável dependente	Número de eleitas
Variáveis independentes	Tempo Lei da Paridade

Tabela 1 – Variáveis de investigação



3.4. *Design* de investigação

Com o intuito de validar a hipótese de investigação, foi efetuada uma análise de dados temporal, que teve como unidade de análise os os 308 municípios portugueses, bem como os 223 municípios portugueses que se encontravam abrangidos pela Lei da Paridade em 2013, isto é, que possuíam mais de 7500 eleitores (Mapa n.º 4-A/2013). Durante a investigação, foram recolhidos os resultados das eleições autárquicas, entre 1976 e 2017, e as variações ocorridas no mandato 2013-2017 (**Tabela 2**).

Tipo de <i>design</i>	Análise de dados temporal
Unidades de análise	308 Municípios 223 Municípios abrangidos pela Lei da Paridade
Base temporal	Eleições autárquicas ocorridas entre 1976 e 2017 Mandato 2013-2017

Tabela 2 – *Design* de investigação

3.5. Método de recolha

O presente estudo foi efetuado a partir de uma base de dados criada para o efeito, que inclui todos os resultados eleitorais dos 308 municípios portugueses, entre 1979 e 2017 (cf. **Anexo 3**). No que concerne às eleições autárquicas de 2013, segmenta os municípios com base no número de eleitores, para apurar as 223 autarquias abrangidas pela Lei da Paridade (cf. **Anexo 4**), e engloba informação chave recolhida através de 610 atas de reuniões de câmara desses mesmos municípios, para estudar eventuais substituições de eleitos no mandato 2013-2017 (cf. **Anexo 5; Tabela 3**).

Natureza dos dados	Resultados das eleições autárquicas (1979 e 2017) Número de eleitores em 2013 Atas de reuniões de câmara
Recolha de dados	Mapas oficiais publicados em Diário da República Comissão Nacional de Eleições (2007 e 2019) Associação Nacional de Municípios Portugueses (2019) Mapa n.º 4-A/2003 (Diário da República n.º 124/2013) Websites das 223 Câmaras Municipais

Tabela 3 – Dados



IV. Análise empírica

4.1. Análise de dados

Em 2013, a Lei da Paridade aplicava-se apenas às autarquias com mais de 7500 eleitores. Das 308 autarquias portuguesas, 223 municípios encontravam-se abrangidos (72%). Na eleição a três Câmaras Municipais, uma das listas candidatas não cumpriu com o estipulado na legislação, de acordo com informação revelada à Comissão Nacional de Eleições (2019) pelos tribunais – curiosamente, correspondente a três partidos distintos: PPD/PSD-CDS-PP ("Juntos por causas comuns") em Almeida, Bloco de Esquerda em Campo Maior e Partido Socialista em Castro Daire.

No total, foram eleitas 549 mulheres, o que corresponde a 26,3% dos cargos elegíveis para os executivos municipais. No universo das autarquias abrangidas pela legislação, foram eleitas 477 mulheres – 14 Presidentes (6,3%) e 463 Vereadoras (32,2%) –, o que corresponde a 28,7% dos cargos elegíveis para as Câmaras Municipais (**Gráfico 7**). Neste grupo, apenas dois municípios não elegeram nenhuma mulher para a Vereação: Almeida, único município que selecionou apenas cinco homens, e Tomar, concelho onde foi eleita uma Presidente para dirigir a autarquia. Desta forma, somente numa autarquia não foi escolhida nenhuma mulher para ocupar, pelo menos, um lugar.

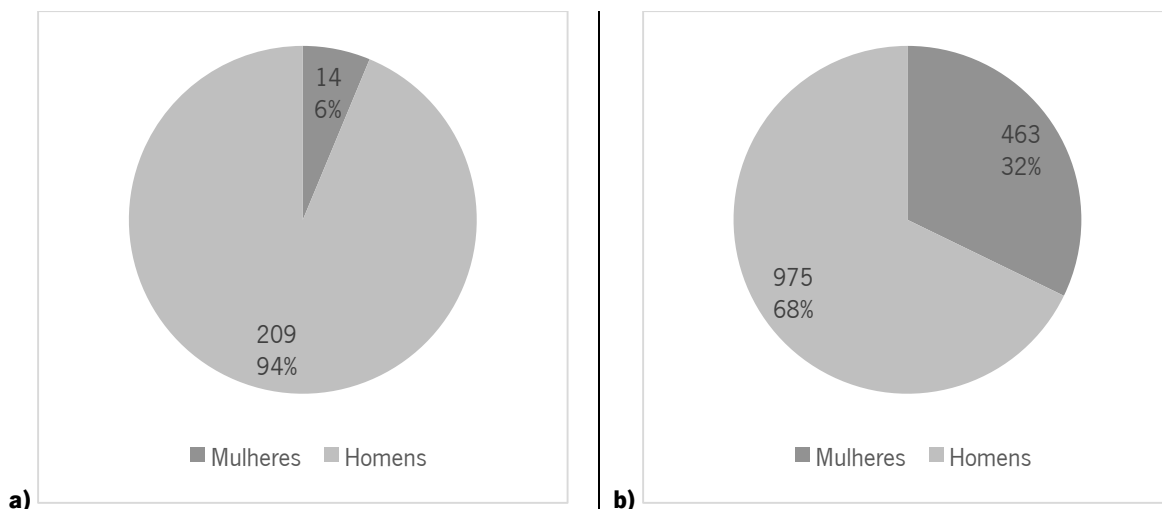


Gráfico 7 – Número de a) Presidentes e b) Vereadores eleitos nos municípios abrangidos pela Lei da Paridade, por sexo (eleições autárquicas de 2013)

Comparativamente, nos municípios não abrangidos pela Lei da Paridade foram eleitas 72 mulheres – 9 Presidentes (10,59%) e 63 Vereadoras (18,53%) –, o que equivale a 16,94% dos lugares em eleição. Constata-se que, embora a percentagem de Vereadoras eleitas seja quase 14 pontos percentuais inferior,



a percentagem de Presidentes eleitas é 4,3 pontos percentuais superior nestes locais (**Gráfico 8**). Também é possível confirmar que dois terços destas autarquias elegeram pelo menos uma mulher.

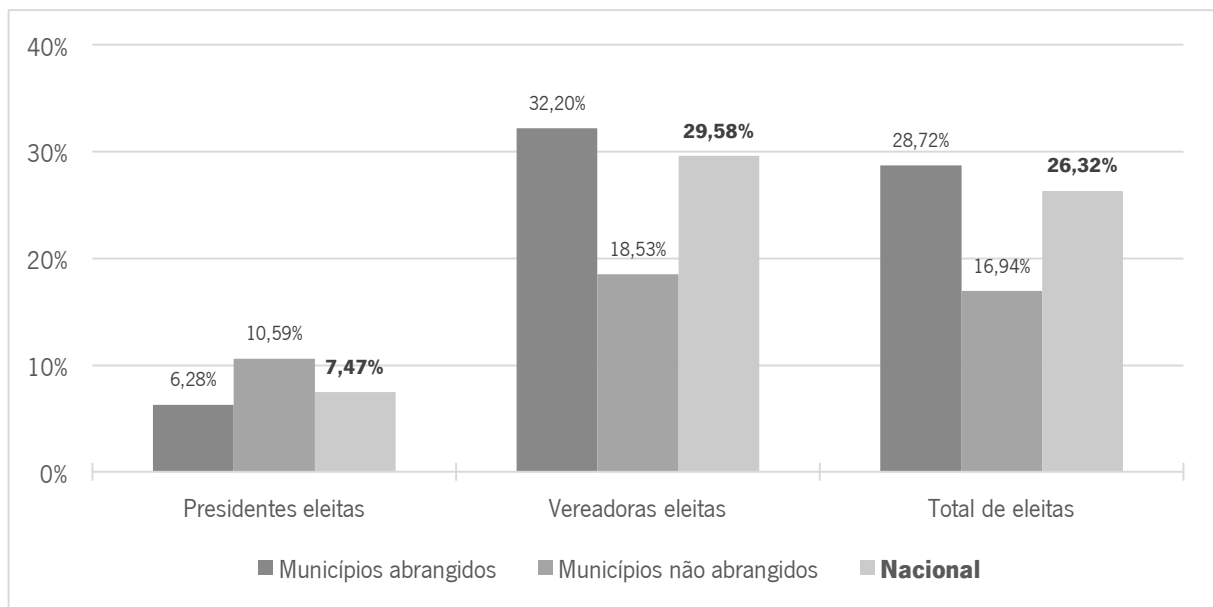


Gráfico 8 – Percentagem de mulheres eleitas nos municípios abrangidos e não abrangidos pela Lei da Paridade, como Presidentes e Vereadoras (eleições autárquicas de 2013)

Os dois municípios que elegeram mais candidatos em 2013 foram Lisboa (17) e Porto (13). Nas duas autarquias foram eleitas quatro mulheres, o que corresponde a 23,53% e 30,77%, respetivamente (**Gráfico 9**). No primeiro caso, o valor fica abaixo da percentagem de eleitas a nível nacional (28,72%). Estes dois municípios são igualados por várias autarquias e apenas são ultrapassados por Odivelas, que elegeu seis mulheres (54,55%), incluindo o lugar de presidência, num total de onze eleitos.

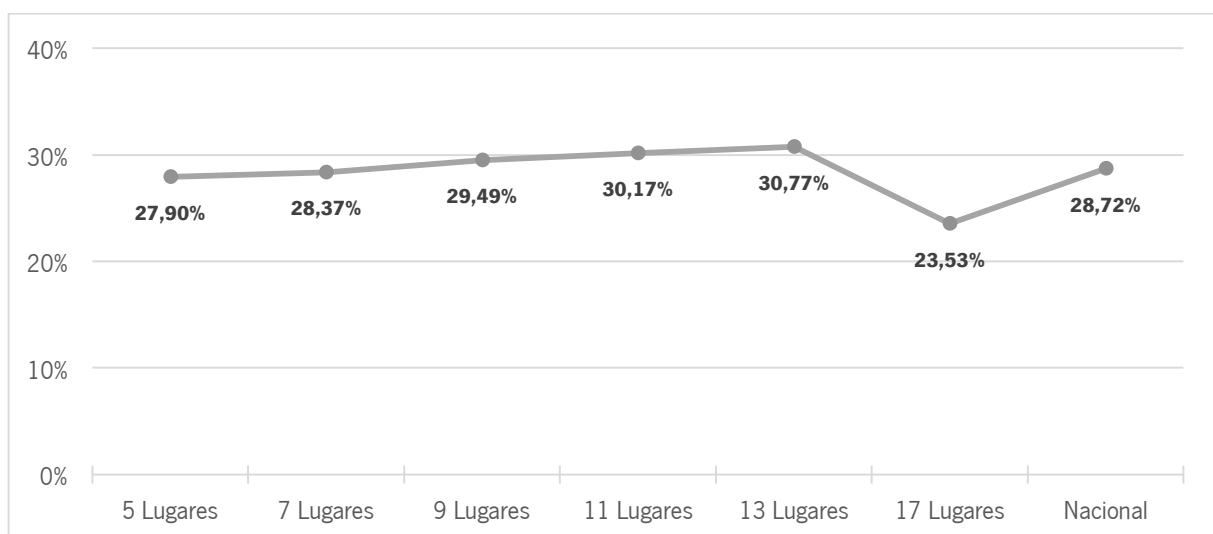


Gráfico 9 – Percentagem de eleitas nos municípios abrangidos pela Lei da Paridade, por número de lugares elegíveis (eleições autárquicas de 2013)



Do total de eleitos nos municípios abrangidos pela Lei da Paridade, verifica-se que pelo menos 443 mulheres (92,87%) e 1108 homens (93,58%) tomaram posse, contra pelo menos 10 mulheres (2,1%) e 17 homens (1,44%) que não tomaram posse (**Gráfico 10**). Esta imprecisão está relacionada com o facto de não ter sido possível recolher dados relativos a onze municípios. Relativamente às substituições dos eleitos que não tomaram posse (**Ilustração 1**), as dez eleitas foram substituídas por oito homens e duas mulheres e os 17 eleitos foram substituídos por nove homens e oito mulheres, mantendo-se a mesma proporção de lugares por género.

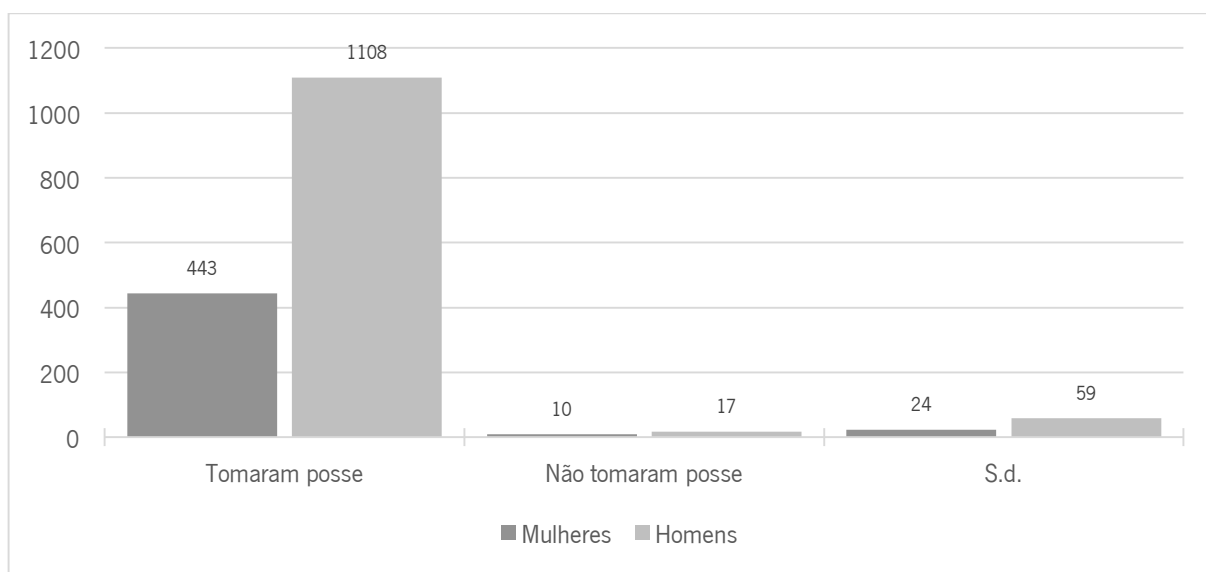


Gráfico 10 – Número de eleitos que tomaram posse nos municípios abrangidos pela Lei da Paridade (eleições autárquicas de 2013)

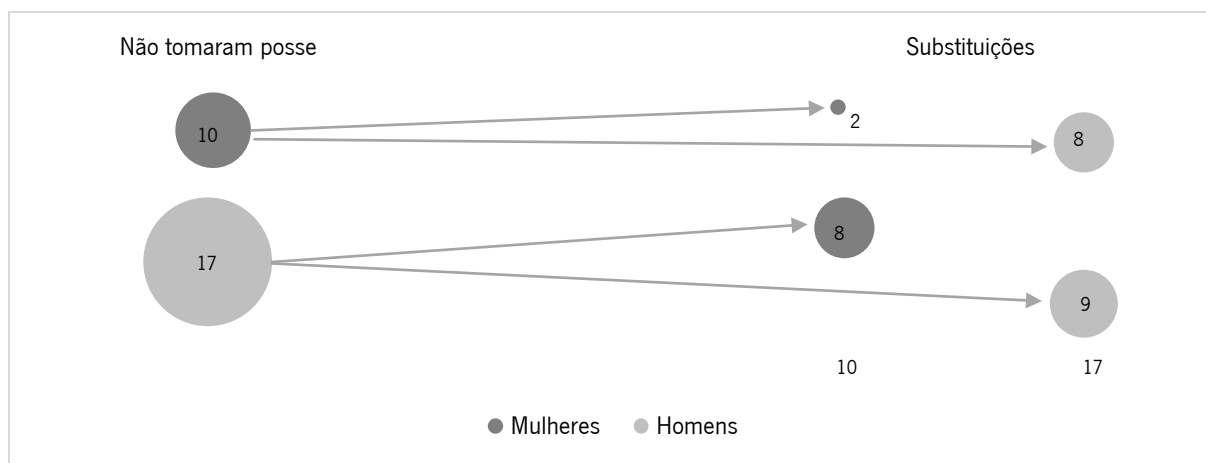


Ilustração 1 – Número de eleitos que não tomaram posse e foram substituídos nos municípios abrangidos pela Lei da Paridade, por sexo (eleições autárquicas de 2013)

Durante o mandato 2013-2017, renunciaram ao lugar para o qual foram eleitos 41 mulheres (8,6%) e 103 homens (8,7%). Estas renúncias foram substituídas, no primeiro caso, por 12 mulheres e 29 homens



e, no segundo caso, por 45 mulheres e 58 homens (**Ilustração 2**). Ou seja, saíram 41 mulheres e acabaram por entrar 57 mulheres, assim como saíram 103 homens e só entraram 87 homens, o que se traduz num acréscimo de 16 mulheres.

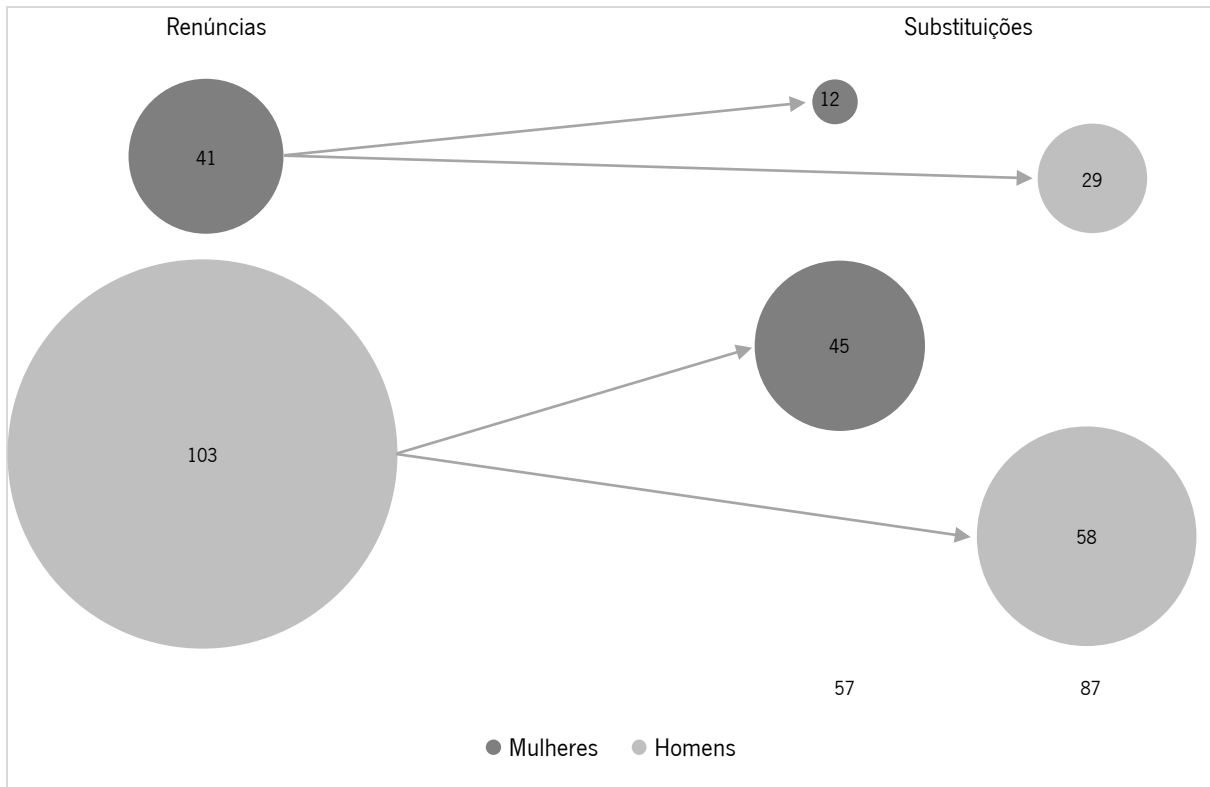


Ilustração 2 – Número de renúncias e substituições nos municípios abrangidos pela Lei da Paridade, por sexo (mandato 2013-2017)

No que concerne à presidência dos executivos (**Ilustração 3**), a única Presidente que renunciou ao lugar foi substituída por um homem. No caso dos 10 Presidentes do sexo masculino que renunciaram, 80% das substituições foram feitas também por homens.



Ilustração 3 – Número de Presidentes que renunciaram e foram substituídos nos municípios abrangidos pela Lei da Paridade, por sexo (eleições autárquicas de 2013)



4.2. Interrupted Times Series

Com o intuito de dar resposta à pergunta de investigação e de testar o efeito dos regulamentos de quotas na representação das mulheres nas autarquias ao longo do tempo, recorreremos ao modelo de Interrupted Times Series com análise de grupo único (Linden 2015) para averiguar a evolução do número total de eleitas nas Câmaras Municipais, entre 1979⁸ e 2017 (**Tabela 4**).

Variável dependente	Y_i – Número de eleitas para os executivos (1979-2017)
Variáveis independentes	X_1 – Tempo X_2 – Regulamento de quotas (Propostas ou Lei da Paridade)

Tabela 4 – Variáveis de investigação aplicadas ao modelo Interrupted Times Series

Para testar a hipótese de investigação, foi definida uma estratégia de previsão com base na equação que se segue, onde $\ln(\text{Win}O_t)$ corresponde ao logaritmo do número total de eleitas nas Câmaras Municipais no ano t , isto é, entre 1979 e 2017. Quanto aos coeficientes, β_1 fornece o impacto da tendência temporal, indicando a inclinação da variável resultado até à entrada em vigor das quotas; β_2 conduz à alteração do resultado (neste caso, o número de eleitas), devido à implementação dos regulamentos de quotas; e β_3 é o resultado da interação entre o tempo e o regulamento de quotas, que fornece informação sobre a alteração da inclinação na evolução da variável dependente, indicando o efeito do tratamento ao longo do tempo. Se β_3 for positivo, mostra que o regulamento de quotas tem vindo a aumentar o ritmo de crescimento das candidatas eleitas para os municípios. Se, por outro lado, for negativo, sugere que a introdução de quotas tem vindo a reduzir a taxa de inclusão de candidatas.

$$\ln(\text{Win}O_t) = \beta_1 \text{Tempo}_t + \beta_2 \text{RegulamentoQuotas}_t + \beta_3 \text{RegulamentoQuotas}_t \times \text{Tempo}_t + \varepsilon_t$$

Os três modelos de Interrupted Times Series (M#1, M#2 e M#3) foram calculados com base em estratégias de previsão alternativas e os resultados mostram uma consistência entre os vários modelos (**Tabela 5**). O coeficiente da variável Tempo_t indica a evolução das mulheres nas Câmaras Municipais antes dos regulamentos de quotas serem implementados, no qual se verificou uma taxa positiva relativamente ao número de eleitas em cada ato eleitoral. Os coeficientes da variável $\text{RegulamentoQuotas}_t$ demonstram o impacto no número de eleitas após a entrada em vigor da Lei

⁸ Na aplicação do modelo de Interrupted Times Series, não se considerou as eleições autárquicas de 1976 por se tratar da primeira eleição livre em Portugal a nível local, atendendo à inexperiência na recolha e análise deste tipo de resultados e, consequentemente, a possibilidade dos dados não serem rigorosos.



da Paridade, sendo que os resultados sugerem uma influência positiva; ou seja, a adoção de um regulamento específico enquadrando as escolhas dos partidos políticos na construção das listas de candidatos, tendo levado ao número de mulheres nos lugares em eleição.

Para a variável $RegulamentoQuotas_t \times Tempo_t$, os resultados implicam um coeficiente negativo. Embora a interação entre o tempo e o regulamento de quotas tenha registado um impacto positivo, no qual o regulamento de quotas influenciou a taxa de crescimento das mulheres, o efeito é negativo, o que significa que, apesar da Lei da Paridade ter influenciado positivamente o número de candidatas eleitas, a taxa de crescimento registada antes da imposição de quotas foi reduzida. Esta diminuição não foi suficientemente grande para ocultar a mudança positiva verificada antes da introdução da Lei da Paridade, mas foi de tal forma evidente que se desenvolveu uma linha plana (**Gráfico 11**). Assim, os resultados apoiam a hipótese de investigação:

H: A evolução do número de mulheres eleitas é negativamente condicionada pela Lei da Paridade.

Variáveis	Eleitas nos executivos (1979-2017)		
	M#1	M#2	M#3
$Tempo_t$	0,248*** (0,022)	0,248*** (0,021)	0,243*** (0,018)
$RegulamentoQuotas_t$	0,428*** (0,057)	0,235** (0,073)	0,244* (0,123)
$RegulamentoQuotas_t \times Tempo_t$	-0,194*** (0,024)	-0,194*** (0,023)	-0,184** (0,075)
Constante	3,806*** (0,135)	4,054*** (0,109)	4,083*** (0,079)
Observações	11	11	11
F	455,85	343,19	103,74
Prob > F	0,000	0,000	0,000
R-squared	0,98	.	0,97

Todos os modelos foram estimados com base em modelos de regressão OLS (Ordinary Least Squares) (Linden 2015). O Modelo #2 utiliza o erro padrão de Newey-West para lidar com a autocorrelação. O Modelo #1 utiliza um *lag* temporal na sua estrutura de autocorrelação. O Modelo #3 recorre a parâmetros generalizados do método de OLS, no qual os erros são assumidos para seguir um AR. Erros padrão entre parêntesis: 1%, ***, 5%, **, 10%, *.

Tabela 5 – Estimativa de eleitas nos executivos entre 1979 e 2017, segundo o modelo Interrupted Times Series

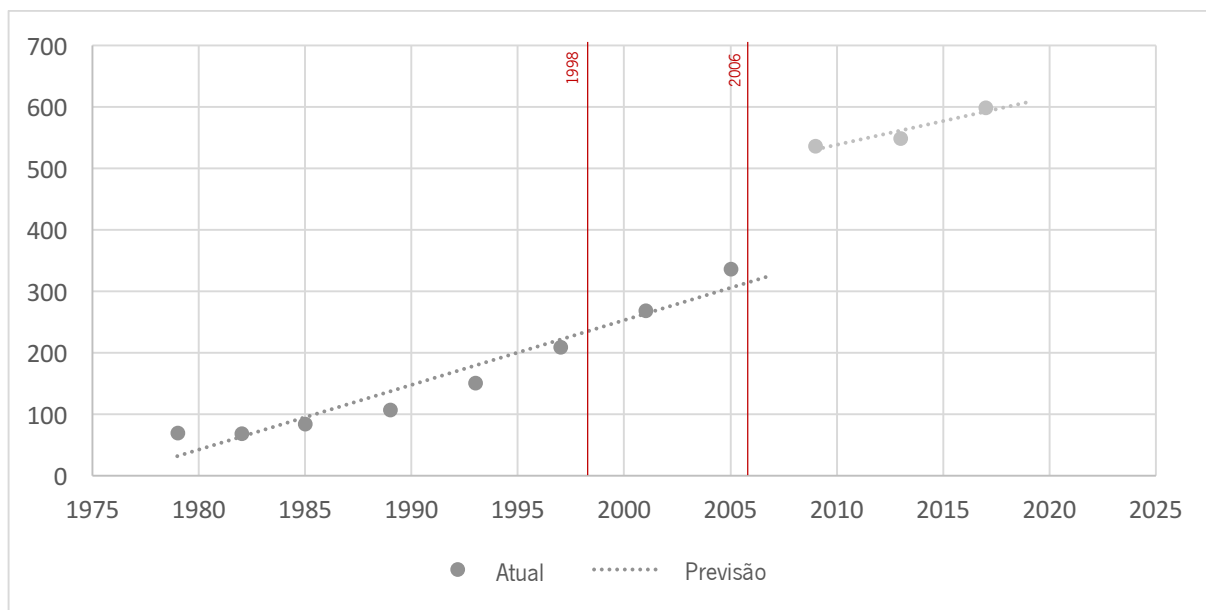


Gráfico 11 – Evolução do número de eleitas para as Câmaras Municipais (1979-2017)

Verifica-se que, até às eleições autárquicas de 2005, a evolução do número de mulheres eleitas decorreu de forma constante, mesmo após a publicação da Proposta de Lei em 1998, que teve um impacto residual nas eleições seguintes. No entanto, a partir das eleições autárquicas de 2009, é demonstrada uma *flat line* que aponta para a desaceleração dessa mesma evolução. Embora haja um aumento instantâneo com a introdução da Lei da Paridade, transita-se de imediato para uma estagnação natural.

É possível pressupor que a curva assume a mesma proporção que poderia ter adquirido com a passagem do tempo, isto é, a Lei da Paridade pode ter ajudado a chegar a este ponto mais rápido. Apesar de haver crescimento durante todo o período em análise, verifica-se um rácio de crescimento negativo, não pela curva ter estagnado nem ter registado uma inclinação negativa, mas sim por ser menor. Esta *flat line* também é visível nos artigos de Rosen (2017) e Jones (2004), relativos a outros países que também criaram legislação em torno da regulação de quotas de género, como Bélgica (1994), Eslovénia (2005), Polónia (2006), França (2007) e Espanha (2007), quando aplicado o modelo Interrupted Times Series. Uma justificação para este fenómeno é a suposição de que a introdução de quotas levou os partidos a sentirem-se dispensados de incluir mais mulheres nas listas, além da obrigação legal – *glass ceiling* (Monteiro, Agostinho e Daniel 2015).



Conclusão

Apesar da grande evolução da situação da mulher nas últimas décadas, a paridade ainda é ímpar em Portugal a vários níveis, onde novas e velhas desigualdades persistem na sociedade portuguesa por razões culturais e estruturais enraizadas. As responsabilidades domésticas e do cuidado continuam a ser distribuídas de forma desigual, em detrimento da mulher que assim tem uma jornada de trabalho mais longa do que a do homem. As mulheres, independentemente de hoje terem ultrapassado os homens em número de diplomas do ensino superior, continuam ausentes das lideranças. As assimetrias na atribuição do poder aos homens sobre as mulheres refletem o preconceito presente na estrutura das instituições, dos partidos políticos, e da sociedade (Santos 2017; Monteiro, Agostinho e Daniel 2015; Teixeira 2016; União Europeia 2010; Verge 2010).

Paradoxalmente, Portugal tem um quadro legal e regulamentar favorável à eleição de mulheres: (1) um sistema de quotas que evita, em certa medida, a centralização de mulheres em lugares que não são elegíveis; (2) uma limitação de mandatos (Lei n.º 46/2005 de 29 de agosto) que veio promover a rotação de candidatos para a presidência dos municípios, uma medida que pode ter sido favorável para a entrada de mulheres no universo autárquico; e (3) um sistema eleitoral de representação proporcional que reduz as lacunas existentes nos níveis de participação entre homens e mulheres (Teixeira 2016; Beauregard 2014).

A pouca presença das mulheres na esfera política pode-se explicar por vários fatores associados ao preconceito e a práticas discriminatórias levadas a cabo pelas instituições e pelos partidos políticos (Teixeira 2016). Em última análise, nos partidos políticos (mais nuns do que noutros) a imparidade de género é uma realidade nos seus órgãos dirigentes, e são os partidos e as suas lideranças que escolhem os candidatos e o lugar que cada um ocupa na lista, selecionando quem concorre em lugar elegível. São ainda os partidos representados na Assembleia da República que propõem e votam as quotas, que são o reflexo da vontade político-partidária.

Em síntese, os partidos políticos são responsáveis pelas práticas discriminatórias e perpetuam o preconceito relativo aos papéis sociais por género, tendendo a assumir uma estratégia que favorece os candidatos masculinos, mesmo que tal aconteça por mecanismos institucionais de bloqueio não formais e os vieses sejam inconscientes. Além das barreiras que o sexo feminino confronta, importa referir que muitas mulheres tendem a considerar as culturas políticas dos partidos como hostis, fatores que levam



à sua autoexclusão da política. As portuguesas dizem-se menos interessadas na política do que os homens, o que diminuirá a probabilidade de encetarem um percurso político (Teixeira 2016; Aldrich e Daniel 2019; Fréchette, Maniquet e Morelli 2008; Verge 2010; Fox e Lawless 2004).

De entre as dificuldades de acesso às elites, em geral, e à política, em particular, ressaltam preconceitos, como o da ideologia de género, enquanto mecanismo de perpetuação dos grupos instalados e dos seus membros, o que abrange na globalidade o *outgroup*. As elites são limitadas em número de membros e abrir as suas portas para a entrada de novos elementos (mulheres ou homens), implica a saída de membros, que não querem perder poder e privilégios. Isto também pode explicar o facto da mulher não passar do valor de uma quota, na maioria dos partidos, o que revela uma heteronomia face à lei: os partidos fazem porque são obrigados e não porque consideram correto.

Com os dados obtidos na presente investigação, conclui-se que: (1) as primeiras iniciativas legislativas de 1998 terão potenciado essencialmente os resultados para o Parlamento Europeu, sendo de salientar um pequeno pico nas eleições de 2009 para este órgão, após a promulgação da Lei de 2006; (2) as eleições legislativas de 2009 registaram um aumento generalizado em todas as listas do número de candidatas, que se traduziu num aumento de eleitas, padrão que se manteve em 2011 e 2015, embora no limiar do cumprimento da Lei; e (3) a Lei de 2006 terá promovido a eleição de mulheres nas Câmaras Municipais para o lugar de Vereadoras, conquanto o mesmo não tenha sucedido relativamente à Presidência das autarquias.

É de salientar que a evolução média das eleitas para a Assembleia da República esconde a realidade partidária, isto é, a percentagem de eleitas é tendencialmente menor quanto mais se caminha da esquerda para a direita no espectro partidário: em quase todos os momentos eleitorais, o CDS-PP e o PPD/PSD elegem uma proporção de candidatas inferior à média registada globalmente na eleição; a proporção de eleitas pelo PS situa-se em torno da média; e a CDU e o BE têm elegido uma proporção de mulheres acima da média registada globalmente em cada momento eleitoral. Ao longo das sucessivas eleições, também se continua a verificar uma maior proporção de mulheres na Assembleia da República do que nas Autarquias Locais, pelo facto dos órgãos de poder central possuírem mais visibilidade e serem considerados os verdadeiros focos de poder (Teixeira 2016).

Com base nos resultados das eleições autárquicas de 2013, percebe-se que o país não espelha uma distribuição homogénea no que concerne ao número de eleitas. As regiões do sul, do litoral e as ilhas – em particular, as áreas mais povoadas – possuem mais hipótese de eleger mulheres, ao contrário da



região interior, nomeadamente no norte (Teixeira 2016). As mulheres tiveram o seu melhor resultado na eleição de Vereadoras nos concelhos abrangidos pela Lei da Paridade, atingindo quase um terço de eleitas (32,2%), percentagem que fica muito distante dos resultados obtidos na Presidência das autarquias (6,28%). No entanto, neste ato eleitoral verificamos que as duas maiores cidades do país se posicionaram em lugares opostos, face à média nacional (28,72%), embora tenham eleito o mesmo número de mulheres (quatro): Lisboa (23,53%) e Porto (30,77%).

Não obstante, pode-se afirmar que as autarquias perpetuam o domínio do poder pelos homens nos lugares de tomada de decisão, inclusivamente depois de serem confrontadas com a obrigatoriedade de cumprirem quotas que procuram promover a paridade, o que revela resistência à mudança (Santos, Teixeira e Espírito-Santo 2018).

Respondendo às questões de investigação e de acordo com os dados disponíveis, tende-se a afirmar que: (1) no grupo dos municípios abrangidos pela Lei da Paridade apenas um (Almeida) não elegeu nenhuma mulher, enquanto um terço dos municípios não abrangidos pela Lei não elegeram nenhuma mulher; (2) percentual e numericamente, os municípios abrangidos pela Lei elegeram mais mulheres do que os municípios não abrangidos pela Lei, mas percentualmente foram estes últimos que elegeram mais Presidentes de Câmara mulheres; (3) há uma maior percentagem de mulheres nas Vereações do que na Presidência das autarquias; (4) contrariamente ao que se podia supor, foi igual a percentagem de homens e mulheres que não tomaram posse, isto é, a generalidade das eleitas tomou posse; (5) entre os eleitos que não tomaram posse ou renunciaram durante o mandato 2013-2017, nas respetivas substituições entraram mais mulheres do que saíram, ao contrário do que sucedeu com os homens.

Deduz-se ainda que a Lei da Paridade enquadró as escolhas dos partidos políticos na construção das listas de candidatos, tendo levado ao número de mulheres nos lugares em eleição e influenciando positivamente o número de candidatas eleitas.

Até às eleições autárquicas de 2005, a evolução positiva do número de mulheres eleitas decorreu de forma constante, inclusive após a publicação da Proposta de Lei em 1998, que teve um impacto residual nas eleições seguintes. É possível pressupor que a Lei da Paridade ajudou a atingir mais rapidamente um quarto de eleitas, depois de registar um aumento de 59,35% entre a última eleição antes de 2006 e a primeira eleição após 2006, mas a partir das eleições autárquicas de 2009 é demonstrada uma *flat line* que aponta para a desaceleração dessa mesma evolução.



Embora haja um aumento positivo instantâneo com a introdução da Lei da Paridade, transita-se de imediato para uma estagnação natural. Um dos motivos que pode justificar tal acontecimento é a suposição de que a introdução de quotas levou os partidos a sentirem-se dispensados de incluir nas suas listas mais membros do género feminino, além da obrigação legal, fenómeno conhecido por *glass ceiling* (Monteiro, Agostinho e Daniel 2015).

Conclui-se que os resultados apoiam a hipótese de investigação: a evolução do número de mulheres eleitas é negativamente condicionada pela Lei da Paridade. O articulado impunha, em 2013, a apresentação de, no mínimo, 33,3% de candidaturas de cada género, mas não conseguiu garantir essa mesma percentagem na composição dos executivos. Assim, deduz-se que os partidos integram mulheres nas listas para cumprir quotas e não fazem um esforço adicional no processo de angariação de candidatas, não aproveitando o seu potencial político. A solução pode passar por transferir as quotas de género para os lugares elegíveis, em vez das atuais listas candidatas.

A elaboração da presente dissertação foi condicionada pelo facto da informação indispensável para análise não estar disponível num único local oficial, mas sim dispersa entre vários canais. Isto é, para verificar o número de eleitos em todos os sufrágios para as Câmaras Municipais, foi necessário recorrer aos Mapas Oficiais publicados em Diário da República (cf. **Anexo 2**), cuja digitalização era por vezes ilegível, e aos websites da Comissão Nacional de Eleições (2007 e 2019) e da Associação Nacional de Municípios Portugueses (2019). Mesmo assim, apenas foi possível apurar a totalidade de eleitos nas eleições autárquicas ocorridas a partir de 1993.

Foi ainda indispensável a consulta de centenas de atas de reuniões de câmara realizadas no mandato compreendido entre 2013 e 2017 (cf. **Anexo 5.2.**), quando disponibilizadas, nos websites das 223 autarquias abrangidas pela Lei da Paridade em 2013. Esta consulta foi fundamental para concretizar a base de dados, em particular para averiguar se os eleitos tomaram posse e/ou se renunciaram ao lugar antes de finalizar o mandato.

Como continuação deste estudo, revela-se de particular interesse efetuar uma análise comparada aos últimos mandatos na Assembleia da República, no Parlamento Europeu e nas Juntas de Freguesia, assim como será pertinente alargar este estudo ao mandato 2017-2020 nas Câmaras Municipais, para verificar se existe um padrão semelhante ou oposto ao que foi auferido entre 2013 e 2017 nos municípios.



Considerando que a Lei da Paridade é um processo que está a fazer o seu caminho e que é claro o aumento da participação da mulher na vida política, torna-se particularmente oportuna a realização de um levantamento das pastas atribuídas a homens e a mulheres nos executivos municipais, com o intuito de avaliar se a sua distribuição reflete os estereótipos de papéis historicamente atribuídos por sexo. Entre 2013 e 2017, nos quatro maiores municípios foram atribuídos às mulheres os pelouros da educação, das áreas sociais, de recursos humanos e de relação com o munícipe (representando uma extensão dos papéis sociais tradicionais ligados às funções do cuidado) e não pelouros ligados às obras, aos transportes, à proteção civil ou às finanças, maioritariamente adjudicados a homens. Com esta tendência de atribuir aos homens a Presidência e às mulheres outros lugares, importa perceber se os estereótipos de género continuam a verificar-se, estendendo a análise às freguesias, uma vez que se constata uma maior proporção de eleitas nas Assembleias Municipais e de Freguesia, em comparação com as Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia (Teixeira 2016; Santos, Teixeira e Espírito-Santo 2018). É igualmente importante perceber se este comportamento se verifica noutros países, com o intuito de analisar a dimensão universal do fenómeno.



Referências Bibliográficas

- Abreu, Zina. 2002. “Luta das Mulheres Pelo Direito de Voto: Movimentos Sufragistas Na Grã-Bretanha e Nos Estados Unidos.” *Arquipélago. História* 6(2.^a série): 443–69. <https://hdl.handle.net/10400.3/380>.
- Aldrich, Andrea S., e William T. Daniel. 2019. “The consequences of quotas: Assessing the effect of varied gender quotas on legislator experience in the European Parliament.” *Politics & Gender*: 1–30. <https://doi.org/10.1017/S1743923X19000291>.
- Alves, Carlos. 2018. “Meritocracia, apenas o menor dos males?” Working paper #80, Observatório Político (Março): 1–15. http://www.observatoriopolitico.pt/wp-content/uploads/2018/03/WP_80_CA.pdf.
- Araújo, Joaquim Filipe Ferraz Esteves de. 1999. “Policy-Making for industrial competitiveness in Portugal: patterns of change in a traditional bureaucracy.” Paper apresentado na Third International Research Symposium on Public Management, Birmingham, 03/1999: 1–16. <https://doi.org/10.1080/14719030121702>.
- Arruda, Larissa R. V. de. 2017. “História e ciência política: o fenômeno político na perspectiva do institucionalismo histórico.” Trabalho apresentado no 9º Congresso Latinoamericano de Ciencia Política, Montevideo, 26-28/07/2017: 1–22. <https://www.congresoalacip2017.org/arquivo/downloadpublic2?q=YToyOntzOjY6InBhcmFtcyl7czoNToiYToxOntzOjEwOiJJRF9BUiFVSZVPIjtzOjQ6IjI4MzYiO30iO3M6MT0iaCI7czozMjoiMzhiZmYxZmQwZjM5OTA0ZTA3MGFjNjE1NjQwMDA2MGYiO30%3D>.
- Beauregard, Katrine. 2014. “Gender, political participation and electoral systems: a cross-national analysis.” *European Journal of Political Research* 53(3): 617–34. <https://doi.org/10.1111/1475-6765.12047>.
- Bilhim, João Abreu de Faria. 2017. “Nova governação pública e meritocracia.” *Sociologia, Problemas e Práticas* 84: 9–25. <https://doi.org/10.7458/SPP2017849462>.
- Carvalho, Adriana et al. 2016. Vieses inconscientes, equidade de gênero e o mundo corporativo: Lições da Oficina “Vieses Inconscientes.” http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/Vieses_inconscientes_16_digital.pdf.
- Césarís, Luis Enrique Urtubey de. 2009. “Reconceitualizando o institucionalismo histórico: path dependence, agência e mudança institucional.” Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo. <https://doi.org/10.11606/D.8.2009.tde-12032010-125421>.
- Costa, Ilton Garcia, e Ana Pavanini Navas. 2017. “Da casa ao congresso – a inserção das mulheres na política partidária: ações afirmativas para inclusão feminina nos parlamentos.” *Revista Quaestio Iuris* 10(4): 2904–25. <https://doi.org/10.12957/rqi.2017.27854>.
- Crawford, Sue E. S., e Elinor Ostrom. 1995. “A grammar of institutions.” *American Political Science Review* 89(3): 582–600. <https://doi.org/10.2307/2082975>.



- Esteves, João. 2014. “Da esperança à decepção: a ilusão do sufrágio feminino na revolução republicana portuguesa de 1910.” *Historia Constitucional* 15: 471–507. <https://doi.org/10.17811/hc.v0i15.410>.
- Fontes, José, e Nuno Terenas. 2014. “Das eleições autárquicas e dos eleitos locais em Portugal – instituições e conceitos.” *Roteiros* 7: 95–111. <https://hdl.handle.net/10400.2/3239>.
- Fox, Richard L., e Jennifer L. Lawless. 2004. “Entering the arena? Gender and the decision to run for office.” *American Journal of Political Science* 48(2): 264–80. <https://doi.org/10.1111/j.0092-5853.2004.00069.x>.
- Fréchette, Guillaume R., Francois Maniquet, e Massimo Morelli. 2008. “Incumbents’ interests and gender quotas.” *American Journal of Political Science* 52(4): 891–909. <https://doi.org/10.1111/j.1540-5907.2008.00349.x>.
- Gabinete em Portugal do Parlamento Europeu, e Comissão Nacional de Eleições. 2004. *Um Parlamento diferente dos outros*. <https://www.cne.pt/publicação/um-parlamento-diferente-dos-outros-2004>.
- Gendźwiłł, Adam, e Tomasz Żółtak. 2020. “Do parties and voters counteract quota regulations? The impact of legislative gender quotas on Ballot Ranking and Preference Voting in Poland.” *Politics & Gender* 16(1): 199–229. <https://doi.org/10.1017/S1743923X18000880>.
- Hall, Peter A., e Rosemary C. R. Taylor. 2003. “As três versões do neo-institucionalismo.” *Lua Nova: Revista de Cultura e Política* (58): 193–223. <https://doi.org/10.1590/S0102-64452003000100010>.
- Jones, Mark P. 2004. “Quota legislation and the election of women: Learning from the Costa Rican experience.” *The Journal of Politics* 66(4): 1203–23.
- Labra, Maria Eliana. 1999. “Análise de políticas, modos de policy-making e intermediação de interesses: uma revisão.” *Physis: Revista de Saúde Coletiva* 9(2): 131–66. <https://doi.org/10.1590/S0103-73311999000200008>.
- Leite, Glória Maria. 2017. *A longa caminhada das mulheres rumo à igualdade*. Coimbra: Universidade de Coimbra. <https://cabodostrabalhos.ces.uc.pt/n15/index.php>.
- Lima, Enzo Lenine Nunes Batista Oliveira. 2014. “Institucionalismo evolucionário: proposta de um modelo heurístico para o estudo das mudanças institucionais.” Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. <https://hdl.handle.net/10183/104906>.
- Linden, Ariel. 2015. “Conducting interrupted time-series analysis for single- and multiple-group comparisons.” *The Stata Journal* 15(2): 480–500. <https://doi.org/10.1177/1536867X1501500208>.
- Magalhães, Sara I., Carla Cerqueira, Rosa Cabecinhas, e M. Conceição Nogueira. 2015. “Aceitar, rejeitar ou questionar? Análise crítica de discursos de jovens sobre políticas de igualdade.” *Media & Jornalismo* 14(25): 15–31. <https://hdl.handle.net/1822/37997>.
- Magalhães, Pedro, e Diogo Moreira. 2007. “As sondagens pré-eleitorais nas autárquicas de 2005.” *Comunicação & Cultura* 3: 157–73. <https://hdl.handle.net/10400.14/10385>.



- Maia, Tânia Sofia Vieira. 2013. “Determinantes da participação eleitoral nas freguesias portuguesas.” Dissertação de Mestrado. Universidade do Minho. <https://hdl.handle.net/1822/25366>.
- Monteiro, Rosa, Luísa Agostinho, e Fernanda Daniel. 2015. “Um diagnóstico da desigualdade de género num município em Portugal: estruturas e representações.” *Revista de Administração Pública* 49(2): 423–46. <https://doi.org/10.1590/0034-7612130497>.
- Niven, David. 1998. “Party Elites and Women Candidates.” *Women & Politics* 19(2): 57–80. https://doi.org/10.1300/J014v19n02_03.
- Paola, Maria de, Vincenzo Scoppa, e Marco Alberto de Benedetto. 2014. “The impact of gender quotas on electoral participation: evidence from Italian municipalities.” *European Journal of Political Economy* 35: 141–57. <https://doi.org/10.1016/j.ejpoleco.2014.06.001>.
- Peci, Alketa. 2006. “A nova teoria institucional em estudos organizacionais: uma abordagem crítica.” *Cadernos EBAPE.BR* 4(1): 01–12. <https://doi.org/10.1590/S1679-39512006000100006>.
- Pereira, Margarida Esteves. 2001. “«Sabichonas não!»: a separação das esferas e a educação das mulheres em Portugal na viragem para o século XX.” *Diacrítica*: 155–71. <http://hdl.handle.net/1822/30729>.
- Perista, Heloísa et al. 2016. *Os Usos do Tempo de Homens e de Mulheres Em Portugal. Policy Brief*. http://cite.gov.pt/pt/destaques/complementosDestqs2/INUT_brochura.pdf.
- Ribeiro, Fernando. 2012. “Institucionalismo da escolha racional e institucionalismo histórico: divergências metodológicas no campo da ciência política.” *Pensamento Plural* (janeiro/junho): 89–100. <https://doi.org/10.15210/pp.v0i10.3587>.
- Rocha, Ângela Filipa Oliveira. 2019. “A igualdade de género e a gestão de recursos humanos (questões de discriminação no recrutamento e seleção). Estudo exploratório.” Universidade do Minho. <http://hdl.handle.net/1822/60378>.
- Rocha, Custódia. 2008a. “Dos direitos das mulheres como direitos humanos indivisíveis aos deveres das mulheres para o desenvolvimento económico sustentável.” *ORG & DEMO* 9(1/2): 143–62. <https://hdl.handle.net/1822/10054>
- Rocha, Custódia. 2008b. “Relações de género, relações de poder: de uma cidadania instituída e excludente a uma cidadania comunicativa e instituinte.” Artigo apresentado em Comunicação e Cidadania – Actas do 5.º Congresso da Associação Portuguesa de Ciências da Comunicação, Braga, 06–08/09/2007: 1720–28. <https://hdl.handle.net/1822/8590>.
- Rosen, Jennifer. 2017. “Gender quotas for women in national politics: A comparative analysis across development thresholds.” *Social Science Research* 66: 82–101. <https://doi.org/10.1016/j.ssresearch.2017.01.008>.
- Santos, Maria Helena. 2017. “Desigualdades de género em profissões qualificadas e resistências à mudança: um percurso de investigação.” Em *Géneros e sexualidades: interseções e tangentes*, eds. João Manuel de Oliveira e Lígia Amâncio. Lisboa, 55–72. <https://hdl.handle.net/10071/14676>.



- Santos, Maria Helena, e Lígia Amâncio. 2010. "A (in)justiça relativa da ação positiva – a influência do género na controvérsia sobre as quotas baseadas no sexo." *Análise Psicológica* 1(XXVIII): 43–57. <https://doi.org/10.14417/ap.251>.
- Santos, Maria Helena, e Lígia Amâncio. 2012. "Resistências à igualdade de género na política." *Ex Aequo* 25: 45–58. <https://hdl.handle.net/10071/14258>.
- Santos, Maria Helena, Ana Lúcia Teixeira, e Ana Espírito-Santo. 2018. "Balanço da implementação da Lei da Paridade em diferentes níveis de Governo – análise longitudinal" ed. Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG).: 1–32. <https://hdl.handle.net/10071/15473>.
- Silva, Christiano Moritz da, Flavia Luciane Scherer, e Aletéia de Moura Carpes. 2012. "A meritocracia como fator motivacional na administração pública." *Revista Gestão & Políticas Públicas* 2(1): 150–66.
- Teixeira, Ana Lúcia Albano. 2016. "Desigualdades de género nos cargos políticos em Portugal: do poder central ao poder local." Tese de Doutoramento. Universidade Nova de Lisboa. <https://run.unl.pt/handle/10362/20614>.
- União Europeia. 2010. *Uma Europa Para as Mulheres*. Luxemburgo. <https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/89acce80-5a60-4169-9d17-07a8f873ac13/language-pt>.
- Veiga, Linda Gonçalves, e Francisco José Veiga. 2005. "Eleitoralismo nos municípios portugueses." *Análise Social XL(177)*: 865–89. <https://hdl.handle.net/1822/3814>.
- Veiga, Linda Gonçalves, e Francisco José Veiga. 2007. "Political business cycles at the municipal level." *Public Choice* 131(1–2): 45–64. <https://doi.org/10.1007/s11127-006-9104-2>.
- Verge, Tània. 2010. "Gendering representation in Spain: Opportunities and limits of gender quotas." *Journal of Women, Politics & Policy* 31(2): 166–90. <https://doi.org/10.1080/15544771003697247>.
- Viegas, Beatriz Isabel Gonçalves. 2016. "Estudo sobre o processo de implementação da Lei da Paridade em Portugal: o Partido Socialista e as eleições autárquicas de 2013." Dissertação de Mestrado. Instituto Universitário de Lisboa. <https://hdl.handle.net/10071/12471>.
- Viotti, Maria Luiza Ribeiro. 2006. "Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher." *Instrumentos Internacionais de Direitos das Mulheres*: 147–258.
- Wolak, Jennifer. 2014. "Candidate gender and the political engagement of women and men." *American Politics Research*: 1–25. <https://doi.org/10.1177/1532673X14547228>.



Legislação

Declaração de Retificação n.º 71/2006 de 4 de outubro. Diário da República n.º 192/2006, Série I. Assembleia da República. Lisboa: 7118.

Decreto de aprovação da Constituição de 10 de Abril. Diário da República n.º 86/1976, Série I. Assembleia da República. Lisboa: 738-775.

Lei n.º 46/2005 de 29 de agosto, Diário da República n.º 165/2005, Série I-A. Assembleia da República. Lisboa: 5068-69.

Lei Orgânica n.º 1/2017 de 2 de maio, Diário da República n.º 84/2017, Série I. Assembleia da República. Lisboa: 2166-67.

Lei Orgânica n.º 1/2019 de 29 de março, Diário da República n.º 63/2019, Série I. Assembleia da República. Lisboa: 1767-69.

Lei Orgânica n.º 3/2006 de 21 de agosto, Diário da República n.º 160/2006, Série I. Assembleia da República. Lisboa: 5896-97.

Mapa n.º 4-A/2003 de 1 de julho, Diário da República n.º 124/2013, Suplemento, Série II. Assembleia da República. Lisboa: 1-134.

Projeto de Lei n.º 221/X, Diário da Assembleia da República n.º 93/X/1, II Série A de 2006-03-11. Governo. Lisboa: 17-20.

Projeto de Lei n.º 222/X, Diário da Assembleia da República n.º 93/X/1, II Série A de 2006-03-11. Governo. Lisboa: 20-22.

Projeto de Lei n.º 223/X, Diário da Assembleia da República n.º 93/X/1, II Série A de 2006-03-11. Governo. Lisboa: 22-25.

Projeto de Lei n.º 224/X, Diário da Assembleia da República n.º 93/X/1, II Série A de 2006-03-11. Governo. Lisboa: 25-26.

Projeto de Lei n.º 251/IX, Diário da Assembleia da República n.º 76/ IX/1, II Série A de 2003-03-13. Governo. Lisboa: 3221-22.

Projeto de Lei n.º 324/IX, Diário da Assembleia da República n.º 110/IX/1, II Série A de 2003-07-04. Governo. Lisboa: 4430-32.

Projeto de Lei n.º 388/VIII, Diário da Assembleia da República n.º 38/VIII/2, II Série A de 2001-03-03. Governo. Lisboa: 1453-56.

Proposta de Lei n.º 117/XIII, Diário da Assembleia da República n.º 88/XIII/3, II Série A de 2018-03-23. Governo. Lisboa: 39-42.

Proposta de Lei n.º 194/VII, Diário da Assembleia da República n.º 68/VII/3, II Série A de 1998-07-09. Governo. Lisboa: 1601-03.



Proposta de Lei n.º 40/VIII, Diário da Assembleia da República n.º 59/ VIII/1, II Série A de 2000-07-15.
Governo. Lisboa: 1884-91.

Websites

Associação Nacional de Municípios Portugueses. 2019. “Eleições Autárquicas.” [website].
<https://www.anmp.pt>.

Comissão Nacional de Eleições. 2007. “Resultados Eleitorais.” [website]. <http://eleicoes.cne.pt>.

Comissão Nacional de Eleições. 2019. “Sem título.” [website]. <http://www.cne.pt>.



Anexos

1. Evolução da Lei da Paridade

Lei Orgânica n.º 3/2006 de 21 de agosto <i>Lei da paridade: estabelece que as listas para a Assembleia da República, para o Parlamento Europeu e para as autarquias locais são compostas de modo a assegurar a representação mínima de 33 % de cada um dos sexos.</i>	Lei Orgânica n.º 1/2017 de 2 de maio <i>Sexta alteração à Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto (lei que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais)</i>	Lei Orgânica n.º 1/2019 de 29 de março <i>Republicação da Lei Orgânica n.º 3/2006, de 21 de agosto, Lei da paridade nos órgãos colegiais representativos do poder político</i>
Artigo 1.º Listas de candidatura As listas de candidaturas apresentadas para a Assembleia da República, para o Parlamento Europeu e para as autarquias locais são compostas de modo a promover a paridade entre homens e mulheres.	(...)	Artigo 1.º Âmbito 1 — As listas de candidaturas apresentadas para a Assembleia da República, para o Parlamento Europeu e para os órgãos eletivos das autarquias locais, bem como a lista de candidatos a vogal das juntas de freguesia, são compostas de modo a assegurar a paridade entre homens e mulheres. 2 — As listas de candidatos às mesas dos órgãos deliberativos das autarquias locais são compostas de modo a respeitar a paridade entre homens e mulheres.
Artigo 2.º Paridade 1 — Entende-se por paridade, para efeitos de aplicação da presente lei, a representação mínima de 33,3 % de cada um dos sexos nas listas. 2 — Para cumprimento do disposto no número anterior, as listas plurinominais apresentadas não podem conter mais de dois candidatos do mesmo sexo colocados, consecutivamente, na ordenação da lista. 3 — Nas eleições em que haja círculos uninominais, a lei eleitoral respetiva estabelece mecanismos que assegurem a representação mínima de cada um dos sexos prevista no n.º 1. 4 — Exceciona-se do disposto no n.º 1 a composição das listas para os órgãos das freguesias com 750 ou menos eleitores e para os órgãos dos municípios com 7500 ou menos eleitores.	Artigo 3.º Norma revogatória É revogado o n.º 4 do artigo 2.º da Lei Orgânica n.º 3/2006, de 21 de agosto.	Artigo 2.º Paridade 1 — Entende-se por paridade, para efeitos de aplicação da presente lei, a representação mínima de 40 % de cada um dos sexos, arredondada, sempre que necessário, para a unidade mais próxima. 2 — Para cumprimento do disposto no número anterior, não podem ser colocados mais de dois candidatos do mesmo sexo, consecutivamente, na ordenação da lista. 3 — (Revogado.) 4 — (Revogado.)



<p style="text-align: center;">Artigo 3.º Notificação do mandatário</p> <p>No caso de uma lista não observar o disposto na presente lei, o mandatário é notificado, nos termos fixados na lei eleitoral aplicável, para proceder à sua correção no prazo estabelecido na mesma lei.</p>	(...)	<p style="text-align: center;">Artigo 3.º Notificação do mandatário</p> <p>No caso de uma lista não observar o disposto na presente lei, o mandatário é notificado, nos termos fixados na lei eleitoral aplicável, para proceder à sua correção no prazo estabelecido na mesma lei.</p>
<p style="text-align: center;">Artigo 4.º Efeitos da não correção das listas</p> <p>A não correção das listas de candidatura nos prazos previstos na respetiva lei eleitoral determina:</p> <p>a) A afixação pública das listas com a indicação da sua desconformidade à presente lei;</p> <p>b) A sua divulgação através do sítio na Internet da Comissão Nacional de Eleições com a indicação referida na alínea anterior;</p> <p>c) A redução do montante de subvenções públicas para as campanhas eleitorais nos termos da presente lei.</p>		<p style="text-align: center;">Artigo 4.º Efeitos do incumprimento</p> <p>1 – A não correção da lista de candidatura no prazo previsto na respetiva lei eleitoral determina a rejeição de toda a lista.</p> <p>2 – No caso da eleição dos vogais das juntas de freguesia, é nula a deliberação da eleição de listas de candidatos que não cumpram os requisitos do artigo 2.º.</p>
<p style="text-align: center;">Artigo 5.º Deveres de divulgação</p> <p>As listas que, não respeitando a paridade tal como definida nesta lei, não sejam objeto da correção prevista no artigo 3.º são afixadas à porta do edifício do tribunal respetivo com a indicação de que contêm irregularidades nos termos da lei da paridade e comunicadas, no prazo de quarenta e oito horas, à Comissão Nacional de Eleições.</p>		<p style="text-align: center;">Artigo 5.º (Revogado.)</p>
<p style="text-align: center;">Artigo 6.º Divulgação na Internet pela Comissão Nacional de Eleições</p> <p>1 – A Comissão Nacional de Eleições assegura, no prazo de quarenta e oito horas após a receção da comunicação prevista no artigo anterior, a divulgação através do seu sítio na Internet das listas de candidatura que não respeitem a paridade tal como definida nesta lei.</p> <p>2 – As listas de candidatura divulgadas nos termos do número anterior são agrupadas sob a identificação dos respetivos proponentes.</p>		<p style="text-align: center;">Artigo 6.º (Revogado.)</p>
<p style="text-align: center;">Artigo 7.º Redução da subvenção para as campanhas eleitorais</p> <p>1 – Se violarem o disposto no n.º 1 do artigo 2.º, os partidos, coligações ou grupos de eleitores, conforme o caso, sofrem uma redução na participação nos 80% ou 75% da subvenção pública para as campanhas eleitorais previstos, respetivamente, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 18.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, nos seguintes termos:</p>		<p style="text-align: center;">Artigo 7.º (Revogado.)</p>



a) Se um dos sexos estiver representado na lista de candidatura em percentagem inferior a 20%, é reduzida a participação naquela subvenção pública em 50%;

b) Se um dos sexos estiver representado na lista de candidatura em percentagem igual ou superior a 20% e inferior a 33,3%, é reduzida a participação naquela subvenção pública em 25%.

2 – O disposto no número anterior não se aplica a listas com um número de candidatos inferior a três.

3 – Se violarem o disposto no n.º 2 do artigo 2.º, os partidos, coligações ou grupos de eleitores, conforme o caso, sofrem uma redução de 50% na participação nos 80 % ou 75 % de subvenção pública para as campanhas eleitorais a que teriam direito nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 18.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho.

4 – Nas eleições para a Assembleia da República, os resultados eleitorais obtidos pelo partido no círculo eleitoral onde houve incumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º são abatidos aos resultados eleitorais nacionais, em percentagem equivalente à da redução da subvenção pública para campanhas eleitorais calculada de acordo com o disposto nos números anteriores.

5 – Nas eleições para os órgãos do município e da freguesia, havendo diferentes tipos e graus de incumprimento das listas apresentadas por um partido, coligação ou grupo de eleitores para os diversos órgãos, é tomada como referência a lista que pela aplicação dos critérios dos números anteriores implica uma redução maior da subvenção pública para as campanhas eleitorais.

Artigo 8.º
Reapreciação

Decorridos cinco anos sobre a entrada em vigor da presente lei, a Assembleia da República avalia o seu impacto na promoção da paridade entre homens e mulheres e procede à sua revisão de acordo com essa avaliação.

Artigo 8.º
Avaliação periódica

A cada quatro anos, o Governo, através da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, elabora e apresenta à Assembleia da República um relatório sobre o impacto da presente lei na promoção da paridade entre homens e mulheres na composição dos órgãos representativos abrangidos na presente lei, incluindo eventuais sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Tabela 6 – Comparação do articulado da Lei da Paridade publicado originalmente em 2006, com as alterações registadas em 2017 e 2019



2. Publicação oficial de resultados

2.1. Eleições Autárquicas (1976-2017)⁹

Declaração de Retificação de 23 de setembro de 2008, Comissão Nacional de Eleições. Lisboa: 1-3.

Declaração de Retificação n.º 13-B/2010 de 7 de maio, Diário da República n.º 89/2010, Suplemento, Série I. Assembleia da República. Lisboa: 1618(2-6).

Declaração de Retificação n.º 15/2018 de 11 de abril, Diário da República n.º 71/2018, Série I. Assembleia da República. Lisboa: 1577-78.

Declaração de Retificação n.º 20/2015 de 12 de maio, Diário da República n.º 91/2015, Série I. Assembleia da República. Lisboa: 2444.

Declaração de Retificação n.º 27/2014 de 15 de maio, Diário da República n.º 93/2014, Série I. Assembleia da República. Lisboa: 2860-63.

Declaração de Retificação n.º 34/2018 de 11 de outubro, Diário da República n.º 196/2018, Série I. Assembleia da República. Lisboa: 4945-46.

Declaração de Retificação n.º 6/2014 de 3 de fevereiro, Diário da República n.º 23/2014, Série I. Assembleia da República. Lisboa: 919-930.

Mapa Oficial de 2 de março, Diário da República n.º 51/1998, Suplemento, Série I-B. Assembleia da República. Lisboa: 812(1-562).

Mapa Oficial de 27 de março, Diário da República n.º 73/2002, 2.º Suplemento, Série I-B. Assembleia da República. Lisboa: 2926(5-725).

Mapa Oficial de 3 de março, Diário da República n.º 52/1994, Série I-B. Assembleia da República. Lisboa: 994-1048.

Mapa Oficial de 30 de agosto, Diário da República n.º 200/1990, Suplemento, Série I. Assembleia da República. Lisboa: 3530(1-184).

Mapa Oficial n.º 1-A/2006 de 6 de fevereiro, Diário da República n.º 26/2006, Suplemento, Série I-B. Assembleia da República. Lisboa: 910(1-730).

Mapa Oficial n.º 1-A/2010 de 11 de março, Diário da República n.º 49/2010, Suplemento, Série I. Assembleia da República. Lisboa: 726(1-1064).

Mapa Oficial n.º 1-A/2013 de 13 de dezembro, Diário da República n.º 242/2013, Suplemento, Série I. Assembleia da República. Lisboa: 6778(1-554).

⁹ Nas eleições autárquicas de 1976, 1979, 1982 e 1985 não ocorreu publicação de resultados no Diário da República.



Mapa Oficial n.º 1-A/2017 de 30 de novembro, Diário da República n.º 231/2017, Suplemento, Série I. Assembleia da República. Lisboa: 6502(1-407).

2.2. Eleições Legislativas (1975-2019)

Mapa Nacional da Eleição para a Assembleia Constituinte de 19 de maio, Diário da República n.º 115/1975, Suplemento, Série II. Assembleia da República. Lisboa: 3048(1-7).

Mapa Oficial com o Resultado das Eleições para a Assembleia da República de 25 de maio, Diário da República n.º 122/1976, Suplemento, Série I. Assembleia da República. Lisboa: 1176(1-5).

Mapa Oficial de 10 de agosto, Diário da República n.º 182/1987, Série I. Assembleia da República. Lisboa: 3077-83.

Mapa Oficial de 22 de outubro, Diário da República n.º 247/1999, Suplemento, Série I-A. Assembleia da República. Lisboa: 7082(1-7).

Mapa Oficial de 24 de dezembro, Diário da República n.º 295/1979, 2.º Suplemento, Série I. Assembleia da República. Lisboa: 3334(49-53).

Mapa Oficial de 25 de outubro, Diário da República n.º 246/1995, Suplemento, Série I-A. Assembleia da República. Lisboa: 6608(1-7).

Mapa Oficial de 26 de maio, Diário da República n.º 121/1983, Suplemento, Série I. Assembleia da República. Lisboa: 1928(1-5).

Mapa Oficial de 29 de outubro, Diário da República n.º 249/1991, Série I-A. Assembleia da República. Lisboa: 5542-47.

Mapa Oficial de 3 de novembro, Diário da República n.º 254/1980, 2.º Suplemento, Série I. Assembleia da República. Lisboa: 3716(3-7).

Mapa Oficial de 30 de outubro, Diário da República n.º 250/1985, 2.º Suplemento, Série I. Assembleia da República. Lisboa: 3672(25-29).

Mapa Oficial n.º 1-A/2002 de 2 de abril, Diário da República n.º 77/2002, Suplemento, Série I-A. Assembleia da República. Lisboa: 2958(1-7).

Mapa Oficial n.º 1-A/2005 de 8 de março, Diário da República n.º 47/2005, Suplemento, Série I-A. Assembleia da República. Lisboa: 2036(1-7).

Mapa Oficial n.º 2-A/2009 de 12 de outubro, Diário da República n.º 197/2009, Suplemento, Série I. Assembleia da República. Lisboa: 7526(1-8).

Mapa Oficial n.º 2-B/2015 de 20 de outubro, Diário da República n.º 205/2015, Série I. Assembleia da República. Lisboa: 9152(2-5).

Mapa Oficial n.º 6-A/2011 de 17 de junho, Diário da República n.º 116/2011, Suplemento, Série I. Assembleia da República. Lisboa: 3300(1-8).



Mapa Oficial n.º 9-A/2019 de 22 de outubro, Diário da República n.º 203/2019, Série I. Assembleia da República. Lisboa: 268(2-11).

2.3. Eleições Europeias (1987-2019)

Comissão Nacional de Eleição de 12 de agosto, Diário da República n.º 184/1987, Série I. Assembleia da República. Lisboa: 3118.

Comissão Nacional de Eleição de 15 de julho, Diário da República n.º 161/1989, Série I. Assembleia da República. Lisboa: 2818-19.

Mapa Oficial n.º1/1999 de 20 de julho, Diário da República n.º 167/1999, Série I-A. Assembleia da República. Lisboa: 4483-84.

Mapa Oficial n.º1/2004 de 23 de julho, Diário da República n.º 172/2004, Série I-A. Assembleia da República. Lisboa: 4615-16.

Mapa Oficial n.º1/2009 de 29 de junho, Diário da República n.º 123/2009, Série I. Assembleia da República. Lisboa: 4213-14.

Mapa Oficial n.º1/2014 de 29 de junho, Diário da República n.º 119/2014, Série I. Assembleia da República. Lisboa: 3362.

Mapa Oficial n.º 5/2019 de 29 de junho, Diário da República n.º 115/2019, Série I. Assembleia da República. Lisboa: 2997-98.



3. Resultados obtidos nas eleições europeias, legislativas e autárquicas

3.1. Resultados obtidos nas eleições europeias (1987-2019)

	1987		1989		1994		1999		2004		2009		2014		2019	
	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H
Eleitos	1	23	3	21	2	23	5	20	6	18	8	14	8	13	9	12
Total	24		24		25		25		24		22		21		21	

Tabela 7 – Número de eleitos, por género, nas eleições europeias (1987-2019)

3.2. Resultados obtidos nas eleições legislativas (1975-2019)

Círculo eleitoral	1975		1976		1979		1980		1983		1985		1987		1991	
	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H
Açores	0	6	0	6	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5
Aveiro	1	13	1	14	0	15	2	13	2	13	1	14	0	15	1	13
Beja	2	4	0	6	0	5	0	5	0	5	2	3	2	3	1	3
Braga	1	14	0	15	0	15	0	15	0	16	0	16	1	16	1	15
Bragança	0	4	0	5	0	4	0	4	0	4	0	4	0	4	0	4
Castelo Branco	0	7	0	7	0	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0	5
Coimbra	0	12	0	12	1	11	0	12	0	11	0	11	0	11	0	10
Évora	1	4	0	6	0	5	0	5	1	4	0	5	0	4	0	4
Faro	0	9	0	9	0	9	0	9	2	7	1	8	0	9	0	8
Guarda	1	5	0	6	1	4	1	4	0	5	1	4	1	4	1	3
Leiria	0	11	0	11	0	11	0	11	0	11	0	11	2	9	1	9
Lisboa	5	50	3	55	6	50	7	49	7	49	3	53	6	50	7	43
Madeira	1	6	0	6	1	4	1	4	1	4	1	4	1	4	0	5
Portalegre	0	4	0	4	0	4	0	4	0	4	0	3	0	3	1	2
Porto	4	31	3	35	4	34	1	37	2	36	4	35	3	36	1	36
Santarém	0	13	1	12	0	12	0	12	0	12	0	12	0	12	0	10
Setúbal	2	14	1	16	2	15	3	14	1	16	2	15	2	15	3	13
Viana do Castelo	0	6	0	7	0	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0	6
Vila Real	0	6	0	7	0	6	1	5	0	6	0	6	1	5	0	6
Viseu	1	9	0	11	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	9
Emigração	1	2	N.a.		N.a.		N.a.		N.a.		N.a.		N.a.		N.a.	
Europa	N.a.		0	2	0	2	0	2	0	2	1	1	0	2	0	2
Fora Europa	N.a.		0	2	0	2	1	1	1	1	0	2	0	2	0	2
Total	20	230	9	254	15	235	17	233	17	233	16	234	19	231	17	213
	250		263		250		250		250		250		250		230	

Tabela 8 – Número de eleitos em cada círculo eleitoral, por género, nas eleições legislativas (1975-1991)



Círculo eleitoral	1995		1999		2002		2005		2009		2011		2015		2019	
	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H
Açores	0	5	0	5	0	5	0	5	1	4	1	4	2	3	2	3
Aveiro	1	13	1	14	3	12	4	11	4	12	4	12	4	12	6	10
Beja	1	3	0	3	0	3	0	3	0	3	0	3	1	2	1	2
Braga	2	14	3	14	4	14	3	15	5	14	5	14	6	13	6	13
Bragança	0	4	0	4	0	4	0	4	0	3	0	3	0	3	1	2
Castelo Branco	0	5	0	5	1	4	1	4	0	4	0	4	1	3	2	2
Coimbra	1	9	1	9	2	8	4	6	3	7	2	7	4	5	3	6
Évora	1	3	1	3	0	3	0	3	0	3	0	3	0	3	0	3
Faro	1	7	2	6	3	5	2	6	3	5	2	7	2	7	3	6
Guarda	0	4	1	3	1	3	1	3	0	4	1	3	2	2	1	2
Leiria	1	9	3	7	3	7	3	7	4	6	4	6	4	6	3	7
Lisboa	9	41	9	40	9	39	10	38	17	30	16	31	16	31	22	26
Madeira	0	5	0	5	0	5	1	5	1	5	1	5	2	4	2	4
Portalegre	0	3	0	3	2	1	0	2	0	2	0	2	0	2	0	2
Porto	3	34	8	29	7	31	7	31	12	27	12	27	14	25	18	22
Santarém	3	7	2	8	2	8	3	7	2	8	2	8	3	6	4	5
Setúbal	3	14	5	12	4	13	5	12	7	10	7	10	10	8	9	9
Viana do Castelo	0	6	0	6	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	3	3
Vila Real	0	5	0	5	1	4	2	3	1	4	1	4	1	4	1	4
Viseu	0	9	1	8	1	8	1	8	2	7	2	7	3	6	2	6
Emigração	N.a.		N.a.		N.a.		N.a.		N.a.		N.a.		N.a.		N.a.	
Europa	0	2	0	2	0	2	1	1	0	2	0	2	0	2	0	2
Fora Europa	1	1	1	1	1	1	0	2	0	2	0	2	0	2	0	2
Total	27	203	38	192	45	185	49	181	63	167	61	169	76	154	89	141
	230		230		230		230		230		230		230		230	

Tabela 9 – Número de eleitos em cada círculo eleitoral, por género, nas eleições legislativas (1995-2019)

3.3. Resultados obtidos nas eleições autárquicas (1976-2017)

Município	1976				1979				1982				1985			
	P		V		P		V		P		V		P		V	
	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H
Abrantes	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Águeda	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Aguiar da Beira	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Alandroal	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Albergaria-a-Velha	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Albufeira	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	0	6
Alcácer do Sal	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	3	3	1	0	0	6
Alcanena	0	1	0	4	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	0	6
Alcobaça	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5
Alcochete	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Alcoutim	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Alenquer	0	1	S.d.	S.d.	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Alfândega da Fé	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Alijó	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Aljezur	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Aljustrel	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	6
Almada	0	1	2	8	0	1	2	8	0	1	3	7	0	1	2	8
Almeida	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Almeirim	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Almodôvar	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Alpiarça	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3
Alter do Chão	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Alvaiázere	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4
Alvito	0	1	1	3	0	1	2	2	0	1	1	3	0	1	0	4



	N.a.				0	1	0	10	0	1	0	10	0	1	0	10
Amadora					0	1	0	10	0	1	0	10	0	1	0	10
Amarante	0	1	S.d.	S.d.	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Amares	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	6	0	1	0	6
Anadia	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Angra do Heroísmo	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6
Ansião	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5
Arcos de Valdevez	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Arganil	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6
Armamar	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Arouca	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Arraiolos	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3
Arronches	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Arruda dos Vinhos	0	1	S.d.	S.d.	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Aveiro	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	S.d.	S.d.	0	1	0	6
Avis	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Azambuja	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Baião	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Barcelos	0	1	0	8	0	1	1	7	0	1	0	8	0	1	0	8
Barrancos	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Barreiro	0	1	0	8	0	1	0	8	0	1	0	8	0	1	0	8
Batalha	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	6
Beja	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Belmonte	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	2	2	0	1	0	4
Benavente	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Bombarral	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Borba	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Boticas	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4
Braga	0	1	0	8	0	1	0	8	0	1	0	8	0	1	0	8
Bragança	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Cabeceiras de Basto	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	S.d.	S.d.	0	1	0	6
Cadaval	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Caldas da Rainha	0	1	0	6	0	1	S.d.	S.d.	0	1	S.d.	S.d.	0	1	1	5
Calheta (R.A.A.)	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4
Calheta (R.A.M.)	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Câmara de Lobos	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Caminha	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Campo Maior	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Cantanhede	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	2	4	0	1	2	4
Carraceda de Ansiães	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4
Carregal do Sal	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Cartaxo	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	2	4
Cascais	0	1	0	8	0	1	1	7	1	0	1	9	0	1	0	10
Castanheira de Pêra	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4
Castelo Branco	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Castelo de Paiva	0	1	0	4	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Castelo de Vide	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	0
Castro Daire	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5
Castro Marim	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3
Castro Verde	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3
Celorico da Beira	0	1	0	4	0	1	2	2	0	1	0	4	0	1	0	4
Celorico de Basto	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Chamusca	0	1	0	6	0	1	S.d.	S.d.	0	1	0	6	0	1	1	5
Chaves	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Cinfães	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	0	6
Coimbra	1	0	0	8	0	1	1	7	0	1	0	10	0	1	0	10
Condeixa-a-Nova	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	6
Constância	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Coruche	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6
Corvo	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Covilhã	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Crato	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3
Cuba	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4



Elvas	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5
Entroncamento	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	6
Espinho	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5
Esposende	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5
Estarreja	1	0	1	5	1	0	1	5	1	0	0	6	1	0	0	6
Estremoz	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5
Évora	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6
Fafe	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Faro	0	1	0	6	0	1	S.d.	S.d.	0	1	0	6	0	1	0	6
Felgueiras	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Ferreira do Alentejo	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4
Ferreira do Zêzere	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Figueira da Foz	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6
Figueira de Castelo Rodrigo	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Figueiró dos Vinhos	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Fornos de Algodres	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Freixo de Espada à Cinta	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Fronteira	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3
Funchal	0	1	0	8	0	1	0	8	0	1	0	8	0	1	0	8
Fundão	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Gavião	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Góis	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Golegã	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Gondomar	0	1	0	8	0	1	1	7	0	1	0	8	0	1	0	8
Gouveia	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5
Grândola	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	1	5
Guarda	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5
Guimarães	0	1	0	8	0	1	1	7	0	1	0	8	0	1	0	10
Horta	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	1	5
Idanha-a-Nova	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Ílhavo	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	5
Lagoa	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Lagoa (R.A.A.)	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Lagos	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Lajes das Flores	0	1	0	4	0	1	0	6	0	1	0	4	0	1	0	4
Lajes do Pico	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	S.d.	S.d.	0	1	0	4
Lamego	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Leiria	0	1	0	8	0	1	0	8	0	1	0	8	0	1	0	8
Lisboa	0	1	S.d.	S.d.	0	1	S.d.	S.d.	0	1	2	14	0	1	4	12
Loulé	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	1	5
Loures	0	1	0	10	0	1	0	10	0	1	0	10	0	1	0	10
Lourinhã	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Lousã	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	6
Lousada	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	0	6
Mação	0	1	0	6	0	1	S.d.	S.d.	0	1	S.d.	S.d.	0	1	0	0
Macedo de Cavaleiros	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Machico	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Madalena	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4
Mafra	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Maia	0	1	0	6	0	1	0	8	0	1	0	8	0	1	0	8
Mangualde	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Manteigas	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Marco de Canaveses	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Marinha Grande	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	0	6
Marvão	0	1	2	2	0	1	S.d.	S.d.	0	1	1	3	0	1	0	4
Matosinhos	0	1	0	8	0	1	0	8	0	1	0	8	0	1	1	9
Mealhada	1	0	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Mêda	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Melgaço	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	6	0	1	0	6
Mértola	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4



Mesão Frio	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Mira	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	6
Miranda do Corvo	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Miranda do Douro	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Mirandela	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	0	6
Mogadouro	0	1	0	4	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Moimenta da Beira	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Moita	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	5
Monção	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Monchique	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Mondim de Basto	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4
Monforte	0	1	0	4	0	1	S.d.	S.d.	0	1	0	4	0	1	0	4
Montalegre	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Montemor-o-Novo	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5
Montemor-o-Velho	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Montijo	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	0	6
Mora	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Mortágua	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Moura	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6
Mourão	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Murça	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Murtosa	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Nazaré	0	1	0	6	0	1	S.d.	S.d.	0	1	0	6	0	1	0	6
Nelas	0	1	S.d.	S.d.	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Nisa	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Nordeste	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Óbidos	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Odemira	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5
Odivelas	N.a.				N.a.				N.a.				N.a.			
Oeiras	0	1	1	9	0	1	1	7	0	1	0	10	0	1	0	10
Oleiros	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4
Olhão	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	S.d.	S.d.	0	1	0	6
Oliveira de Azeméis	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Oliveira de Frades	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Oliveira do Bairro	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	0	6	0	1	0	6
Oliveira do Hospital	0	1	2	4	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Ourém	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Ourique	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Ovar	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5
Paços de Ferreira	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Palmela	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Pampilhosa da Serra	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Paredes	0	1	S.d.	S.d.	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	0	6
Paredes de Coura	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	S.d.	S.d.	0	1	0	4
Pedrógão Grande	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Penacova	0	1	3	3	0	1	2	4	0	1	0	6	0	1	1	5
Penafiel	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Penalva do Castelo	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Penamacor	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Penedono	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Penela	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Peniche	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	5
Peso da Régua	0	1	S.d.	S.d.	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Pinhel	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5
Pombal	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Ponta Delgada	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6
Ponta do Sol	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4
Ponte da Barca	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	6
Ponte de Lima	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Ponte de Sor	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Portalegre	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	2	4
Portel	0	1	0	4	1	0	0	4	1	0	1	3	0	1	0	4



Portimão	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Porto	0	1	2	10	0	1	0	12	0	1	1	11	0	1	1	11
Porto de Mós	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Porto Moniz	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	1	3
Porto Santo	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	0	4
Póvoa de Lanhoso	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5
Póvoa de Varzim	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Povoação	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Proença-a-Nova	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	6
Redondo	0	1	S.d.	S.d.	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Reguengos de Monsaraz	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3
Resende	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	5	0	1	1	5
Ribeira Brava	0	1	1	3	0	1	2	2	0	1	2	2	0	1	2	2
Ribeira de Pena	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4
Ribeira Grande	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Rio Maior	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5
Sabrosa	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	S.d.	S.d.	0	1	0	4
Sabugal	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	0	6
Salvaterra de Magos	0	1	0	6	0	1	S.d.	S.d.	0	1	S.d.	S.d.	0	1	0	6
Santa Comba Dão	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	5
Santa Cruz	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Santa Cruz da Graciosa	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	1	0	0	4
Santa Cruz das Flores	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Santa Maria da Feira	0	1	0	8	0	1	0	8	0	1	0	8	0	1	0	8
Santa Marta de Penaguião	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Santana	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Santarém	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	7	0	1	2	6
Santiago do Cacém	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	0	6
Santo Tirso	0	1	0	8	0	1	0	8	0	1	1	7	0	1	0	8
São Brás de Alportel	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
São João da Madeira	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
São João da Pesqueira	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4
São Pedro do Sul	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5
São Roque do Pico	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
São Vicente	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4
Sardoal	1	0	0	4	1	0	0	4	1	0	1	3	1	0	0	4
Sátão	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	6
Seia	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5
Seixal	0	1	0	6	0	1	0	8	0	1	1	7	0	1	0	8
Sernancelhe	0	1	0	4	0	1	0	6	0	1	0	4	0	1	0	4
Serpa	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	2	4
Sertã	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	2	4
Sesimbra	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	1	5
Setúbal	0	1	0	8	0	1	0	8	0	1	2	6	0	1	1	7
Sever do Vouga	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	6
Silves	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	5
Sines	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3
Sintra	0	1	0	10	0	1	0	10	0	1	1	9	0	1	1	9
Sobral de Monte Agraço	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Soure	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	5
Sousel	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	0
Tábua	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	5	0	1	0	6
Tabuaço	0	1	0	4	0	1	S.d.	S.d.	0	1	1	3	0	1	0	4
Tarouca	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Tavira	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5
Terras de Bouro	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3
Tomar	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	2	4



Tondela	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6																
Torre de Moncorvo	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	S.d.	S.d.	0	1	0	6																
Torres Novas	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	S.d.	S.d.	0	1	0	6																
Torres Vedras	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	0	8																
Trancoso	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	1	5	0	1	0	6																
Trofa	N.a.				N.a.				N.a.				N.a.																			
Vagos	1	0	0	6	1	0	0	6	1	0	0	6	0	1	1	5																
Vale de Cambra	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	1	5																
Valença	0	1	0	4	0	1	S.d.	S.d.	0	1	S.d.	S.d.	0	1	0	0																
Valongo	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5																
Valpaços	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6																
Velas	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4																
Vendas Novas	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	2	2																
Viana do Alentejo	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	S.d.	S.d.	0	1	1	3																
Viana do Castelo	0	1	0	6	0	1	1	7	0	1	0	8	0	1	0	8																
Vidigueira	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4																
Vieira do Minho	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6																
Vila da Praia da Vitória	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	1	5	0	1	0	6																
Vila de Rei	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	2	2																
Vila do Bispo	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4																
Vila do Conde	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6																
Vila do Porto	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4																
Vila Flor	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4																
Vila Franca de Xira	0	1	0	8	0	1	2	6	0	1	1	7	0	1	1	7																
Vila Franca do Campo	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4																
Vila Nova da Barquinha	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3																
Vila Nova de Cerveira	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4																
Vila Nova de Famalicão	0	1	0	8	0	1	0	8	0	1	1	7	0	1	0	8																
Vila Nova de Foz Côa	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4																
Vila Nova de Gaia	0	1	0	10	0	1	0	10	0	1	1	9	0	1	1	9																
Vila Nova de Paiva	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4																
Vila Nova de Poiares	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3																
Vila Pouca de Aguiar	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6																
Vila Real	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6																
Vila Real de Santo António	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6																
Vila Velha de Ródão	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3																
Vila Verde	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6																
Vila Viçosa	0	1	0	4	0	1	S.d.	S.d.	0	1	S.d.	S.d.	0	1	0	6																
Vimioso	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4																
Vinhais	0	1	S.d.	S.d.	0	1	0	6	0	1	S.d.	S.d.	0	1	0	0																
Viseu	0	1	0	8	0	1	0	8	0	1	0	8	0	1	0	8																
Vizela	N.a.				N.a.				N.a.				N.a.																			
Vouzela	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	6																
Total	5	299	62	1484	4	301	66	1492	5	300	64	1504	4	301	81	1573																
	304				1546				305				1558				305				1568				305				1654			
	1850				1863				1873				1959																			

P – Presidência; V – Vereação; M – Mulheres; H – Homens; S.d. – Sem dados; N.a. – Não se aplica

Tabela 10 – Número de eleitos em cada município, por género, nas eleições autárquicas (1976-1985)¹⁰

¹⁰ Em 1976 existiam 304 municípios e nas eleições ocorridas entre 1979 e 1997 havia 305 autarquias, tendo sido possível apurar o número total de vereadores em apenas 295 municípios em 1976, 293 municípios em 1979, 290 municípios em 1982 e 300 municípios em 1985.



Município	1989				1993				1997				2001			
	P		V		P		V		P		V		P		V	
	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H
Abrantes	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	2	4
Águeda	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	5
Aguiar da Beira	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Alandroal	0	1	S.d.	S.d.	0	1	0	4	1	0	0	4	0	1	2	2
Albergaria-a-Velha	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	3	3
Albufeira	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	2	4
Alcácer do Sal	1	0	1	5	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	5
Alcanena	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	0	6
Alcobaça	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	5
Alcochete	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	6
Alcoutim	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Alenquer	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Alfândega da Fé	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Alijó	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	1	5
Aljezur	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3
Aljustrel	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	3	0	1	0	4
Almada	1	0	2	8	1	0	1	9	1	0	2	8	1	0	2	8
Almeida	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3
Almeirim	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	2	4
Almodôvar	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3
Alpiarça	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	2	2	0	1	1	3
Alter do Chão	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	2	2
Alvaiázere	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	0	4
Alvito	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4
Amadora	0	1	0	10	0	1	2	8	0	1	2	8	0	1	2	8
Amarante	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	5
Amares	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Anadia	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	2	4	0	1	1	5
Angra do Heroísmo	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	2	4	0	1	2	4
Ansião	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Arcos de Valdevez	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	2	4
Arganil	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	2	4
Armamar	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Arouca	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Arraiolos	0	1	1	3	0	1	2	2	0	1	1	3	0	1	1	3
Arronches	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	2	2
Arruda dos Vinhos	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3
Aveiro	0	1	1	7	0	1	1	7	0	1	0	8	0	1	2	6
Avis	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3
Azambuja	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	3	3	0	1	1	5
Baião	0	1	S.d.	S.d.	1	0	0	6	1	0	1	5	1	0	1	5
Barcelos	0	1	0	8	0	1	1	7	0	1	0	8	0	1	0	8
Barrancos	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3
Barreiro	0	1	1	7	0	1	1	7	0	1	1	7	0	1	2	6
Batalha	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5
Beja	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	5
Belmonte	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Benavente	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	1	5
Bombarral	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Borba	0	1	2	2	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	0	4
Boticas	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Braga	0	1	1	9	0	1	1	9	0	1	0	10	0	1	2	8
Bragança	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	2	4
Cabeceiras de Basto	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Cadaval	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	3	3	0	1	2	4
Caldas da Rainha	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5
Calheta (R.A.A.)	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4



Calheta (R.A.M.)	0	1	0	4	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	2	4
Câmara de Lobos	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	0	6
Caminha	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5	1	0	1	5
Campo Maior	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3
Cantanhede	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	2	4
Carrazeda de Ansiães	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3
Carregal do Sal	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Cartaxo	0	1	2	4	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	2	4
Cascais	0	1	0	10	0	1	0	10	0	1	1	9	0	1	1	9
Castanheira de Pêra	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Castelo Branco	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	7	0	1	0	6
Castelo de Paiva	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	2	4
Castelo de Vide	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3
Castro Daire	0	1	0	6	0	1	2	4	0	1	1	5	0	1	1	5
Castro Marim	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3
Castro Verde	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	0	4
Celorico da Beira	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Celorico de Basto	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5
Chamusca	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	0	4
Chaves	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Cinfães	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	0	6
Coimbra	0	1	1	9	0	1	1	9	0	1	1	9	0	1	1	9
Condeixa-a-Nova	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5
Constância	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3
Coruche	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6
Corvo	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Covilhã	0	1	0	6	0	1	1	7	0	1	1	7	0	1	1	5
Crato	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Cuba	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3
Elvas	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	5
Entroncamento	0	1	0	6	0	1	3	3	0	1	1	5	0	1	0	6
Espinho	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6
Esposende	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5
Estarreja	1	0	0	6	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6
Estremoz	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	0	6
Évora	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5
Fafe	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Faro	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	5
Felgueiras	0	1	1	5	0	1	1	5	1	0	0	6	1	0	1	5
Ferreira do Alentejo	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	0	4
Ferreira do Zêzere	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Figueira da Foz	0	1	1	7	0	1	1	7	0	1	2	6	0	1	2	6
Figueira de Castelo Rodrigo	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3
Figueiró dos Vinhos	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Fornos de Algodres	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Freixo de Espada à Cinta	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Fronteira	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Funchal	0	1	0	8	0	1	1	7	0	1	0	8	0	1	0	8
Fundão	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Gavião	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Góis	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3
Golegã	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4
Gondomar	0	1	0	10	0	1	0	10	0	1	2	8	0	1	1	9
Gouveia	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6
Grândola	0	1	S.d.	S.d.	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	3	3
Guarda	0	1	1	5	0	1	2	4	1	0	1	5	1	0	1	5



Guimarães	0	1	1	9	0	1	1	9	0	1	1	9	0	1	1	9
Horta	0	1	2	4	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	3	3
Idanha-a-Nova	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6
Ílhavo	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5
Lagoa	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5
Lagoa (R.A.A.)	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4
Lagos	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	3	3
Lajes das Flores	0	1	1	3	0	1	2	2	0	1	0	4	0	1	1	3
Lajes do Pico	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3
Lamego	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Leiria	0	1	0	8	0	1	0	8	1	0	0	8	1	0	3	5
Lisboa	0	1	0	16	0	1	2	14	0	1	4	12	0	1	7	9
Loulé	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	2	4	0	1	1	5
Loures	0	1	0	6	0	1	1	9	0	1	0	10	0	1	0	10
Lourinhã	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	2	4	0	1	1	5
Lousã	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	5
Lousada	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5
Mação	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Macedo de Cavaleiros	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	5
Machico	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5
Madalena	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	2	2
Mafra	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	1	5
Maia	0	1	0	8	0	1	1	7	0	1	1	7	0	1	1	7
Mangualde	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Manteigas	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4
Marco de Canaveses	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	0	6
Marinha Grande	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	0	6
Marvão	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3
Matosinhos	0	1	2	8	0	1	1	9	0	1	3	7	0	1	1	9
Mealhada	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	2	4
Mêda	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Melgaço	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5
Mértola	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Mesão Frio	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Mira	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5
Miranda do Corvo	0	1	0	4	0	1	1	5	0	1	1	5	1	0	0	6
Miranda do Douro	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Mirandela	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	0	4
Mogadouro	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	0	6
Moimenta da Beira	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	2	4
Moita	0	1	S.d.	S.d.	0	1	1	7	0	1	1	7	0	1	1	7
Monção	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	4	0	1	0	6
Monchique	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Mondim de Basto	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Monforte	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4
Montalegre	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Montemor-o-Novo	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	1	5	0	1	1	5
Montemor-o-Velho	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	0	6
Montijo	0	1	1	5	1	0	0	6	1	0	2	4	1	0	1	5
Mora	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	6
Mortágua	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Moura	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	0	6
Mourão	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3
Murça	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3
Murtosa	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3
Nazaré	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4
Nelas	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	0	6
Nisa	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3	1	0	0	4
Nordeste	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3



Óbidos	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3
Odemira	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6
Odivelas	N.a.				N.a.				N.a.				0	1	2	8
Oeiras	0	1	4	6	0	1	3	7	0	1	2	8	0	1	3	7
Oleiros	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3
Olhão	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5
Oliveira de Azeméis	0	1	0	6	0	1	1	7	0	1	1	7	0	1	2	6
Oliveira de Frades	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4
Oliveira do Bairro	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5
Oliveira do Hospital	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	1	5
Ourém	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Ourique	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Ovar	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5
Paços de Ferreira	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5
Palmela	0	1	0	6	0	1	2	4	0	1	2	4	1	0	1	5
Pampilhosa da Serra	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	0	4
Paredes	0	1	0	8	0	1	0	8	0	1	3	5	0	1	2	6
Paredes de Coura	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3
Pedrógão Grande	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4
Penacova	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Penafiel	0	1	0	6	0	1	0	8	0	1	0	8	0	1	2	6
Penalva do Castelo	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	1	3
Penamacor	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3
Penedono	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3
Penela	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4
Peniche	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	0	6
Peso da Régua	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	5
Pinhel	0	1	2	4	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	2	4
Pombal	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	2	4
Ponta Delgada	0	1	0	6	0	1	1	7	0	1	1	7	1	0	1	7
Ponta do Sol	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4
Ponte da Barca	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Ponte de Lima	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Ponte de Sor	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Portalegre	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Portel	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4
Portimão	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	2	4
Porto	0	1	3	9	0	1	4	8	0	1	4	8	0	1	2	10
Porto de Mós	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	5
Porto Moniz	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3
Porto Santo	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	2	2
Póvoa de Lanhoso	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5
Póvoa de Varzim	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	7
Povoação	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3
Proença-a-Nova	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3
Redondo	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3
Reguengos de Monsaraz	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3
Resende	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	2	4
Ribeira Brava	0	1	0	4	0	1	2	4	0	1	1	5	0	1	2	4
Ribeira de Pena	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3
Ribeira Grande	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5
Rio Maior	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	2	4
Sabrosa	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	1	3
Sabugal	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5
Salvaterra de Magos	0	1	0	6	0	1	1	5	1	0	1	5	1	0	1	5
Santa Comba Dão	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6



Santa Cruz	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Santa Cruz da Graciosa	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Santa Cruz das Flores	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	0	4
Santa Maria da Feira	0	1	0	8	0	1	0	8	0	1	1	9	0	1	2	8
Santa Marta de Penaguião	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3
Santana	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Santarém	0	1	1	7	0	1	1	7	0	1	3	5	0	1	3	5
Santiago do Cacém	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	2	4
Santo Tirso	0	1	0	8	0	1	0	8	0	1	1	7	0	1	1	7
São Brás de Alportel	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3
São João da Madeira	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	3
São João da Pesqueira	0	1	0	4	0	1	2	2	0	1	1	3	0	1	1	3
São Pedro do Sul	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	5
São Roque do Pico	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3
São Vicente	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3
Sardoal	1	0	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Sátão	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Seia	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	1	5
Seixal	0	1	0	8	0	1	1	7	0	1	1	9	0	1	1	9
Sernancelhe	0	1	1	3	0	1	2	2	0	1	1	3	0	1	1	3
Serpa	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6
Sertão	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Sesimbra	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5
Setúbal	0	1	2	6	0	1	2	6	0	1	2	6	0	1	1	7
Sever do Vouga	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6
Silves	0	1	0	6	0	1	1	5	1	0	0	6	1	0	0	6
Sines	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	2	4
Sintra	0	1	1	9	1	0	0	10	1	0	1	9	0	1	3	7
Sobral de Monte Agraço	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Soure	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	5
Sousel	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3
Tábua	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	5
Tabuaço	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Tarouca	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Tavira	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	4	0	1	2	4
Terras de Bouro	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Tomar	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Tondela	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	2	3	0	1	1	5
Torre de Moncorvo	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Torres Novas	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6
Torres Vedras	0	1	0	8	0	1	0	8	0	1	0	8	0	1	2	6
Trancoso	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Trofa	N.a.				N.a.				N.a.				0	1	0	6
Vagos	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	0	6
Vale de Cambra	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5
Valença	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	5
Valongo	0	1	3	5	0	1	2	6	0	1	0	8	0	1	1	7
Valpaços	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	2	4
Velas	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	0	4
Vendas Novas	0	1	2	2	0	1	2	2	0	1	1	5	0	1	1	5
Viana do Alentejo	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	0	4
Viana do Castelo	0	1	0	8	0	1	1	7	0	1	1	7	0	1	3	5



Vidigueira	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Vieira do Minho	0	1	2	4	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5
Vila da Praia da Vitória	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5
Vila de Rei	1	0	1	3	1	0	1	3	1	0	1	3	1	0	0	4
Vila do Bispo	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Vila do Conde	0	1	0	8	0	1	0	8	0	1	2	6	0	1	1	7
Vila do Porto	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3
Vila Flor	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	2	2	0	1	1	3
Vila Franca de Xira	0	1	0	8	0	1	0	8	1	0	2	6	1	0	0	8
Vila Franca do Campo	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4
Vila Nova da Barquinha	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Vila Nova de Cerveira	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3
Vila Nova de Famalicão	0	1	0	8	0	1	1	7	0	1	3	7	0	1	1	9
Vila Nova de Foz Côa	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Vila Nova de Gaia	0	1	2	8	0	1	0	10	0	1	1	9	0	1	0	10
Vila Nova de Paiva	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	3	0	1	1	3
Vila Nova de Poiares	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	2	2	0	1	2	4
Vila Pouca de Aguiar	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5
Vila Real	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	0	6
Vila Real de Santo António	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	0	6	0	1	2	4
Vila Velha de Ródão	0	1	2	2	0	1	2	2	0	1	1	3	1	0	1	3
Vila Verde	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	1	5
Vila Viçosa	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Virmioso	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Vinhais	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	0	6
Viseu	0	1	0	8	0	1	1	7	0	1	1	7	0	1	1	7
Vizela	N.a.				N.a.				N.a.				0	1	1	5
Vouzela	0	1	0	6	0	1	0	6	0	1	2	4	0	1	2	4
Total	5	300	103	1563	5	300	146	1562	12	293	198	1514	16	292	253	1483
	305		1666		305		1708		305		1712		308		1736	
	1971				2013				2017				2044			

P – Presidência; V – Vereação; M – Mulheres; H – Homens; S.d. – Sem dados; N.a. – Não se aplica

Tabela 11 – Número de eleitos em cada município, por género, nas eleições autárquicas (1989-2001)¹¹

Município	2005				2009				2013				2017			
	P		V		P		V		P		V		P		V	
	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H
Abrantes	0	1	1	5	1	0	1	5	1	0	2	4	1	0	1	5
Águeda	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	1	5
Aguiar da Beira	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	2	2
Alandroal	0	1	1	3	0	1	1	3	1	0	0	4	1	0	0	4
Albergaria-a-Velha	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	3	3	0	1	2	4
Albufeira	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	3	3	0	1	2	4
Alcácer do Sal	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	3	3	0	1	2	4
Alcanena	0	1	2	4	0	1	2	4	1	0	2	4	1	0	1	5

¹¹ Nas eleições ocorridas entre 1989 e 1997 havia 305 autarquias, tendo sido possível apurar o número total de vereadores em apenas 301 municípios em 1989.



Alcobaça	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	3	3	0	1	2	4
Alcochete	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	3	3	0	1	1	5
Alcouthim	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4
Alenquer	0	1	0	6	0	1	2	4	0	1	1	5	0	1	2	4
Alfândega da Fé	0	1	1	3	1	0	0	4	1	0	0	4	1	0	0	4
Alijó	0	1	3	3	0	1	2	4	0	1	1	5	0	1	3	3
Aljezur	0	1	1	3	0	1	2	2	0	1	1	3	0	1	1	3
Aljustrel	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3
Almada	1	0	1	9	1	0	3	7	0	1	3	7	1	0	4	6
Almeida	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Almeirim	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	3	3
Almodôvar	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	2	2
Alpiarça	0	1	1	3	0	1	2	2	0	1	0	4	0	1	1	3
Alter do Chão	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	1	3
Alvaiázere	0	1	1	3	0	1	2	2	0	1	3	1	1	0	2	2
Alvito	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3
Amadora	0	1	2	8	0	1	3	7	1	0	3	7	1	0	4	6
Amarante	0	1	1	5	0	1	2	6	0	1	2	6	0	1	3	5
Amares	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	3	3	0	1	1	5
Anadia	0	1	1	5	0	1	2	4	1	0	1	5	1	0	2	4
Angra do Heroísmo	0	1	3	3	1	0	2	4	0	1	2	4	0	1	1	5
Ansião	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	3	3	0	1	2	4
Arcos de Valdevez	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	1	5	0	1	3	3
Arganil	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	3	3
Armamar	0	1	2	2	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3
Arouca	0	1	0	6	0	1	2	4	0	1	2	4	1	0	2	4
Arraiolos	0	1	1	3	0	1	1	3	1	0	1	3	1	0	1	3
Arronches	0	1	2	2	1	0	0	4	1	0	0	4	1	0	0	4
Arruda dos Vinhos	0	1	2	2	0	1	1	3	0	1	2	4	0	1	3	3
Aveiro	0	1	2	6	0	1	3	5	0	1	2	6	0	1	3	5
Avis	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3
Azambuja	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	2	4
Baião	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	2	4
Barcelos	0	1	1	7	0	1	3	7	0	1	3	7	0	1	3	7
Barrancos	0	1	1	3	0	1	2	2	0	1	1	3	0	1	3	1
Barreiro	0	1	2	6	0	1	3	5	0	1	4	4	0	1	3	5
Batalha	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	1	5	0	1	1	5
Beja	0	1	0	6	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4
Belmonte	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3
Benavente	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4
Bombarral	0	1	0	6	0	1	3	3	0	1	3	3	0	1	3	3
Borba	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4
Boticas	0	1	0	4	0	1	2	2	0	1	2	2	0	1	2	2
Braga	0	1	4	6	0	1	4	6	0	1	4	6	0	1	3	7
Bragança	0	1	2	4	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	2	4
Cabeceiras de Basto	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	3	3
Cadaval	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4
Caldas da Rainha	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	2	4
Calheta (R.A.A.)	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	2	2
Calheta (R.A.M.)	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	1	5	0	1	2	4
Câmara de Lobos	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	3	3
Caminha	1	0	0	6	1	0	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4
Campo Maior	0	1	2	2	0	1	2	2	0	1	1	3	0	1	1	3
Cantanhede	0	1	2	4	0	1	3	3	0	1	3	3	1	0	1	5
Carraceda de Ansiães	0	1	1	3	0	1	2	2	0	1	1	3	0	1	2	2
Carregal do Sal	0	1	0	4	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	1	3



Cartaxo	0	1	2	4	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	2	4
Cascais	0	1	2	8	0	1	4	6	0	1	4	6	0	1	4	6
Castanheira de Pêra	0	1	1	3	0	1	2	2	0	1	1	3	1	0	0	4
Castelo Branco	0	1	2	4	0	1	3	5	0	1	2	6	0	1	2	4
Castelo de Paiva	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4
Castelo de Vide	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Castro Daire	1	0	0	6	0	1	2	4	0	1	1	5	0	1	0	6
Castro Marim	0	1	2	2	0	1	2	2	0	1	2	2	0	1	2	2
Castro Verde	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3
Celorico da Beira	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	0	4
Celorico de Basto	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	1	5
Chamusca	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	3	1	0	1	2	2
Chaves	0	1	2	4	0	1	1	5	0	1	3	3	0	1	2	4
Cinfães	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4
Coimbra	0	1	1	9	0	1	3	7	0	1	3	7	0	1	4	6
Condeixa-a-Nova	0	1	2	4	0	1	3	3	0	1	1	5	0	1	2	4
Constância	0	1	1	3	0	1	3	1	1	0	0	4	0	1	3	1
Coruche	0	1	0	6	0	1	3	3	0	1	3	3	0	1	3	3
Corvo	0	1	0	4	0	1	2	2	0	1	1	3	0	1	1	3
Covilhã	0	1	0	6	0	1	3	5	0	1	1	5	0	1	1	5
Crato	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	1	3
Cuba	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	2	2	0	1	1	2
Elvas	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4
Entroncamento	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	3	3	0	1	2	4
Espinho	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4
Esposende	0	1	1	5	0	1	3	3	0	1	3	3	0	1	2	4
Estarreja	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	3	3	0	1	3	3
Estremoz	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	3	3
Évora	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	1	5	0	1	2	4
Fafe	0	1	0	6	0	1	2	6	0	1	2	6	0	1	2	6
Faro	0	1	2	4	0	1	4	4	0	1	2	6	0	1	2	6
Felgueiras	1	0	0	6	0	1	2	4	0	1	3	5	0	1	3	5
Ferreira do Alentejo	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	2	2
Ferreira do Zêzere	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	2	2	0	1	0	4
Figueira da Foz	0	1	2	6	0	1	2	6	0	1	3	5	0	1	3	5
Figueira de Castelo Rodrigo	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	0	4
Figueiró dos Vinhos	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3
Fornos de Algodres	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	2	2	0	1	2	2
Freixo de Espada à Cinta	0	1	0	4	0	1	1	3	1	0	0	4	1	0	1	3
Fronteira	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Funchal	0	1	1	9	0	1	2	8	0	1	3	7	0	1	4	6
Fundão	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	1	5	0	1	3	3
Gavião	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3
Góis	0	1	2	2	1	0	1	3	1	0	1	3	1	0	0	4
Golegã	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	0	4
Gondomar	0	1	2	8	0	1	3	7	0	1	4	6	0	1	2	8
Gouveia	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	4	2	0	1	2	4
Grândola	0	1	3	3	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	1	5
Guarda	0	1	2	4	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5
Guimarães	0	1	1	9	0	1	3	7	0	1	3	7	0	1	4	6
Horta	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4
Idanha-a-Nova	0	1	1	5	0	1	3	3	0	1	2	2	0	1	2	2
Ílhavo	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	2	4
Lagoa	0	1	0	6	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	1	5



Lagoa (R.A.A.)	0	1	2	4	0	1	1	5	0	1	2	4	1	0	1	5
Lagos	0	1	2	4	0	1	2	4	1	0	1	5	1	0	1	5
Lajes das Flores	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	2	2	0	1	2	2
Lajes do Pico	1	0	1	3	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4
Lamego	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	1	5
Leiria	1	0	3	5	0	1	5	5	0	1	3	7	0	1	5	5
Lisboa	0	1	5	11	0	1	6	10	0	1	4	12	0	1	5	11
Loulé	0	1	0	6	0	1	3	5	0	1	2	6	0	1	4	4
Loures	0	1	1	9	0	1	4	6	0	1	2	8	0	1	4	6
Lourinhã	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4
Lousã	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	2	4
Lousada	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4
Mação	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3
Macedo de Cavaleiros	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4
Machico	0	1	0	6	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	1	5
Madalena	0	1	2	2	0	1	1	3	0	1	2	2	0	1	2	2
Mafra	0	1	1	5	0	1	2	6	0	1	3	5	0	1	3	5
Maia	0	1	1	7	0	1	3	7	0	1	4	6	0	1	5	5
Mangualde	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	1	5	0	1	2	4
Manteigas	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3
Marco de Canaveses	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	1	5	1	0	2	4
Marinha Grande	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	1	5	1	0	4	2
Marvão	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	1	3
Matosinhos	0	1	2	8	0	1	3	7	0	1	3	7	1	0	3	7
Mealhada	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4
Mêda	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Melgaço	0	1	2	4	0	1	3	3	0	1	2	4	0	1	3	3
Mértola	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3
Mesão Frio	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3
Mira	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	2	4
Miranda do Corvo	1	0	2	4	1	0	2	4	0	1	2	4	0	1	3	3
Miranda do Douro	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3
Mirandela	0	1	2	4	0	1	3	3	0	1	1	5	1	0	2	4
Mogadouro	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	3	3	0	1	3	3
Moimenta da Beira	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	1	5	0	1	2	4
Moita	0	1	2	6	0	1	2	6	0	1	2	6	0	1	2	6
Monção	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4
Monchique	0	1	0	4	0	1	2	2	0	1	2	2	0	1	1	3
Mondim de Basto	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	2	2	0	1	1	3
Monforte	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3
Montalegre	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5
Montemor-o-Novo	0	1	1	5	0	1	2	4	1	0	2	4	1	0	2	4
Montemor-o-Velho	0	1	0	6	0	1	3	3	0	1	2	4	0	1	2	4
Montijo	1	0	2	4	1	0	2	4	0	1	3	3	0	1	3	3
Mora	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	2	2
Mortágua	0	1	0	4	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	1	3
Moura	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4
Mourão	0	1	1	3	0	1	2	2	1	0	1	3	1	0	1	3
Murça	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3
Murtosa	0	1	1	3	0	1	2	2	0	1	2	4	0	1	1	3
Nazaré	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	3	3	0	1	1	5
Nelas	1	0	0	6	1	0	1	5	0	1	2	4	0	1	2	4
Nisa	1	0	1	3	1	0	2	2	1	0	1	3	1	0	2	2
Nordeste	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Óbidos	0	1	0	4	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4



Odemira	0	1	0	6	0	1	2	4	0	1	1	5	0	1	3	3
Odivelas	1	0	3	7	1	0	2	8	1	0	5	5	0	1	3	7
Oeiras	0	1	3	7	0	1	4	6	0	1	4	6	0	1	3	7
Oleiros	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Olhão	0	1	2	4	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	2	4
Oliveira de Azeméis	0	1	2	6	0	1	3	5	0	1	2	6	0	1	3	5
Oliveira de Frades	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3
Oliveira do Bairro	0	1	2	4	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	2	4
Oliveira do Hospital	0	1	3	3	0	1	1	3	0	1	3	3	0	1	2	4
Ourém	0	1	1	4	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4
Ourique	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	2	2	0	1	2	2
Ovar	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	6
Paços de Ferreira	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4
Palmela	1	0	1	5	1	0	2	4	0	1	4	4	0	1	2	6
Pampilhosa da Serra	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3
Paredes	0	1	1	7	0	1	3	5	0	1	2	6	0	1	2	6
Paredes de Coura	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	2	2	0	1	1	3
Pedrógão Grande	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3
Penacova	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4
Penafiel	0	1	0	8	0	1	3	5	0	1	2	6	0	1	3	5
Penalva do Castelo	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3
Penamacor	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	2	2
Penedono	0	1	1	3	0	1	2	2	0	1	1	3	0	1	3	1
Penela	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3
Peniche	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	2	4
Peso da Régua	0	1	2	4	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	2	4
Pinhel	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	3	3	0	1	3	1
Pombal	0	1	0	6	0	1	2	6	0	1	3	5	0	1	3	5
Ponta Delgada	1	0	2	6	1	0	2	6	0	1	4	4	0	1	3	5
Ponta do Sol	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	2	2	1	0	1	3
Ponte da Barca	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4
Ponte de Lima	0	1	0	6	0	1	2	4	0	1	1	5	0	1	3	3
Ponte de Sor	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	2	4
Portalegre	0	1	2	4	0	1	3	3	1	0	1	5	1	0	0	6
Portel	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3
Portimão	0	1	1	5	0	1	2	4	1	0	1	5	1	0	1	5
Porto	0	1	3	9	0	1	4	8	0	1	4	8	0	1	5	7
Porto de Mós	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	1	5
Porto Moniz	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3
Porto Santo	0	1	2	2	0	1	3	1	0	1	1	3	0	1	0	4
Póvoa de Lanhoso	0	1	3	3	0	1	3	3	0	1	3	3	0	1	2	4
Póvoa de Varzim	0	1	1	7	0	1	2	6	0	1	4	4	0	1	3	5
Povoação	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Proença-a-Nova	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	3	1
Redondo	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4
Reguengos de Monsaraz	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	2	2
Resende	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	3	3	0	1	3	3
Ribeira Brava	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	2	4
Ribeira de Pena	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3
Ribeira Grande	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4
Rio Maior	0	1	1	5	1	0	2	4	1	0	1	5	1	0	1	5
Sabrosa	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4



Sabugal	0	1	0	6	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4
Salvaterra de Magos	1	0	0	6	1	0	1	5	0	1	1	5	0	1	3	3
Santa Comba Dão	0	1	0	6	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	1	5
Santa Cruz	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	1	5	0	1	2	4
Santa Cruz da Graciosa	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	2	2
Santa Cruz das Flores	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	2	2	0	1	1	3
Santa Maria da Feira	0	1	1	9	0	1	3	7	0	1	4	6	0	1	4	6
Santa Marta de Penaguião	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3
Santana	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3
Santarém	0	1	3	5	0	1	2	6	0	1	4	4	0	1	4	4
Santiago do Cacém	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	1	5
Santo Tirso	0	1	2	6	0	1	3	5	0	1	2	6	0	1	3	5
São Brás de Alportel	0	1	2	2	0	1	1	3	0	1	2	2	0	1	1	3
São João da Madeira	0	1	2	4	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	3	3
São João da Pesqueira	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	2	2	0	1	0	4
São Pedro do Sul	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	1	5
São Roque do Pico	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3
São Vicente	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	2	2
Sardoal	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Sátão	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	3	3	0	1	2	4
Seia	0	1	1	5	0	1	3	3	0	1	1	5	0	1	3	3
Seixal	0	1	2	8	0	1	3	7	0	1	3	7	0	1	2	8
Sernancelhe	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	1	3
Serpa	0	1	0	6	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4
Sertã	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	1	5	0	1	1	5
Sesimbra	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	1	5
Setúbal	0	1	1	7	1	0	3	5	1	0	2	8	1	0	3	7
Sever do Vouga	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	1	5
Silves	1	0	1	5	1	0	3	3	1	0	1	5	1	0	2	4
Sines	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	3	3	0	1	2	4
Sintra	0	1	1	9	0	1	4	6	0	1	2	8	0	1	3	7
Sobral de Monte Agraço	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3
Soure	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	3	3	0	1	3	3
Sousel	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	2	2
Tábua	0	1	0	6	0	1	2	4	0	1	3	3	0	1	2	4
Tabuaço	0	1	1	3	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4
Tarouca	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3
Tavira	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	3	3
Terras de Bouro	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3
Tomar	0	1	1	5	0	1	2	4	1	0	0	6	1	0	2	4
Tondela	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4
Torre de Moncorvo	0	1	0	4	0	1	2	4	0	1	2	2	0	1	2	2
Torres Novas	0	1	1	5	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	2	4
Torres Vedras	0	1	2	6	0	1	3	5	0	1	2	6	0	1	4	4
Trancoso	0	1	0	6	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	1	3
Trofa	0	1	1	5	1	0	2	4	0	1	3	3	0	1	1	5
Vagos	0	1	1	5	0	1	3	3	0	1	3	3	0	1	3	3
Vale de Cambra	0	1	2	4	0	1	3	3	0	1	3	3	0	1	2	4
Valença	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	3	3



Valongo	0	1	1	7	0	1	3	5	0	1	2	6	0	1	3	5																
Valpaços	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4																
Velas	0	1	2	2	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3																
Vendas Novas	0	1	1	5	0	1	3	3	0	1	2	4	0	1	4	2																
Viana do Alentejo	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4																
Viana do Castelo	0	1	3	5	0	1	3	5	0	1	4	4	0	1	4	4																
Vidigueira	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3																
Vieira do Minho	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	3	3																
Vila da Praia da Vitória	0	1	2	4	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	3	3																
Vila de Rei	1	0	0	4	1	0	0	4	0	1	1	3	0	1	0	4																
Vila do Bispo	0	1	1	3	0	1	2	2	0	1	1	3	0	1	1	3																
Vila do Conde	0	1	1	7	0	1	3	5	1	0	2	6	1	0	3	5																
Vila do Porto	1	0	0	4	0	1	2	2	0	1	0	4	0	1	1	3																
Vila Flor	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3																
Vila Franca de Xira	1	0	1	7	1	0	3	7	0	1	2	8	0	1	5	5																
Vila Franca do Campo	0	1	2	2	0	1	3	1	0	1	2	4	0	1	3	3																
Vila Nova da Barquinha	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	2	2																
Vila Nova de Cerveira	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	2	2																
Vila Nova de Famalicão	0	1	1	9	0	1	3	7	0	1	3	7	0	1	3	7																
Vila Nova de Foz Côa	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	2	2	0	1	1	3																
Vila Nova de Gaia	0	1	1	9	0	1	4	6	0	1	3	7	0	1	3	7																
Vila Nova de Paiva	0	1	0	4	0	1	2	2	0	1	1	3	0	1	1	3																
Vila Nova de Poiares	0	1	3	1	0	1	2	2	0	1	1	3	0	1	1	3																
Vila Pouca de Aguiar	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	2	4																
Vila Real	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	2	6	0	1	2	6																
Vila Real de Santo António	0	1	2	4	0	1	3	3	0	1	1	5	1	0	2	4																
Vila Velha de Ródão	1	0	0	4	1	0	1	3	0	1	2	2	0	1	1	3																
Vila Verde	0	1	2	4	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	2	4																
Vila Viçosa	0	1	0	4	0	1	1	3	0	1	1	3	0	1	1	3																
Vímioso	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4	0	1	0	4																
Vinhais	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	1	5	0	1	2	4																
Viseu	0	1	1	7	0	1	2	6	0	1	2	6	0	1	3	5																
Vizela	0	1	0	6	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	3	3																
Vouzela	0	1	1	5	0	1	2	4	0	1	2	4	0	1	1	3																
Total	19	289	318	1419	22	286	515	1253	23	285	526	1252	33	275	567	1198																
	308				1737				308				1768				308				1778				308				1765			
	2045								2076								2086								2073							

P – Presidência; V – Vereação; M – Mulheres; H – Homens

Tabela 12 – Número de eleitos em cada município, por género, nas eleições autárquicas (2005-2017)¹²

¹² De acordo com o Mapa Oficial de 2017, o município de Cuba apenas elegeu quatro candidatas (em vez de cinco).



4. Municípios abrangidos pela Lei da Paridade nas eleições autárquicas de 2013

Município	Eleitores	Município	Eleitores	Município	Eleitores
Abrantes	35.125	Condeixa-a-Nova	13.890	Montemor-o-Novo	15.064
Águeda	43.685	Coruche	17.641	Montemor-o-Velho	22.864
Albergaria-a-Velha	22.772	Covilhã	49.785	Montijo	41.217
Albufeira	32.768	Elvas	20.002	Mortágua	10.109
Alcácer do Sal	11.289	Entroncamento	17.237	Moura	13.312
Alcanena	12.801	Espinho	30.318	Murtosa	10.039
Alcobaça	49.372	Esposende	33.555	Nazaré	14.424
Alcochete	13.811	Estarreja	24.809	Nelas	13.807
Alenquer	34.565	Estremoz	12.507	Óbidos	10.533
Alijó	13.124	Évora	143.754	Odemira	21.321
Aljustrel	8.655	Fafe	50.777	Odivelas	122.496
Almada	149.382	Faro	56.021	Oeiras	147.253
Almeida	7.882	Felgueiras	51.486	Olhão	37.567
Almeirim	20.016	Ferreira do Zêzere	7.928	Oliveira de Azeméis	61.182
Amadora	146.445	Figueira da Foz	58.750	Oliveira de Frades	9.358
Amarante	54.121	Funchal	106.550	Oliveira do Bairro	20.972
Amares	19.563	Fundão	28.906	Oliveira do Hospital	19.039
Anadia	28.401	Gondomar	143.961	Ourém	43.258
Angra do Heroísmo	32.948	Gouveia	14.981	Ovar	49.671
Ansião	12.208	Grândola	12.454	Paços de Ferreira	46.888
Arcos de Valdevez	28.988	Guarda	39.943	Palmela	51.306
Arganil	11.265	Guimarães	144.278	Paredes	72.095
Arouca	20.895	Horta	13.158	Paredes de Coura	9.649
Arruda dos Vinhos	10.383	Idanha-a-Nova	9.611	Penacova	14.955
Aveiro	654.822	Ílhavo	35.736	Penafiel	62.214
Azambuja	17.589	Lagoa	18.446	Penalva do Castelo	8.761
Baião	18.336	Lagoa (R.A.A.)	12.463	Peniche	25.345
Barcelos	107.603	Lagos	23.645	Peso da Régua	16.868
Barreiro	70.481	Lamego	25.873	Pinhel	10.233
Batalha	14.140	Leiria	113.124	Pombal	55.061
Beja	30.261	Lisboa	508.770	Ponta Delgada	63.742
Benavente	22.934	Loulé	57.479	Ponta do Sol	9.770
Bombarral	11.934	Loures	166.077	Ponte da Barca	14.474
Boticas	7.728	Lourinhã	22.860	Ponte de Lima	43.048
Braga	159.028	Lousã	15.133	Ponte de Sor	14.879
Bragança	36.712	Lousada	39.887	Portalegre	103.696
Cabeceiras de Basto	17.059	Macedo de Cavaleiros	18.826	Portimão	46.323
Cadaval	12.533	Machico	20.989	Porto	219.799
Caldas da Rainha	45.395	Mafra	59.642	Porto de Mós	21.606
Calheta (R.A.M.)	12.513	Maia	111.895	Póvoa de Lanhoso	24.204
Câmara de Lobos	32.364	Mangualde	20.243	Póvoa de Varzim	59.862
Caminha	17.030	Marco de Canaveses	46.692	Proença-a-Nova	8.005
Campo Maior	7.538	Marinha Grande	33.494	Reguengos de Monsaraz	9.220
Cantanhede	36.630	Matosinhos	150.070	Resende	11.149
Carregal do Sal	10.026	Mealhada	18.823	Ribeira Brava	14.069
Cartaxo	20.858	Melgaço	11.973	Ribeira de Pena	8.782
Cascais	172.129	Mira	13.161	Ribeira Grande	27.166
Castelo Branco	51.286	Miranda do Corvo	11.272	Rio Maior	18.203
Castelo de Paiva	14.761	Miranda do Douro	7.988	Sabugal	15.044
Castro Daire	16.451	Mirandela	24.735	Salvaterra de Magos	18.870
Celorico da Beira	8.631	Mogadouro	11.191	Santa Comba Dão	11.503
Celorico de Basto	19.328	Moimenta da Beira	11.514	Santa Cruz	37.377
Chamusca	8.764	Moita	59.369	Santa Maria da Feira	125.444
Chaves	46.044	Monção	21.096	Santa Marta de Penaguião	8.203
Cinfães	18.260	Mondim de Basto	8.598	Santana	8.527
Coimbra	129.016	Montalegre	15.112	Santarém	53.350



Santiago do Cacém	25.354	Tábua	10.708	Vila da Praia da Vitória	19.266
Santo Tirso	64.077	Tarouca	8.025	Vila do Conde	69.250
São Brás de Alportel	8.965	Tavira	22.718	Vila Flor	7.519
São João da Madeira	20.277	Terras de Bouro	7.804	Vila Franca de Xira	109.965
São João da Pesqueira	7.625	Tomar	37.281	Vila Franca do Campo	10.422
São Pedro do Sul	17.155	Tondela	29.046	Vila Nova de Cerveira	9.029
Sátão	13.942	Torre de Moncorvo	9.340	Vila Nova de Famalicão	117.912
Seia	24.727	Torres Novas	32.509	Vila Nova de Foz Côa	8.267
Seixal	133.930	Torres Vedras	66.734	Vila Nova de Gaia	260.490
Serpa	13.926	Trancoso	10.431	Vila Pouca de Aguiar	17.267
Sertã	14.831	Trofa	33.353	Vila Real	50.821
Sesimbra	41.205	Vagos	22.570	Vila Real de Santo António	16.848
Setúbal	725.061	Vale de Cambra	22.327	Vila Verde	47.764
Sever do Vouga	11.731	Valença	13.820	Vinhais	11.134
Silves	30.501	Valongo	80.764	Viseu	95.950
Sines	12.001	Valpaços	21.138	Vizela	20.649
Sintra	303.287	Vendas Novas	10.307	Vouzela	10.094
Sobral de Monte Agraço	8.036	Viana do Castelo	87.226		
Soure	18.257	Vieira do Minho	14.764		

Tabela 13 – Municípios abrangidos pela Lei da Paridade de 2006, nas eleições autárquicas de 2013¹³

Município	Eleitores	Município	Eleitores	Município	Eleitores
Aguiar de Beira	6.582	Figueiró dos Vinhos	6.164	Penela	5.296
Alandroal	5.170	Fornos de Algodres	5.301	Portel	5.621
Alcúcutim	2.821	Freixo de Espada à Cinta	3.692	Porto Moniz	3.414
Alfândega da Fé	5.792	Fronteira	2.907	Porto Santo	5.683
Aljezur	4.347	Gavião	3.771	Povoação	6.327
Almodôvar	6.890	Góis	3.865	Redondo	6.138
Alpiarça	6.495	Golegã	5.157	Sabrosa	6.909
Alter do Chão	3.085	Lajes das Flores	1.279	Santa Cruz da Graciosa	4.463
Alvaiázere	7.002	Lajes do Pico	4.493	Santa Cruz das Flores	1.935
Alvito	2.013	Mação	6.893	São Roque do Pico	3.220
Armamar	6.407	Madalena	5.598	São Vicente	6.464
Arraiolos	6.242	Manteigas	3.658	Sardoal	3.509
Arronches	2.745	Marvão	3.058	Sernancelhe	6.503
Avis	3.829	Mêda	5.902	Sousel	4.370
Barrancos	1.439	Mértola	6.806	Tabuaço	6.059
Belmonte	6.630	Mesão Frio	4.274	Velas	5.034
Borba	6.342	Monchique	5.171	Viana do Alentejo	4.882
Calheta (R.A.A.)	3.684	Monforte	2.822	Vidigueira	5.066
Carraceda de Ansiães	7.129	Mora	4.655	Vila de Rei	2.972
Castanheira de Pêra	2.933	Mourão	2.388	Vila do Bispo	4.176
Castelo de Vide	2.967	Murça	7.129	Vila do Porto	5.255
Castro Marim	5.918	Nisa	6.717	Vila Nova da Barquinha	6.470
Castro Verde	6.549	Nordeste	4.805	Vila Nova de Paiva	6.861
Constância	3.470	Oleiros	5.587	Vila Nova de Poiares	6.294
Corvo	354	Ourique	4.797	Vila Velha de Ródão	3.122
Crato	3.341	Pampilhosa da Serra	4.229	Vila Viçosa	7.269
Cuba	3.982	Pedrógão Grande	3.606	Vimioso	6.275
Ferreira do Alentejo	7.184	Penamacor	5.579		
Figueira de Castelo Rodrigo	6.130	Penedono	3.597		

Tabela 14 – Municípios não abrangidos pela Lei da Paridade de 2006, nas eleições autárquicas de 2013

¹³ Uma lista candidata em três municípios não cumpriu a legislação: PPD/PSD-CDS-PP ("Juntos por causas comuns") em Almeida, Bloco de Esquerda em Campo Maior e Partido Socialista em Castro Daire (Comissão Nacional de Eleições, 2019).



5. Alterações verificadas nas 223 Câmaras Municipais abrangidas pela Lei da Paridade no mandato 2013-2017

5.1. Candidatos eleitos e substituídos

Município	Tomada de posse								Renúncias				Alteração P				AM
	Eleitos				Não eleitos				M<		H<		M<		H<		
	P		V		M<	H<	M<	H<	M<	H<	M<	H<	M<	H<			
	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H			
Abrantes	1	0	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Águeda	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Albergaria-a-Velha	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Albufeira	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alcácer do Sal	0	1	3	3	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	1
Alcanena	1	0	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alcobaça	S.d.																
Alcochete	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Alenquer	0	1	1	4	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alijó	0	1	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aljustrel	0	1	1	3	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Almada	0	1	3	7	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1
Almeida	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Almeirim	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amadora	S.d.																
Amarante	0	1	2	6	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1
Amares	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Anadia	1	0	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Angra do Heroísmo	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ansião	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Arcos de Valdevez	0	1	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arganil	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arouca	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arruda dos Vinhos	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Aveiro	0	1	2	6	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	1
Azambuja	0	1	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Baião	0	1	2	4	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	1
Barcelos	0	1	3	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Barreiro	0	1	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Batalha	0	1	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Beja	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Benavente	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Bombarral	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Boticas	0	1	2	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Braga	0	1	4	6	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Bragança	0	1	1	4	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cabeceiras de Basto	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
Cadaval	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caldas da Rainha	0	1	1	5	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Calheta (R.A.M.)	S.d.																
Câmara de Lobos	0	1	1	4	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	1
Caminha	0	1	2	4	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	1
Campo Maior	0	1	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cantanhede	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Carregal do Sal	S.d.																
Cartaxo	0	1	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cascais	0	1	4	6	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Castelo Branco	0	1	2	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Castelo de Paiva	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
Castro Daire	0	1	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Celorico da Beira	0	1	1	3	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1
Celorico de Basto	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chamusca	0	1	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chaves	0	1	2	3	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Cinfães	0	1	2	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Coimbra	0	1	2	7	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	1
Condeixa-a-Nova	0	1	1	5	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1
Coruche	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Covilhã	0	1	1	5	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1
Elvas	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Entroncamento	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espinho	0	1	1	4	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Esposende	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Estarreja	0	1	3	3	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Estremoz	0	1	2	3	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Évora	0	1	1	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Fafe	0	1	2	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Faro	0	1	2	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Felgueiras	0	1	3	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Ferreira do Zêzere	0	1	2	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Figueira da Foz	0	1	2	5	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Funchal	0	1	3	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundão	0	1	1	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Gondomar	0	1	4	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Gouveia	0	1	4	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Grândola	S.d.																
Guarda	0	1	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guimarães	0	1	3	6	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Horta	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Idanha-a-Nova	0	1	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ílhavo	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lagoa	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Lagoa (R.A.A.)	0	1	2	4	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	1
Lagos	1	0	1	5	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Lamego	0	1	2	4	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1
Leiria	0	1	3	7	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Lisboa	0	1	4	12	0	0	0	0	S.d.			0	0	0	1	S.d.	
Loulé	0	1	2	6	0	0	0	0	1	2	0	2	0	0	0	0	1
Loures	0	1	2	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lourinhã	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lousã	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Lousada	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Macedo de Cavaleiros	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1
Machico	0	1	1	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Mafra	0	1	3	5	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Maia	0	1	4	6	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Mangualde	0	1	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Marco de Canaveses	0	1	1	4	0	1	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	1
Marinha Grande	0	1	1	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1
Matosinhos	S.d.																
Mealhada	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Melgaço	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mira	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Miranda do Corvo	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Miranda do Douro	0	1	1	3	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Mirandela	0	1	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mogadouro	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Moimenta da Beira	0	1	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Moita	0	1	2	6	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Monção	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0



Mondim de Basto	0	1	2	2	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	1
Montalegre	0	1	1	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Montemor-o-Novo	1	0	2	4	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1
Montemor-o-Velho	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montijo	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mortágua	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Moura	S.d.																
Murtosa	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Nazaré	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Nelas	0	1	1	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Óbidos	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Odemira	0	1	1	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Odivelas	1	0	5	5	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1
Oeiras	0	1	4	6	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Olhão	0	1	1	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Oliveira de Azeméis	0	1	2	6	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1
Oliveira de Frades	0	1	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oliveira do Bairro	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oliveira do Hospital	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Ourém	0	1	2	4	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	1
Ovar	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paços de Ferreira	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Palmela	0	1	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paredes	0	1	2	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paredes de Coura	0	1	2	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Penacova	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Penafiel	0	1	2	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Penalva do Castelo	0	1	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Peniche	0	1	2	4	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	1
Peso da Régua	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Pinhel	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pombal	0	1	3	5	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Ponta Delgada	0	1	4	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ponta do Sol	0	1	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ponte da Barca	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ponte de Lima	0	1	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ponte de Sor	0	1	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Portalegre	1	0	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Portimão	1	0	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Porto	0	1	3	7	0	0	1	1	0	1	0	1	0	0	0	0	1
Porto de Mós	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Póvoa de Lanhoso	S.d.																
Póvoa de Varzim	0	1	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Prouença-a-Nova	S.d.																
Reguengos de Monsaraz	0	1	1	3	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Resende	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ribeira Brava	0	1	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ribeira de Pena	0	1	0	3	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Ribeira Grande	0	1	2	4	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	1
Rio Maior	1	0	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sabugal	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Salvaterra de Magos	0	1	1	5	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Santa Comba Dão	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Santa Cruz	0	1	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Maria da Feira	0	1	4	6	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Santa Marta de Penaguião	0	1	1	3	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1
Santana	0	1	1	3	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Santarém	0	1	4	4	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Santiago do Cacém	0	1	1	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Santo Tirso	0	1	2	6	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
São Brás de Alportel	0	1	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São João da Madeira	0	1	2	4	0	0	0	0	S.d.								



São João da Pesqueira	0	1	1	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
São Pedro do Sul	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sátão	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
Seia	S.d.																	
Seixal	0	1	3	7	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	
Serpa	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Sertã	0	1	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Sesimbra	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	
Setúbal	1	0	2	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Sever do Vouga	0	1	2	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Silves	1	0	1	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	
Sines	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Sintra	0	1	2	8	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	1	
Sobral de Monte Agraço	0	1	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Soure	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Tábua	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Tarouca	0	1	1	3	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	
Tavira	0	1	2	4	0	0	0	0	S.d.									
Terras de Bouro	0	1	1	3	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	
Tomar	1	0	0	6	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	
Tondela	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Torre de Moncorvo	0	1	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Torres Novas	0	1	2	4	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	
Torres Vedras	0	1	2	6	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	1	
Trancoso	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	
Trofa	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Vagos	0	1	3	3	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	
Vale de Cambra	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Valença	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
Valongo	0	1	2	6	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	
Valpaços	0	1	2	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Vendas Novas	0	1	2	4	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	1	
Viana do Castelo	0	1	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Vieira do Minho	S.d.																	
Vila da Praia da Vitória	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Vila do Conde	1	0	2	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Vila Flor	0	1	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Vila Franca de Xira	0	1	2	8	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	1	
Vila Franca do Campo	0	1	2	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Vila Nova de Cerveira	0	1	1	2	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	
Vila Nova de Famalicão	0	1	2	7	0	0	1	0	1	0	0	2	0	0	0	0	1	
Vila Nova de Foz Côa	0	1	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Vila Nova de Gaia	0	1	3	6	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Vila Pouca de Aguiar	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Vila Real	0	1	2	6	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	
Vila Real de Santo António	0	1	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Vila Verde	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Vinhais	0	1	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Viseu	0	1	2	6	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	
Vizela	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Vouzela	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	13	199	430	909	2	8	8	9	12	45	29	58	0	2	1	8	75	

P – Presidência; V – Vereação; M – Mulheres; H – Homens; M< – Mulher substitui; H< – Homem substitui;

AM – Alteração de mulheres; S.d. – Sem dados

Tabela 15 – Candidatos eleitos que não tomaram posse ou renunciaram ao mandato (2013-2017)¹⁴

¹⁴ Em renúncia, inclui-se substituição por morte do eleito.



5.2. Atas de Reuniões de Câmara consultadas

Município	1.ª Ata	Atas intercalares	Última ata
Abrantes	21/10/2013	30/05/2017	14/09/2017
Águeda	22/10/2013	-	03/10/2017
Albergaria-a-Velha	25/10/2013	-	20/09/2017
Albufeira	S.d.	02/01/2014	26/09/2017
Alcácer do Sal	24/10/2013	21/11/2013; 09/01/2014; 23/01/2014	S.d.
Alcanena	24/10/2013		18/09/2017
Alcobaça	S.d.	S.d.	S.d.
Alcochete	23/10/2013	20/07/2016	13/09/2017
Alenquer	15/10/2013	-	18/09/2017
Alijó	23/10/2013	-	13/09/2017
Aljustrel	16/10/2013	03/02/2016	27/09/2017
Almada	16/10/2013	08/10/2014; 16/11/2016; 03/05/2017; 09/08/2017; 06/09/2017	20/09/2017
Almeida	S.d.	03/01/2017	19/09/2017
Almeirim	22/10/2013	-	29/09/2017
Amadora	S.d.	S.d.	S.d.
Amarante	24/10/2013	03/07/2017; 31/07/2017	28/09/2017
Amares	S.d.	11/01/2016	25/09/2017
Anadia	24/10/2013	-	27/09/2017
Angra do Heroísmo	29/10/2013	-	15/09/2017
Ansião	14/10/2013	07/11/2014	15/09/2017
Arcos de Valdevez	28/10/2013	-	26/09/2017
Arganil	22/10/2013	-	19/09/2017
Arouca	30/10/2013	-	25/09/2017
Arruda dos Vinhos	24/10/2013	-	18/09/2017
Aveiro	28/10/2013	01/11/2013; 07/01/2015; 06/05/2015; 05/08/2015; 02/09/2015; 24/05/2017	20/09/2017
Azambuja	21/10/2013	-	25/09/2017
Baião	23/10/2013	09/04/2014; 28/10/2015	24/05/2017
Barcelos	S.d.	09/01/2017	22/09/2017
Barreiro	S.d.	08/01/2014	06/09/2017
Batalha	14/10/2013	-	25/09/2017
Beja	17/10/2013	04/03/2015	09/10/2017
Benavente	14/10/2013	29/08/2016; 10/10/2016	16/10/2017
Bombarral	25/10/2013	-	20/09/2017
Boticas	22/10/2013	18/03/2015	20/09/2017
Braga	S.d.	13/07/2015; 05/09/2016	11/09/2017
Bragança	17/10/2013	-	25/09/2017
Cabeceiras de Basto	28/10/2013	13/03/2015	22/09/2017
Cadaval	25/10/2013	-	19/09/2017
Caldas da Rainha	14/10/2013	16/01/2017	28/09/2017
Calheta (R.A.M.)	S.d.	S.d.	S.d.
Câmara de Lobos	21/10/2013	24/04/2015; 22/10/2015	08/09/2017
Caminha	23/10/2013	16/04/2014; 01/04/2015; 04/11/2015; 17/05/2017	20/09/2017
Campo Maior	18/10/2013	07/10/2016	S.d.
Cantanhede	15/10/2013	07/02/2017	19/09/2017
Carregal do Sal	S.d.	S.d.	S.d.
Cartaxo	21/10/2013	-	18/09/2017
Cascais	28/10/2013	12/10/2015	25/09/2017
Castelo Branco	S.d.	06/01/2017	15/09/2017
Castelo de Paiva	12/12/2013	14/08/2014; 11/12/2014	28/09/2017
Castro Daire	08/10/2013	-	28/09/2017
Celorico da Beira	16/10/2013	28/10/2016; 20/09/2017	27/09/2017
Celorico de Basto	23/10/2013	-	18/09/2017
Chamusca	23/10/2013	-	10/10/2017
Chaves	24/10/2013	30/10/2013; 04/11/2013	29/09/2017
Cinfães	29/10/2013	-	21/09/2017
Coimbra	28/10/2013	25/01/2016; 17/04/2017; 05/06/2017	29/09/2017



Condeixa-a-Nova	S.d.	16/01/2015; 28/09/2016; 04/01/2017	27/09/2017
Coruche	16/10/2013	-	20/09/2017
Covilhã	25/10/2013	10/01/2014; 08/04/2016	13/09/2017
Elvas	S.d.	07/01/2016; 30/03/2017 (AM)	18/09/2017
Entroncamento	S.d.	09/10/2017	18/09/2017
Espinho	Tomada de posse para 2013-2017	10/01/2014	25/09/2017
Esposende	14/10/2013	14/06/2017; 29/06/2017; 10/08/2017; 24/08/2017	14/09/2017
Estarreja	23/10/2013	26/01/2017	28/09/2017
Estremoz	23/10/2013	03/06/2015	06/09/2017
Évora	23/10/2013	-	27/09/2017
Fafe	08/11/2013	-	14/09/2017
Faro	21/10/2013	-	25/09/2017
Felgueiras	24/10/2013	16/06/2017	21/09/2017
Ferreira do Zêzere	23/10/2013	09/05/2014; 25/05/2017; 10/08/2017	28/09/2017
Figueira da Foz	24/10/2013	02/06/2014	10/10/2017
Funchal	24/10/2013	-	27/09/2017
Fundão	23/10/2013	09/10/2015; 30/10/2015	31/08/2017
Gondomar	S.d.	08/01/2014	27/09/2017
Gouveia	S.d.	09/01/2014; 21/04/2016	28/09/2017
Grândola	S.d.	S.d.	S.d.
Guarda	24/10/2013	11/05/2015	11/09/2017
Guimarães	17/10/2013	05/03/2015	14/09/2017
Horta	21/10/2013	-	28/09/2017
Idanha-a-Nova	S.d.	-	28/09/2017 (AM)
Ílhavo	25/10/2013	-	18/10/2017
Lagoa	24/10/2013	14/03/2017	19/09/2017
Lagoa (R.A.A.)	28/10/2013	08/11/2013; 13/03/2015	18/09/2017
Lagos	21/10/2013	20/04/2016; 16/08/2017	06/09/2017
Lamego	24/10/2013	11/11/2014; 11/01/2016	25/09/2017
Leiria	17/10/2013	29/10/2013	26/09/2017
Lisboa	24/10/2013 (AM)	14/04/2014	17/19/2017 (AM)
Loulé	24/10/2013	07/05/2014; 23/12/2014; 16/09/2015; 28/10/2015; 25/01/2017; 01/02/2017	27/09/2017
Loures	23/10/2013	-	20/09/2017
Lourinhã	24/10/2013	-	27/09/2017
Lousã	S.d.	04/04/2016; 02/05/2016	18/09/2017
Lousada	S.d.	04/01/2016	18/09/2017
Macedo de Cavaleiros	17/10/2013	20/04/2015; 03/04/2017	04/10/2017
Machico	24/10/2013	-	06/10/2017
Mafra	18/10/2013	14/10/2016	29/09/2017
Maia	19/10/2013	16/01/2017	27/09/2017
Mangualde	25/11/2013	-	28/09/2017
Marco de Canaveses	24/10/2013	20/12/2013; 27/09/2014 (AM); 22/10/2015; 28/04/2017 (AM); 16/06/2017	19/10/2017
Marinha Grande	25/10/2013	29/03/2016	22/09/2017
Matosinhos	S.d.	S.d.	S.d.
Mealhada	17/10/2013	21/08/2017	28/09/2017
Melgaço	23/10/2013	-	20/09/2017
Mira	22/10/2013	-	21/09/2017
Miranda do Corvo	S.d.	10/01/2014; 01/09/2017	15/09/2017
Miranda do Douro	11/10/2013	18/10/2013	29/09/2017
Mirandela	18/10/2013 (AM)	-	18/09/2017
Mogadouro	24/10/2013	-	12/09/2017
Moimenta da Beira	25/10/2013	-	29/09/2017
Moita	16/10/2013	03/12/2014; 16/09/2017	20/09/2017
Monção	25/10/2013	11/07/2016; 25/07/2016	18/09/2017
Mondim de Basto	15/10/2013	12/01/2015; 28/09/2015	25/09/2017
Montalegre	23/10/2013	-	18/09/2017
Montemor-o-Novo	16/10/2013	09/03/2016; 28/06/2017	20/09/2017
Montemor-o-Velho	04/11/2013	-	21/09/2017
Montijo	23/10/2013	-	27/09/2017



Mortágua	25/10/2013	-	04/10/2017
Moura	S.d.	S.d.	S.d.
Murtosa	17/10/2013	-	21/09/2017
Nazaré	S.d.	05/01/2015; 17/08/2015; 01/09/2015	28/09/2017
Nelas	04/11/2013	-	13/09/2017
Óbidos	23/10/2013	01/11/2013; 07/07/2017	29/09/2017
Odemira	18/10/2013	16/02/2017; 06/07/2017	21/09/2017
Odivelas	06/11/2013	26/10/2015; 26/10/2016	20/09/2017
Oeiras	22/10/2013	10/09/2014; 24/09/2014	11/10/2017
Olhão	18/10/2013	-	27/09/2017
Oliveira de Azeméis	24/10/2013	05/01/2017	28/09/2017
Oliveira de Frades	17/10/2013	-	28/09/2017
Oliveira do Bairro	14/10/2013	31/10/2013	28/09/2017
Oliveira do Hospital	24/10/2013	01/04/2016	28/09/2017
Ourém	22/10/2013	30/10/2015; 18/12/2015; 20/01/2017	29/09/2017
Ovar	16/10/2013	-	21/09/2017
Paços de Ferreira	23/10/2013	-	19/09/2017
Palmela	21/10/2013	06/09/2017	20/09/2017
Paredes	24/10/2013	-	27/09/2017
Paredes de Coura	21/10/2013	05/09/2016	02/10/2017
Penacova	23/10/2013	-	15/09/2017
Penafiel	28/10/2013	-	21/09/2017
Penalva do Castelo	25/10/2013	-	26/09/2017
Peniche	21/10/2013	21/09/2015; 20/03/2017	25/09/2017
Peso da Régua	31/10/2013	20/07/2017	28/09/2017
Pinhel	18/10/2013	-	20/09/2017
Pombal	23/10/2013	13/06/2014	09/10/2017
Ponta Delgada	22/10/2013	06/01/2016; 07/01/2017	18/09/2017
Ponta do Sol	S.d.	11/02/2015 (AM); 28/04/2016 (AM)	S.d.
Ponte da Barca	14/10/2013	-	28/09/2017
Ponte de Lima	28/10/2013	-	13/09/2017
Ponte de Sor	23/10/2013	-	18/09/2017
Portalegre	21/10/2013	-	28/09/2017
Portimão	16/10/2013	-	06/09/2017
Porto	28/10/2013	24/11/2015; 08/11/2016; 05/09/2017	19/09/2017
Porto de Mós	16/10/2013	10/07/2014	21/09/2017
Póvoa de Lanhoso	S.d.	S.d.	S.d.
Póvoa de Varzim	21/10/2013	-	18/09/2017
Proença-a-Nova	S.d.	S.d.	S.d.
Reguengos de Monsaraz	S.d.	28/10/2015; 02/08/2017; 30/08/2017	27/09/2017
Resende	25/10/2013	-	20/09/2017
Ribeira Brava	22/10/2013	-	21/09/2017
Ribeira de Pena	24/10/2013	-	29/09/2017
Ribeira Grande	18/10/2013	20/03/2014; 03/04/2014	21/09/2017
Rio Maior	24/10/2013	-	22/09/2017
Sabugal	23/10/2013	-	29/09/2017
Salvaterra de Magos	25/10/2013	02/07/2014	04/10/2017
Santa Comba Dão	24/10/2013	13/05/2014	15/09/2017
Santa Cruz	21/11/2013	-	21/09/2017
Santa Maria da Feira	24/10/2013	06/10/2014	18/09/2017
Santa Marta de Penaguião	15/10/2013	04/08/2015; 02/08/2016	03/10/2017
Santana	25/10/2013	24/02/2014 (AM); 22/09/2014; 22/07/2015	S.d.
Santarém	25/10/2013	22/02/2016	15/09/2017
Santiago do Cacém	23/10/2013	-	28/09/2017
Santo Tirso	21/10/2013	30/07/2015	21/09/2017
São Brás de Alportel	23/10/2013	-	05/09/2017
São João da Madeira	20/11/2013 (AM)	-	S.d.
São João da Pesqueira	24/10/2013	-	21/09/2017
São Pedro do Sul	21/10/2013	-	26/09/2017
Sátão	18/10/2013	17/10/2014	06/10/2017
Seia	S.d.	S.d.	S.d.



Seixal	23/10/2013	14/03/2016; 24/08/2017	21/09/2017
Serpa	16/10/2013	-	20/09/2017
Sertã	16/10/2013	-	03/08/2017
Sesimbra	20/10/2013	28/11/2013 (AM); 06/07/2017	11/09/2017 (AM)
Setúbal	S.d.	26/02/2016 (AM); 11/01/2017; 19/07/2017	22/09/2017 (AM)
Sever do Vouga	23/10/2013	-	27/09/2017
Silves	25/10/2013	20/08/2014	27/09/2017
Sines	24/10/2013	25/08/2016	S.d.
Sintra	25/10/2013	22/04/2014; 26/04/2016	26/09/2017
Sobral de Monte Agraço	21/10/2013	-	18/09/2017
Soure	28/10/2013	-	18/09/2017
Tábua	15/10/2013	-	13/09/2017
Tarouca	25/10/2013	14/06/2017	21/09/2017
Tavira	21/10/2013	-	19/09/2017
Terras de Bouro	23/10/2013	31/08/2017; 14/09/2017	28/09/2017
Tomar	22/10/2013	13/10/2014; 28/11/2016	18/09/2017
Tondela	14/10/2013	-	26/09/2017
Torre de Moncorvo	25/10/2013	-	15/09/2017
Torres Novas	24/10/2013	05/02/2015; 31/10/2016	14/09/2017
Torres Vedras	15/10/2013	01/12/2015; 20/09/2016	19/09/2017
Trancoso	23/10/2013	09/12/2015; 08/02/2017	27/09/2017
Trofa	16/01/2014	-	03/08/2017
Vagos	24/10/2013	24/11/2016	21/09/2017
Vale de Cambra	23/10/2013	-	21/09/2017
Valença	16/10/2013	03/12/2015	21/09/2017
Valongo	30/10/2013	01/09/2016	07/09/2017
Valpaços	Valpaços Municipal, 26, 12/2013	02/01/2014	20/09/2017
Vendas Novas	24/10/2013	05/03/2014; 03/09/2014; 28/06/2017	27/09/2017
Viana do Castelo	16/10/2013	16/02/2017	24/09/2017
Vieira do Minho	S.d.	S.d.	S.d.
Vila da Praia da Vitória	29/10/2013	-	26/09/2017
Vila do Conde	25/10/2013	-	21/09/2017
Vila Flor	24/10/2013	-	25/09/2017
Vila Franca de Xira	25/10/2013	08/10/2014; 22/10/2014; 21/06/2017; 30/08/2017	13/09/2017
Vila Franca do Campo	08/11/2013	-	27/09/2017
Vila Nova de Cerveira	21/10/2013	30/10/2013; 25/01/2017	13/09/2017
Vila Nova de Famalicão	24/10/2013	05/11/2015; 31/03/2016	21/09/2017
Vila Nova de Foz Côa	10/12/2013	-	26/09/2017
Vila Nova de Gaia	25/10/2013	-	16/10/2017
Vila Pouca de Aguiar	S.d.	14/01/2016	28/09/2017
Vila Real	30/10/2013	10/03/2014; 16/09/2014; 20/10/2014	28/09/2017
Vila Real de Santo António	18/10/2013	29/08/2017	26/09/2017
Vila Verde	23/10/2013	-	28/09/2017
Vinhais	23/10/2013	-	18/09/2017
Viseu	24/10/2013	04/04/2017	20/09/2017
Vizela	17/10/2013	-	25/09/2017
Vouzela	18/10/2013	16/12/2016	15/09/2017

Tabela 16 – Identificação das 610 atas consultadas de Reuniões de Câmara realizadas durante o mandato (2013-2017)¹⁵

¹⁵ Em alguns municípios, poderão ter sido consultados outros documentos relacionados com as Reuniões de Câmara, nomeadamente minutas e deliberações, assim como atas das Assembleias Municipais e outros ficheiros/páginas disponibilizados nos respetivos websites.